SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **FA3 EVENTOS E PROMOÇÕES DE ESPETÁCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **Nº 17.712.187/0001-59,** no **valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS),** para apresentação de Show Artísticos da **BANDA KITARA, NAFESTA DE BOM JESUS DOS PASSOS (PADROEIRO DO BAIRRO DE JAGUARIBE)**, a ser realizada na data de DIA 13 DE ABRIL DE 2019 ÀS 23:30H, NO BAIRRO DE JAGUARIBE, no Local NA ILHA DE ITAMARACÁ, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Ilha de Itamaracá, Ratifico em 09 DE ABRIL DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:1C643B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.924.119/0001-30,** no **valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS),** para apresentação de Show Artísticos de **TAYARA ANDREZA, NA FESTA DE BOM JESUS DOS PASSOS (PADROEIRO DO BAIRRO DE JAGUARIBE)**, a ser realizada na data de 14 DE ABRIL DE 2019 ÀS 23:30H, NO BAIRRO DE JAGUARIBE, no Local NA ILHA DE ITAMARACÁ., por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, Ratifico em 09 DE ABRIL DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:D58DCB7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 003/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para **MERENDEIRA** com admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Rede Municipal de Ensino de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.
Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no dia **15/04/2019, pontualmente no horário das 09:00hs**, para manifestar **INTERESSE EXCLUSIVO** no preenchimento das vagas disponíveis nas escolas situadas na ZONA RURAL do Município de Abreu e Lima.
O não comparecimento a reunião implicará na renuncia automática às vagas destinadas a **ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE MERENDEIRA PARA ZONA RURAL		
INSCRIÇÃO	**CANDITADO**	**PONTUAÇÃO**
203	MARIA MENDONÇA DA SILVA	40
6045	MICHELA LIRA DE LIMA	40
1208	LUSINETE PEREIRA BARBOSA CORREIA	40
2189	JOELMA RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	40
1948	CLEONICE LUIZ SERAFIM	40
368	VERA MARIA DOS SANTOS VITAL	40
2050	MARIA DE FÁTIMA ROSA DE LIMA	40
2700	LUCIENE DE OLIVEIRA ARAÚJO	40
1274	SARA MATIAS DE SOUZA	40
21	JOEL GOMES DOS SANTOS	40
79	SANDRA MARIA BARBOSA GUEDES DA SILVA	40
5918	VERONICA DE LIMA CAVALCANTI SILVA	39,16
700	PATRÍCIA DE LIMA DIZEU	38,33
675	ELIZAMA FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	38,33
941	DAYVIANE DA SILVA COSTA	38,33

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1572	CLAUDIA BATISTA SILVA DE LIMA	36,66
3075	RISOLEIDE ALVES DA SILVA	36,66
2453	NÚBIA MARIA DOS SANTOS	35,83
5335	TIFANY ESTHER DA SILVA	35,83
269	SHIRLEY DA CONCEIÇÃO DE SANTANA	35,83
3612	LUCIA MARIA DA SILVA CARVALHO	35,63
1713	ANGELA MARIA DA SILVA	35
5319	JOANA D'ARC DA SILVA	35
3846	HELENA RIBEIRO SOARES	35
5121	JENNEFFER RAYLAN ALVES DA SILVA LIMA	35
1077	FERNANDA ANDREIA BATISTA DA SILVA	35
2127	LUCICLEIDE ANAILDE DA SILVA	35
2065	ROSICLER MARIA GOMES DA SILVA	35
7232	ALEXANDRA MIRANDA VICENTE	34,99
1854	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	34,99
5127	ADENILDA CARDOSO DE LIMA	34,98
2121	NATALIA MARIA DA SILVA	34,98
460	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	34,16
1789	JÔSE RAQUEL DA MOTA E SILVA	34,16
300	EWELLY GLEICE AMARAL DA SILVA	34,15
1080	IVANILDA F. TAVARES DE OLIVEIRA	33,33
1604	CASSIANA DA SILVA CIRINO	30
6024	MIRIAM MENDES DA SILVA	29,16
1041	VANDEILSA AGRIPINO PEREIRA BERNARDO	29,16
2018	GILDETE MARIA CARLOS RIBEIRO	28,33
6025	NUBIA CRISTINA DA SILVA	28,33
196	FLAVIA MENDONÇA DE LIMA	28,32
375	ROSINALVA DA CONCEIÇÃO	26,65
656	ROSENILDA DE LIMA PEREIRA SILVA	25
1023	RAFAELA GOMES DE OLIVEIRA	25
237	LUCIANA FARIAS MIRANDA FIGUEREDO NOSEWORTHY	25
7496	ANA MÉRCIA GUEDES BARBOSA	25
315	SAFFILE DA SILVA MEDEIROS DE ANDRADE PEREIRA	25
6173	SUELANE MARIA DA SILVA	25
489	VALÉRIA BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO	25
378	ITÁLIA FEITOSA DA SILVA GOMES	24,16
2712	ERIKA RIBEIRO DE MIRANDA	24,16
1708	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO	23,33
5306	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS SANTANA	21,66
2099	PRISCILA MARIA SILVA LIMA WU	21,66
5107	CAROLINA ROPHE DOS SANTOS	20
7262	ANA CAROLINA DRUMOND DE ANDRADE	20
3096	MARIA JOSÉ MACRINO	20
91	MARIA DOS PRAZERES SANTANA DA SILVA	20
1591	ADRIELE LIMA DA SILVA	20
696	ELOILDE RODRIGUES SOARES	19,16
1504	VALERIA ALMEIDA DE SOUZA	18,33
730	ELISANGELA DE SOUSA RIBEIRO PATRIOTA	18,32
490	MARCILEIDE PEREIRA DA SILVA SANTOS	17,15
5911	CARLA MARIA DOS SANTOS REGUEIRA	15
2711	INGRID KETEY LINS DA SILVA	15
5763	JAQUELINE L. A. SILVA	15
7425	ADRIANA VITAL DE BRITO	15
2470	LUCIENE QUINTINO PINTO	15
236	LETICIA REGINA BARBOSA SAMPAIO	15
3078	MAYARA BRENDA SANTOS DA SILVA	15
863	RENATA EVANGELISTA DA SILVA	15
170	ANDRESSA FRANCISCA GOMES DA SILVA	15
2012	ELISABETE ALVES DA PENHA FILHA	15
1408	JANIELLY FERNANDES DO NASCIMENTO	15
2131	JOSIANE SEVERINO DA SILVA	14,16
2138	ROSILEIDE BATISTA FERREIRA	12,49
1536	NADJANE RODRIGUES DA SILVA	12,49
3702	MARCIANA FIRMINO DA SILVA	11,66
1060	EDVÂNIA FERNANDES DA SILVA	10
714	ISLA FABIOLA DA SILVA BARROS	10
705	CASSIANA KELLY FELIPE	10
717	SEVERINA SANTOS DA SILVA	10
814	ITAINE MARIA DO NASCIMENTO	10
6538	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	10
3098	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA	10
912	JULIANA CRISTINA LIMA DO NASCIMENTO	10
7141	EDILMA CORREIA DE SOUZA	10
6373	WILLAMS MOREIRA DE FREITAS	10
1598	GEILMA DO RÊGO OLIVEIRA	10
1315	JOSENEIDE EPIFÂNIO DOS SANTOS SOARES	10
1508	MARIA LÚCIA SEABRA DE LUNA	10
589	DALVA PIRES DE AZEVEDO	10

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:EB3D9053

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 012/2019 - IPSMAI

PORTARIA Nº 012/2019

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 001/2019 datada de 16 de Janeiro de 2019 que Concedeu aposentadoria por Invalidez com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição de 28/30, a Servidora **Vera Lúcia Maria da Silva,** Matrícula Funcional nº 187-2, portadora do CPF: 310.582.994-68, Auxiliar Serviços Gerais, Faixa Salarial I, Padrão "A", lotada na Secretaria de Administração, tudo no termo do Art. 40, § 1º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 6º-A da ECF nº 41/03 Introduzido pela ECF 70/12 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 15 de Abril de 2019.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:740A360D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 07/2019, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga o Decreto Executivo Municipal nº 04/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Exmo. Sr. EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CRFB/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX, do Artigo 60, sem prejuízo de outras Leis, Normativos, e/ou Dispositivos que regulem à matéria, faz saber:

CONSIDERANDO que a edição do Decreto nº 004/2019 pautou-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Executivo Municipal nº 04, de 07 de fevereiro de 2019, o qual dispõe sobre a criação e composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico no Município da Água Preta/PE, e dá outras providências.

CONSIDERANDO ainda que o referido Decreto teve por escopo na oportunidade em integrar a sociedade com a Administração Pública Municipal, com o intuito de acompanhar e avaliar as diretrizes, ações, metas e objetivos da prestação de serviço público de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 004/2019, de 07 de fevereiro de 2019, o qual dispõe sobre a criação e composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico no Município da Água Preta/PE, em sua total integralidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:99B6D223

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR PARA AVALIAR AS CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

CONSIDERANDO que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sendo aprovado pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, a qual trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos" públicos;

CONSIDERANDO que o SINASE estabelece a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo Princípio da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, devendo ser observada uma lógica completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do garantismo que, tanto na forma da lei quanto da Constituição Federal é assegurado, indistintamente, em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto juvenil, tanto no plano individual quanto no coletivo, requer o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública e da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as condições de implementação e execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto.
DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal Interdisciplinar e ficam nomeados os membros encarregados de avaliar as condições de implementação e execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
• Ana Luiza Cavalcanti – Titular
• Michel da Silva Coimbra - Suplente
Secretaria Municipal de Educação:
• Janecleide Alexandre Calado de Souza Leão – Titular
• Maria Claudiane Ferreira da Silva - Suplente
Secretaria Municipal de Saúde:
• Gislaine Inês Guimarães da Silva – Titular
• Adyla Djaline da Silva Xavier - Suplente
Representante da Coordenadoria Municipal de Juventude:
• Edson Roberto da Silva Santos – Titular
• Elane Cristina da Silva - Suplente
Representante da Coordenadoria Municipal da Mulher :
• Alda Maria Silva de Moura – Titular
• Margarida da Silva - Suplente
Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
• José Nilson Andrade de Oliveira – Titular
• Elza Maria da Silva - Suplente
Representante do Conselho Tutelar:
• Negildo Jorge Tomaz da Silva Filho – Titular
• Josley Nivaldo Gonçalves Silva - Suplente

Art. 2º. A Comissão Interdisciplinar de que trata o artigo 1º deste Decreto deverá eleger entre seus membros um coordenador, bem como definir, conjuntamente, o calendário de reuniões para o processo de avaliação das condiçoes de implementação e execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto.

Art. 3º. Os membros da Comissão Interdisciplinar não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoganso-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 08 de Fevereiro de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:6DB1686C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2019

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 001/2019

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP A SER FORNECIDO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS)

Abertura: Aos 29 de Abril de 2019 as 08:30 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Águas Belas, 12 de abril de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:7AD056A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2019

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 002/2019

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU AINDA MICROENPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.264,19 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Abertura: Aos 30 de Abril de 2019 as 08:30 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Águas Belas, 12 de abril de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:B187AC64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2019 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE. ERRATA N° 001

1) ONDE SE LÊ: 1. DAS INSCRIÇÕES 1.1 As inscrições serão efetuadas: no período de 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 de abril de 2019, das 08h às 13h, LEIA-SE: 1.1 As inscrições serão efetuadas: no período de 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 22, 23 de abril de 2019, das 08h às 13h, 2) ONDE SE LÊ: 6.2.3 Para os cargos de auxiliar de serviços gerais, vigia e motorista, servirá como comprovação de atividade, declaração com firma reconhecida em Cartório, assinada pelo empregador (no caso de trabalho informal). LEIA-SE: 6.2.3 Para os cargos de coveiro; jardineiro; lombador; auxiliar de operações de saneamento; fiscal de adutora e cuidador, servirá como comprovação de atividade, declaração com firma reconhecida em Cartório, assinada pelo empregador (no caso de trabalho informal). 3) ONDE SE LÊ: 8. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no 02 de maio de 2019, e a relação será publicada no Diário Oficial da AMUPE, sendo fixada nas sedes da Prefeitura Municipal de ALTINHO-PE, da Secretaria Municipal de Obras e educação, bem como divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal link: www.altinho.pe.gov.br. LEIA-SE: O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no 08 de maio de 2019, e a relação será publicada no Diário Oficial da AMUPE, sendo fixada nas sedes da Prefeitura Municipal de ALTINHO-PE, da Secretaria Municipal de Obras e educação, bem como divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal link: www.altinho.pe.gov.br. 4) ONDE SE LÊ: 11. DOS RECURSOS 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, nos dias 26 e 29 de abril 2019, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital. LEIA-SE: 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, nos dias 03 e 06 de abril 2019, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital. 5) ONDE SE LÊ: 15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por até igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. LEIA-SE: 15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO O Processo Seletivo terá validade de 10 (DEZ) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por até igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. 6) ONDE SE LÊ: CRONOGRAMA Publicação do edital 05/042019 Inscrições de 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 de abril de 2019, das 08h às 13h, Prova Discursiva (Redação) 20 de abril de 2019 às 9:00h Resultado preliminar para todas as funções 25 de abril de 2019 Recurso 26 e 29 de abril 2019 Resultado do Recurso 2 de maio de 2019 Resultado Final 2 de maio de 2019 LEIA-SE: CRONOGRAMA Publicação do edital 05/04/2019 Inscrições de 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 22, 23 de abril de 2019, das 08h às 13h, Prova Discursiva (Redação) 27 de abril de 2019 às 9:00h Resultado preliminar para todas as funções 02 de maio de 2019 Recurso 03 e 06 de maio 2019 Resultado do Recurso 08 de maio de 2019 Resultado Final 08 de maio de 2019.

12 de abril de 2019,Prefeitura Municipal de Altinho-PE

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:FB1A316F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGELIM-PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Educação e Cultura, torna pública a abertura do **Pregão Presencial nº 005/2019-PMA**. **Processo Licitatório nº 007/2019-PMA**. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados a utilização do corpo discente e docente e do órgão de apoio pedagógico, atendendo as Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Angelim/PE. Valor global: **R$ 562.576,95**. **Abertura: 30/04/2019 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Edital disponível: **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 99656-9712**, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:DE0C67AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 002/2019

OBJETO: Fornecimento de produto Asfaltica emulsionado RM- 1C (Pré misturado a frio), destinados para manutenção diversas ruas do Município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 04.420.916/0008-28. Valor total estimado R$ 170.050,00 (Cento e setenta mil e cinquenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.

FREED GOMES DA SILVA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E2B87754

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para executar reforma da Biblioteca Municipal do Município de Belo Jardim/PE. Valor: R$ 109.174,09.Data e Local da Sessão de Abertura: 02/05/2019 às 09:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação.belojardim.2018@gmail.com. Outras informações através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 12/04/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:23DD3CBC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL PUBLICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Publicação de Apresentação de Recurso Administrativo

Processo Nº: 00107/2018. CPL. Concorrência Nº 0002/2018. Serviço de Engenharia. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa: MAC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 07.238.141/0001-96**,** interpôs recurso administrativo no processo acima mencionado, ficando desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no artigo 109, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentação de contrarrazões. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de LIMPEZA URBANA, abrangendo toda a área urbana do município de Belo Jardim.

Belo Jardim, 12 de abril de 2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:AEA3F429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO Nº 027/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I (CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DE SAÚDE), CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM / PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA.
Empresa Vencedora: **Z'PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 41.109.612/0001-02**, situada na Av. Monsenhor Mata , nº 109, Centro – Bom Jardim – PE, foi vencedora por apresentar a melhor proposta com valor de **R$ 648.374,33 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)**.

Bom jardim, 26 de dezembro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:B4FB1CDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TP nº 002/2019 - A CPL do Município de Bonito/PE torna público que, após a análise das documentações de habilitação apresentadas pelas licitantes, foram declaradas **habilitadaS** todas as empresas participantes. A partir da publicação do presente informe, iniciará o prazo para a apresentação de recursos, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso fica estabelecido o dia **24/04/2019, às 10:00 horas**, na sala da comissão de licitação, para a abertura dos respectivos envelopes "B", contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 113, Centro, nesta cidade.

BONITO, 12 DE ABRIL DE 2019.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:825985B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00006/2019. OBJETO: Aquisição de Botijão de Gás Glp Com 13 Kg, Sem Vasilhame para Uso Em

Diversas Secretarias da Esfera Municipal. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: J M J Comercio de Gás e Oxigênio Ltda - CNPJ 14.727.740/0006-43. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Severino da Costa Nogueira, 153 - Centro - Brejinho - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 3850-1156.

Brejinho - PE, 12 de Abril de 2019

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:D00E5C00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PROCURADORIA GERAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE PROCESSO/MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 – REGISTRO DE PREÇO

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA DE PRODUTOS (PNEUS)
INTERESSADOEL ELYON PNEUS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.259.420/0001-79
PROCESSO/MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 – REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa, para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus.
Servimo-nos do presente para nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTIFICAR essa digna empresa na pessoa do seu representante legal, para justificar o descumprimento do contrato firmado entre o Município de Brejo da Madre de Deus e a empresa supra citada, atrasando a entrega dos produtos objeto da licitação supra citada, causando transtornos para o Município.
As penalidades são as previstas no Seção II - Das Sanções Administrativas, da Lei Federal nº 8.666/93, garantida a DEFESA PRÉVIA, bem como a apresentação de documentos que comprovem a justificativa no atraso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas na Procuradoria do Município de Brejo da Madre de Deus, situada na Praça Abel de Freitas, S/N – Centro, telefone: (81) 3747-1156, onde o referido processo se encontra com vistas franqueadas a Vossa Senhoria. Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada no setor até o prazo limite estabelecido.
Procuradoria do Município de Brejo da Madre de Deus.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:2BDE1681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA N ° 204 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 70% (setenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, ABINAECIA PEREIRA DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva .

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7CACA262

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA N ° 202 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, CARINA VERÔNICA DA SILVA MELO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva .

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2D1E3B33

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA N ° 221 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, JOÃO DE MORAIS CABRAL NETO, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0C749B11

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA N ° 164 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar portaria n° 119 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B08B7455

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 165 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 50% (cinquenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência , símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1F07339F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 318 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Revogar as seguintes portarias; a partir de 1° de abril de 2019; portaria n° 081, portaria n° 082, portaria n° 084, portaria n° 086, portaria n° 087, portaria n° 088, portaria n° 089, portaria n° 090, portaria n° 092, portaria n° 093, portaria n° 094, portaria n° 096, portaria n° 097, portaria n° 099, portaria n° 101, portaria n° 102, portaria n° 104, portaria n° 105, portaria n° 107, portaria n° 110, portaria n°112, portaria n° 114, portaria n° 115, portaria n° 116, portaria n° 118, portaria n° 119, portaria n° 120, portaria n° 121, portaria n° 122 , portaria n° 123, portaria n° 124, portaria n° 126 , portaria n° 127, portaria n° 128, portaria n° 129, portaria n° 155, portaria n° 157, portaria n° 159, portaria n° 161, portaria n° 163, portaria n° 165, portaria n° 171, portaria n° 172 , portaria n° 174, portaria n° 175, portaria n° 176, portaria n° 177, portaria n° 178, portaria n° 179, portaria n° 180, portaria n° 181, portaria n° 182, portaria n° 186, portaria n° 188, portaria n° 189, portaria n° 190, portaria n° 192, portaria n° 193, portaria n° 194, portaria n° 195, portaria n° 196, portaria n° 197, portaria n° 198, portaria n° 199, portaria n° 200, portaria n° 201, portaria n° 203, portaria n° 205, portaria n° 206, portaria n° 207, portaria n° 208, portaria n° 209, portaria n° 210, portaria n° 211, portaria n° 212, portaria n° 213, portaria n° 214, portaria n° 215, portaria n° 216, portaria n° 217, portaria n° 218, portaria n° 219, portaria n° 220.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 25 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C9FCD1DD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 160 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar portaria n° 051 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F198C110

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 161 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado ERICLES SANTIAGO AMÉRICO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar , símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:258B74B5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 162 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar portaria n° 047 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FCB50A37

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 163 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado ELIAS MANOEL DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência , símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F176BA44

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 170 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar a portaria n° 089 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5F7761F2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 229 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, LARISSA OLIVEIRA DE ARRUDA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D2E5E2E6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 154 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar portaria n° 097 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:561B6D67

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 155 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada MÁRCIA CRISTINA MATOSO DE LIMA, no cargo comissionado de Assistente especial de gabinete , símbolo CC-4, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CC28E691

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 156 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar portaria n° 080 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9A6DD1E6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 157 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado JOSÉ PROCÓPIO DO NASCIMENTO NETO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AD4A0911

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 158 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar portaria n° 057 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ED5D8ED0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 159 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada GABRIELA FERREIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar , símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C1FECF35

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 227 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, THIAGO JORGE ALVES DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Diretor de Informática, símbolo CC-3, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:236B07E7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 228 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 50% (cinquenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, VERALUCIA DA CONCEIÇÃO DE

FREITAS, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC-1A, lotado no gabinete do Vereador José Domingos dos Santos .

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CD8CB673

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 319 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE: Revogar as seguintes portarias; a partir de 1° de abril de 2019; portaria n° 227, portaria n° 228, portaria n° 230, portaria n° 231, portaria n° 232, portaria n° 233, portaria n° 235, portaria n° 237, portaria n° 238, portaria n° 241, portaria n° 243, portaria n° 245, portaria n° 246, portaria n° 247, portaria n° 251, portaria n° 253, portaria n° 255, portaria n° 256, portaria n° 258, portaria n° 259, portaria n° 260, portaria n° 262, portaria n° 263, portaria n° 264, portaria n° 265, portaria n° 266, portaria n° 268, portaria n° 270, portaria n° 272, portaria n° 274, portaria n° 276, portaria n° 278, portaria n° 280, portaria n° 284, portaria n° 286, portaria n° 288, portaria n° 290, portaria n° 291, portaria n° 293, portaria n° 295, portaria n° 297, portaria n° 299, portaria n° 301, portaria n° 303, portaria n° 304, portaria n° 305, portaria n° 307, portaria n° 309, portaria n° 311, portaria n° 312, portaria n° 313, portaria n° 316, portaria n° 317.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F87EB58C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 214 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, ALDECI MARIA NUNES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DDA36E70

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 159 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revoga portaria n° 127 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:82DF7CB4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 189 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado VAGNER VALÉRIO DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência , símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A22FD5E0

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 215 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, ALEXANDRA BARBOSA DE ARAÚJO LIMA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:20EFAA7B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 193 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, Amanda Kelly Souza da Silva, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura Básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5ACC44C4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 217 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 70% (setenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, ANA PAULA DO NASCIMENTO TOBIAS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:16688371

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 219 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 70% (setenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, DAYANA JESSIKA DO NASCIMENTO RODRIGUES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio .

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2D1B4725

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 196 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 30% (trinta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, Edson Carlos da Silva, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CC20913A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 189 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, Isabel Luna de Oliveira, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1316BE39

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 191 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado, José Antônio da Silva, no cargo

comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8D10E12C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 205 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 70% (setenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, IZABEL CRISTINA DA CUNHA DE OLIVEIRA, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0A848CA3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 208 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, LÍVIA CAROLINA GONÇALVES ALVES LIMA, no cargo comissionado de Assistente especial de gabinete, símbolo CC-4, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5D466705

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 200 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, LUCINEIDE FRANCISCA BORBA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:17F4C596

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 127 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado VAGNER VALÉRIO DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor especial da Presidência , símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2EC94D65

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 097 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 80% (trinta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada MARCIA CRSITINA MATOSO DE LIMA, no cargo comissionado de Assistente de gabinete, símbolo CC-5, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CE5E00F6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 099 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4E173991

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 197 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 30% (trinta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, Marília Gabriela Torres de Andrade, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2B1EFF8C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 174 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 18 de janeiro do corrente ano, 10% (dez por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada WINNE ANIELE DA SILVA NASCIMENTO, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:247EC7B2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 203 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada, PATRÍCIA BUARQUE PEREIRA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva .

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6D1896AA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 174 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 18 de janeiro do corrente ano, 10% (dez por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada WINNE ANIELE DA SILVA NASCIMENTO, no cargo comissionado de Chefe de gabinete de Vereador, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BB5133B7

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 176 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 18 de janeiro do corrente ano, 60% (sessenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada ZILPORA ALVES DE LIMA, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador José Feliciano de Barros Junior..

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:23CA6692

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 180 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano, 40% (quarenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado , no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Augusto César da Cunha Paiva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9F754C29

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 118 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 50% (cinquenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado RONNIE CAMILO ALVES DE FRANÇA, no cargo comissionado de Assistente de gabinete, símbolo CC-5, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E2FDF268

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 121 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 30% (trinta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada SEVERINA MARIA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no Gabinete do Vereador José Domingos dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2700B71B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 122 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 20% (vinte por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada SHIRLEY DA SILVA CORREIA, no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no Gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:45BD27C6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 069/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 2363 – SEARH de 16/05/2018, CI nº 0030/2019 – SEARH de 08/01/2019, Requerimento nº 2363 - SEARH de 16/08/2018, folha de despacho Protocolo nº 2363 – COLEG/SEARH de 16/08/2018, CI nº 030/2019 – SME de 22/03/2019, CI nº 490/2019 – SME de 04/04/2019 e o Despacho SEARH de 09/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª. **LADJANE DIAS XIMENES,** mat. **Nº 31.187,** no cargo de **PROFESSORA II NEP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Abril de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9AE41C57

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 070/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 32223 – SEARH de 01/12/2017, CI nº 0241/2018 – SEARH de 08/03/2018, Requerimento nº 32223 - SEARH de 28/02/2018, folha de despacho Protocolo nº 32223 – COLEG/SEARH de 28/02/2018, CI nº 005/2019 – SME de 28/03/2019, CI nº 479/2019 – SME de 04/04/2019 e o Despacho SEARH de 09/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª. **EDILEUZA DE ARAUJO LINS,** mat. **Nº 30.837,** no cargo de **PROFESSORA II NEP 04**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Abril de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A79A20AE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 071/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 25675 – SEARH de 19/04/2017, CI nº 0819/2017 – SEARH de 26/07/2017, Requerimento nº 25675 - SEARH de 25/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 25675 – COLEG/SEARH de 25/07/2017, CI nº 026/2019 – SME de 22/03/2019, CI nº 486/2019 – SME de 04/04/2019 e o Despacho SEARH de 09/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª. **MARCIA CRISTINA DE SOUSA MELO,** mat. **Nº 90.165,** no cargo de **PROFESSORA II NEP 07**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Abril de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:103DC23E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 072/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 26137 – SEARH de 10/05/2017, CI nº 0762/2017 – SEARH de 18/07/2017, Requerimento nº 26137 - SEARH de 17/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 26137 – COLEG/SEARH de 17/07/2017, CI nº 007/2019 – SME de 28/03/2019, CI nº 481/2019 – SME de 04/04/2019 e o Despacho SEARH de 09/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª. **RAFAELA MARIA DOS SANTOS NEVES,** mat. **Nº 31.704,** no cargo de **PROFESSORA I NEP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Abril de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F2D5959D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 073/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 27955 – SEARH de 01/08/2017, CI nº 0915/2017 – SEARH de 15/08/2017, Requerimento nº 27955 - SEARH de 15/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 27955 – COLEG/SEARH de 15/08/2017, CI nº 023/2019 – SME de

22/03/2019, CI nº 482/2019 – SME de 04/04/2019 e o Despacho SEARH de 09/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª. **MARIA DAS GRAÇAS BIONE DE COIMBRA,** mat. **Nº 31.899,** no cargo de **PROFESSORA I NEP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Abril de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:40FC80BA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 074/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 5782 – SEARH de 12/12/2018, CI nº 193/2019 – SEARH de 13/03/2019, Requerimento nº 5782 - SEARH de 13/03/2019, folha de despacho Protocolo nº 5782 – COLEG/SEARH de 13/03/2019, CI nº 024/2019 – SME de 22/03/2019, CI nº 484/2019 – SME de 04/04/2019 e o Despacho SEARH de 09/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª. **ANDREIA PATRICIA ROQUE DE AZEVEDO,** mat. **Nº 379,** no cargo de **PROFESSORA II NEP 08**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Abril de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7B83718B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 075/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 28629 – SEARH de 18/08/2017, CI nº 1425/2017 – SEARH de 13/12/2017, Requerimento nº 28629 - SEARH de 07/12/2017, folha de despacho Protocolo nº 28629 – COLEG/SEARH de 07/12/2017, CI nº 004/2019 – SME de 28/03/2019, CI nº 478/2019 – SME de 04/04/2019 e o Despacho SEARH de 09/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ROMILDO DE FRANÇA CARNEIRO,** mat. **Nº 3.482,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 08**, por **06 (seis) meses**, referente ao 2º e 5º quinquênios posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Abril de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0E1DBB75

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 076/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 31439 – SEARH de 20/09/2017, CI nº 1312/2017 – SEARH de 23/11/2017, Requerimento nº 31439 - SEARH de 22/11/2017, folha de despacho Protocolo nº 31439 – COLEG/SEARH de 22/12/2017, CI nº 025/2019 – SME de 22/03/2019, CI nº 485/2019 – SME de 04/04/2019 e o Despacho SEARH de 09/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª. **FATIMA ALVES DA SILVA,** mat. **Nº 31.443,** no cargo de **PROFESSORA II NEP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Abril de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8B1A2601

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 077/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 1512 – SEARH de 09/04/2018, CI nº 0018/2019 - SEARH de 07/01/2019, Requerimento nº 1512 - SEARH de 15/06/2018, folha de despacho Protocolo nº 1512 – COLEG/SEARH de 15/06/2018, CI nº 029/2019 – SME de 22/03/2019, CI nº 489/2019 – SME de 04/04/2019 e o Despacho SEARH de 11/04/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **NILZA MARIA DE PAULA,** mat. **Nº 31.453,** no cargo de **PROFESSORA II NEP 02**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Abril de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:952AA9B2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 078/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 27804 – SEARH de 27/07/2017, CI nº 0967/2017 - SEARH de 24/08/2017, Requerimento nº 27804 - SEARH de 24/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 27804 – COLEG/SEARH de 24/08/2017, CI nº 028/2019 – SME de 22/03/2019, CI nº 488/2019 – SME de 04/04/2019 e o Despacho SEARH de 11/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **DANIELA FLORENCIO DA SILVA,** mat. **Nº 31.577,** no cargo de **PROFESSORA I NEP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de abril de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A1A4C539

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 079/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 26506 – SEARH de 26/05/2017, CI nº 0630/2017 - SEARH de 15/06/2017, Requerimento nº 26506 - SEARH de 14/06/2017, folha de despacho Protocolo nº 26506 – COLEG/SEARH de 14/06/2017, CI nº 027/2019 – SME de 22/03/2019, CI nº 487/2019 – SME de 04/04/2019 e o Despacho SEARH de 11/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA ALEXANDRINA GOUVEIA DA SILVA,** mat. **Nº 30.002,** no cargo de **PROFESSORA I NEP 04**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de abril de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C2C2E8C2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 080/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 28469 – SEARH de 15/08/2017, CI nº 1339/2017 - SEARH de 29/11/2017, Requerimento nº 28469 - SEARH de 28/11/2017, folha de despacho Protocolo nº 28469 – COLEG/SEARH de 28/11/2017, CI nº 033/2019 – SME de 22/03/2019, CI nº 507/2019 – SME de 10/04/2019 e o Despacho SEARH de 12/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MAXIMIRA TIBURCIO BEZERRA SILVA,** mat. **Nº 6.923,** no cargo de **PROFESSORA II NEP 04**, por **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de abril de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BAD13970

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 081/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 00286 – SEARH de 30/01/2018, Requerimento nº 00286 - SEARH de 16/03/2018, folha de despacho Protocolo nº 00286 – COLEG/SEARH de 16/03/2018, CI nº 032/2019 – SME de 22/03/2019, CI nº 507/2019 – SME de 10/04/2019 e o Despacho SEARH de 12/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **VALQUIRIA PEREIRA ALVES,** mat. **Nº 5.896,** no cargo de **PROFESSORA I NEP 05**, por **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de abril de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4113C20B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 082/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 25218 – SEARH de 03/04/2017, Requerimento nº 25218 - SEARH de 26/05/2017, folha de despacho Protocolo nº 25218 – COLEG/SEARH de 26/05/2017, CI nº 006/2019 – SME de 28/03/2019, CI nº 480/2019 – SME de 04/04/2019 e o Despacho SEARH de 12/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JAILTON CINTRA PEIXOTO DE VASCONCELOS,** mat. **Nº 228,** no cargo de **PROFESSOR II NEP 07**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de abril de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0282155D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 083/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 00648 – SEARH de 27/02/2018, CI nº 0291/2018 – SEARH de 20/03/2018, Requerimento nº 00648 - SEARH de 15/03/2018, folha de despacho Protocolo nº 00648 – COLEG/SEARH de 15/03/2018, CI nº 032/2019 – SME de 22/03/2019, CI nº 507/2019 – SME de 10/04/2019 e o Despacho SEARH de 12/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA LUCIENE DA SILVA GALDINO,** mat. **Nº 30.032,** no cargo de **PROFESSORA I NEP 05**, por **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de abril de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FD76884F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/PMCSA-SELOG/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística - informa o **Processo Administrativo**: Nº 107/2019 - **Processo Licitatório**: 050/PMCSA-SELOG/2019 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/PMCSA-SELOG/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros (garrafão em comodato) e em fardo com 12 unidades com 500ml cada, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística – **Valor Máximo Aceitável**: 169.660,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais). - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Data/Hora: 30/04/2019 às 10h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, 3521.6619 ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de abril de 2019.

JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C2C099B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /PMCSA-SEARH/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 071/2019- **Processo Licitatório**: **034/PMCSA-SEARH/2019**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMCSA-SEARH/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados (com instalação inclusa). - **Valor Máximo Aceitável**: 25.949,90(vinte e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **Recebimento das Propostas à partir do dia: 15/04/2019 às 08h00min, até o dia 30/04/2019 às 08h00min. Abertura das Propostas: 30/04/2019 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 02/05/2019 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:009CEE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – SOCIEDADE TEATRAL E CULTURAL NAÇÃO DO DIVINO

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob n° 11.294.402/0001-62, representado por Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e o SOCIEDADE TEATRAL E CULTURAL NAÇÃO DO DIVINO, inscrito no CNPJ sob n° 05.008.707/0001-68, representada por seu presidente, senhor PEDRO GUEDES DA SILVA
OBJETO: formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para projeto, conforme art. 2º, inc. III-A e III-B da Lei 13.019/2014 no exercício de 2019, com a finalidade de realizar atividades culturais e de valorização histórica.
VALOR: Valor do projeto R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
PRAZO: De 11/04/2019 à 11/04/2020, podendo ser renovado por até 05 anos.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:640A3AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – FILARMÔNICA XV DE NOVEMBRO CABENSE

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob n° 11.294.402/0001-62, representado por Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e o FILARMÔNICA XV DE NOVEMBRO CABENSE, inscrito no CNPJ sob n° 08.911.992/0001-10, representada por seu presidente, senhor PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO.
OBJETO: Formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atividade, conforme art. 2º, inc. III-A e III-B da Lei 13.019/2014 no exercício de 2019, com a finalidade de realizar atividades culturais e de valorização histórica.
VALOR MENSAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
VALOR ANUAL: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
PRAZO: De 11/04/2019 à 11/04/2020, podendo ser renovado por até 05 anos.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:69A3AE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob n° 11.294.402/0001-62, representado por Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e o CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA, inscrito no CNPJ sob n° 08.894.801/0001-50, representada por seu presidente, senhor MARCOS FERREIRA DE MORAES.
OBJETO: Formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atividade, conforme art. 2º, inc. III-A e III-B da Lei 13.019/2014 no exercício de 2019, com a finalidade de realizar atividades culturais e de valorização histórica.
VALOR MENSAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
VALOR ANUAL: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
PRAZO: De 11/04/2019 à 11/04/2020, podendo ser renovado por até 05 anos.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C8E2EDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO - SOBAC

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob n° 11.294.402/0001-62, representado por Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e o SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO - SOBAC, inscrito no CNPJ sob n° 08.927.311/0001-02, representada por seu coordenador geral, senhor IVAN MARINHO DE BARROS FILHO.
OBJETO: Formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para atividade, conforme art. 2º, inc. III-A e III-B da Lei 13.019/2014 no exercício de 2019, com a finalidade de realizar atividades culturais e de valorização histórica.
VALOR MENSAL: R$ 6.550,80 (seis mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
VALOR ANUAL: R$ 75.168,00 (setenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais).
PRAZO: De 11/04/2019 à 11/04/2020, podendo ser renovado por até 05 anos.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0867871C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMOS ADITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Arroz polido tipo I, Leite de coco 200 ml e Peixe tipo Corvina, destinados às famílias carentes do município de Cachoeirinha/PE, para distribuição gratuita na Semana Santa do corrente ano. A Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Cachoeirinha/PE a Srª Maria Rosângela Bezerra, inscrita no CPF sob nº 470.947.454-00 torna público o Termo Aditivo (25%) referente ao Contrato nº035/2019 junto à empresa LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.331.009/0001-36, instalada na Rua Pedro Firmino de Melo, nº 241, Centro, Cachoeirinha/PE, com o valor de R$14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais); e o Termo Aditivo (25%) referente ao Contrato nº036/2019 junto à empresa Y M S DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.909.366/0001-10, instalada na Rua Tavares de Araújo, s/n – Centro – Santana do Mundaú – AL, com o valor de R$5.015,00 (cinco mil e quinze reais), com base no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Cachoeirinha/PE, 12 de abril 2019.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:221D4BCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 013/2019. Processo 003/2019. CPL. Aquisição de peixe congelado tipo corvina para distribuição com a população carente do Município de Caetés/PE. Contratada: **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI,** CNPJ: 10.474.123/0001-18, pelo valor de R$ 102.000,00. Vigência: de 12/04/2019 a 12/06/2019.

Caetés, 12 de Abril de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E2905617

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:002/2019 FMAS.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2019 FMAS.

CONTRATO Nº:002/2019-FMAS.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO
CNP: Nº 12.070.878/0001-82

CONTRATADA: J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME.
CNPJ N°: 17.020.352/0001-01

OBJETO:Aquisição de **peixes inteiros congelados,** para distribuição gratuita com a população carente do município, por ocasião da Semana Santa, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, com especificações constantes no termo de referência.
VALOR DO CONTRATO: R$: 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais);

DATA DA ASSINATURA:12/04/2019.
VIGÊNCIA:60 (sessente) dias

OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 12 de abril de 2019.

ANA PAULA BARROS MELO
Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS de Calçado/PE

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:F372CF58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 789/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

Lei nº 789/2019

Ementa: Dispõe sobre a concessão de auxilio alimentação para os Servidores do Poder Legislativo.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída uma cota mensal de auxilio alimentação para os Servidores do Poder Legislativo do Município de Camaragibe, observados os Limites estabelecidos em ato regulamentar.

Parágrafo Único - Para fins de implementação do previsto no caput deste artigo, a Presidência da Câmara realizará procedimento de licitação nos termos da legislação federal.

Art. 2º O valor máximo para despesas com auxilio alimentação fica estabelecido até o montante de R$ 300,00 (trezentos) reais por Servidor.

Art. 3º Fica a Presidência da Câmara autorizada, mediante Ato Normativo, a expedir normas e adotar os procedimentos administrativos necessários ao controle e a fiscalização da utilização da referida cota, o valor mensal, inclusive os casos omissos que visem melhorar a eficácia e controle do seu uso.

Art. 4º - O Servidor será responsável pelo uso da cota de auxílio alimentação e a fiscalização regular de sua aplicação na forma do ato regulamentar expedido pela Presidência da Câmara.

Art. 5º - Fica vedada a concessão do beneficio aos Servidores que se encontrem no gozo de licença ou á disposição de outro Órgão ou Poder.
Art. 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo consignadas no orçamento anual.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2019, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 04 de abril de 2019.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:CB575A39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 016/2019 PROC. Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalar, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: HOSPITALMED EIRELI – CNPJ 29.868.059/0001-88. Valor: R$ 4.502,25. Validade: 20.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 12 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:9C493484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 017/2019 PROC. Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalar, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: APOGEU CENTER – CNPJ 02.911.193/0001-68. Valor: R$ 10.141,80. Validade: 20.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 12 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:FD35D528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 018/2019 PROC. Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalar, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: COSTAMED PRODUTOS MÉDICO LTDA – CNPJ 20.037.253/00021-47. Valor: R$ 11.678,81. Validade: 20.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 12 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:A4BBE289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 019/2019 PROC. Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalar, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: MEDFARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 69.950.913/0001-75. Valor: R$ 71.151.98. Validade: 20.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 12 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:2DDEA574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 020/2019 PROC. Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalar, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: CASTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 24.868.172/0001-40. Valor: R$ 416.621,43. Validade: 20.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 12 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:E4931F3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 021/2019 PROC. Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalar, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: FACIMED COMÉRECIO E REPRESENTAÇOES LTDA – CNPJ 15.161.670/0001-67. Valor: R$ 35.443,44. Validade: 20.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 12 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:AF8941A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 022/2019 PROC. Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalar, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Contratada: SÓ SAÚDE PRSODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 29.775.313/0001-01. Valor: R$ 1.930,00. Validade: 20.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 12 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:04071BB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 023/2019 PROC. Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0075/2019

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender a demanda de ordem judicial. Contratada: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ 69.950.913/0001-75. Valor: R$ 145.975,23. Validade: 15.02.2019 a 31.12.2019.

Camocim de São Félix/PE, 12 de abril de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:6624CA02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE em face do resultado obtido no Processo Nº: 002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2019, resolve HOMOLOGAR a Aquisição de peixe congelado tipo "Cavalinha" em embalagem plástica contendo 1kg e que esteja dentro dos padrões de higiene da ANVISA, para serem distribuídos na Semana Santa com as famílias carentes deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Empresa Vencedora:** J. COSTA TEIXEIRA ME, CNPJ: 05.531.318/0001-12, Endereço: Rua Dona Quiterinha, 125, Centro Capoeiras-PE, CEP: 55365-000, Representante Legal: Joaquim Costa Teixeira, CPF: 808.739.524-72, o valor total de **R$ 63.000,00**.

Capoeiras/PE, 11/04/2019.

LUCIENE ALMEIDA DA C. SANTOS
Gestora FMAS

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:D668E6F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – CONTRATO Nº 005/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE em face do resultado e homologação do Processo Nº: 002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2019, resolve CONTRATAR o objeto do processo supramencionado: **Espécie:** Contrato nº 005/2019. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras (FMS) - CNPJ nº 13.053.964/0001-40; **Contratada:** J. COSTA TEIXEIRA ME, CNPJ: 05.531.318/0001-12; **Objeto:** Aquisição de peixe congelado tipo "Cavalinha" em embalagem plástica contendo 1kg e que esteja dentro dos padrões de higiene da ANVISA, para serem distribuídos na Semana Santa com as famílias carentes deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor:** R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); **Vigência:**11/04/2019 à 30/04/2019; **Assinam:** Pelo FMAS: Luciene Almeida da C. Santos - CPF.: 716.665.164-49 – Gestora FMAS - Pela Empresa: Joaquim Costa Teixeira, CPF: nº 808.739.524-72 – Proprietário.

Capoeiras/PE, 11/04/2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:5A8557D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE CARNAIBA – CMDCA/PE.
RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA/ 11 DE ABRIL DE 2019.

"Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Carnaíba/PE e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaíba - CMDCA em cumprimento a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. 639/2003 e inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 170/14 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico/redação e eleição dos candidatos aprovados;
Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:
I – Representantes do CMDCA Governamentais:
- Maria Edleuza da Silva Tenório;

- Claudineide Marcelino da Silva.
II - Representantes do CMDCA Não Governamentais:
- Helenice Maria da Silva;
- Maria Edna de Andrade.
.
§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora Helenice Maria da Silva;
§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;
§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;
Art.3º Para auxiliar a Comissão serão criadas subcomissões sendo estas compostas por conselheiros titulares ou suplentes, caso seja necessária;
Art.4º Compete a Comissão Eleitoral:
§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;
§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;
§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;
§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;
§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;
§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,
§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
§9º Resolver os casos omissos.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Carnaíba-PE, 11 de Abril de 2019.

ALICE MOURA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:4D7887F6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 004/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PAULO RODRIGUES PATRIOTA ME, de CNPJ Nº 02.683.719/0001-08**. Valor total de **R$ 3.921,50 (três mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos),** data de assinatura do contrato: **10/04/2019**. Prazo de duração: **12 MESES**.

Carnaíba - PE, 10 de abril de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:424B4D34

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 005/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE – ME, de CNPJ Nº 23.990.074/0001-18**. Valor total de **R$ 20.942,05 (vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos),** data de assinatura do contrato: **10/04/2019**. Prazo de duração: **12 MESES**.

Carnaíba - PE, 10 de abril de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8EE9C8AA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE CARNAIBA – CMDCA/PE.

1 Edital de Convocação para o Processo de Seleção Unificado para Membros do Conselho Tutelar - Quadriênio: 2020/2024
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARNAÍBA - CMDCA-PE, no uso da atribuição que lhe são conferidas de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) em conjunto com a Lei Municipal nº 639/2003 faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024.
1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal nº 639/2003, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Carnaíba – CMDCA e sob a fiscalização do Ministério Público da Comarca de Carnaíba/PE.
2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a). Será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e 05 (cinco) vagas para seus respectivos suplentes;
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE CARNAIBA – CMDCA/PE.

2 b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editado pelo CONANDA- Resolução nº 170/14;
c) O Conselho Municipal de Direitos Da Criança e do Adolescente de Carnaíba/PE – CMDCA criará uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Resolução, composta por conselheiros (a) representantes do governo e da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O REGISTRO/EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR
3.1. Reconhecida idoneidade moral;
3.2. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
3.3. Residir no município de Carnaíba/PE e seus Distritos a mais de 01 (um) ano ininterruptos;
3.4. Reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e adolescente (declaração ou certificado emitida por instituições oficiais);
3.5. Ter nível de formação escolar de no mínimo ensino médio completo;
3.6. Não ser filiado a partido político, ou, em sendo, comprovar a desfiliação no ato da inscrição.
4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os(a) conselheiros(a) tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
4.2. O valor do vencimento será de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), bem como gozarão os(a) conselheiros(a) dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE CARNAIBA – CMDCA/PE.
3 I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Arts. 98 a 105, aplicando as medidas previstas no Art. 101, I a VII; II - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no Art. 129, I a VII; III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; VII - expedir notificações; VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; IX - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal; XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder. XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014) Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
6. DA COMISSÃO ESPECIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE CARNAIBA – CMDCA/PE.
4 6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação acima citada, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os (a) candidatos (a) impugnados, concedendo-lhes prazo de 03 (três) dias para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Carnaíba/PE – CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade, não excedendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar à relação dos (a) candidatos (a) habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos (a) candidatos (a) considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos (a) candidatos (a) ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE CARNAIBA – CMDCA/PE.
5 6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação, através de mídia local.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.
7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3. Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro (a) tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público da mesma Comarca de Carnaíba- PE.
8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III-Terceira Etapa: Capacitação com os (a) candidatos (a) habilitados (a);
IV-Quarta Etapa: Exame de conhecimento específico e redação, homologação e aprovação das candidaturas;
V - Quinta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
VI - Sexta Etapa: Formação inicial;
VII - Sétima Etapa: Diplomação e Posse
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE CARNAIBA – CMDCA/PE.
6 9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição, feita pelo próprio candidato, ou através de Procuração Pública, que será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada na sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizada na Rua Mario Melo, nº 164, Centro, Carnaíba - PE, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro (a) tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente– CONANDA.
9.3. As inscrições serão realizadas dos dias 01 a 31 de julho de 2019, no horário das 08hs às 13hs, na sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Carnaíba - PE, localizada na Rua Mário Melo, nº 164, Centro, Carnaíba.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato (a).
9.5. Ao realizar a inscrição, o candidato (a) deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas (02) vias para fé e contrafé.
10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo CMDCA/PE.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 05 (cinco) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.
11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos (a) habilitados (a) a participar do processo de escolha, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE CARNAIBA – CMDCA/PE.
7 11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o (a) postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O (a) candidato (a) impugnado terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados (a) e não habilitados (a) para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos (a) candidatos (a) habilitados (a) a participarem do Processo de Escolha em Data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
11.5. No dia 19 de agosto de 2019, será publicada a lista de candidatos (a) habilitados (as) para o certame.
11.6. O (a) candidato (a) não habilitado(a) terá o prazo de 03 (três) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
12. DA TERCEIRA ETAPA - CAPACITAÇÃO COM OS (A) HABILITADOS (A)
12.1. A capacitação com os (a) habilitados (a) realizar-se-á nos dias 22 e 23 agosto do corrente ano, com horário e local definidos em momento posterior pela Comissão Especial, divulgados através de mídia local, bem como informados a cada candidato (a).
13. DA QUARTA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
13.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 26 de agosto de 2019, das 08h: 30min às 12h:30min, e será realizada nas dependências da Escola Municipal Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Melo, localizado a Rua Maria José da Silva – Bairro Bela Vista.
13.2. O exame de conhecimentos específicos será composto por 30 (trinta) questões objetivas, cada questão com peso 2,0, totalizando 60 pontos e a Redação dissertativa argumentativa contendo no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, valendo 40,0 pontos;
13.3. O candidato para ser aprovado deverá obter uma pontuação mínima de 70,0 pontos;
13.4. Na redação serão exigidos os seguintes critérios, cada um valendo 1,0 ponto:
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE CARNAIBA – CMDCA/PE.
8 13.4.1. Domínio da língua culta;
13.4.2. Coesão e Coerência;
13.4.3. Compreensão e desenvolvimento do tema proposto;
13.4.4. Argumentação com o tema proposto.
13.5. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato (a) poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias para a Comissão Especial.
14. DA QUINTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
14.1. Esta etapa definirá os (a) candidatos a Conselheiros (a) tutelares aptos a Escolha Unificada.
14.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08hs às 17hs, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente, bem como, outros instrumentos de comunicação.
14.3. O resultado oficial da votação será publicado após a apuração por meio de Resolução e demais instrumentos de comunicação.
15. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO (A) DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
15.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao (a) candidato(a) doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
16. DO EMPATE
16.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na Redação do Exame; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o(a) candidato(a) com idade mais elevada, ressalvado outros critérios previsto em Lei Municipal.
17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE CARNAIBA – CMDCA/PE.
9 17.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará na Resolução, o nome dos (as) cinco (05) Conselheiros (as) tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.
18. DOS RECURSOS
18.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial e protocolados no CMDCA, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital, em até 02 (dois) dias úteis;
18.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
18.3. O (a) candidato (a) poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
18.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
18.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
18.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos (as) candidatos (as) eleitos (as), com cópia ao Ministério Público.
19. DA SEXTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL
19.1. Esta etapa consiste na formação dos (as) Conselheiros (as) tutelares, sendo obrigatória a presença de todos (as) os (as) candidatos (as) eleitos (as).
19.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos (a) candidatos (a) pelo CMDCA, após a realização da eleição do Processo de Escolha em Data Unificada e antes da diplomação e posse.
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE CARNAIBA – CMDCA/PE.
10 20. DA SÉTIMA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
20.1 A posse dos (a) Conselheiros (a) tutelares far-se-á pelo Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020,

conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 639/03 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
21.2 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos (as) Conselheiros (as) tutelares.
21.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do (a) candidato (a) ao Processo de Escolha em Data Unificada.
Cronograma Referente ao Edital 001/2019 do CMDCA
CRONOGRAMA
DATA
Reunião para aprovação do edital
Formação da Comissão Eleitoral e Resolução convocando a eleição
11/04/2019
11/04/2019

Publicação do Edital
12/04/2019

Período de inscrição e entrega de documentos das 08hs às 13hs
01/07/2019 a 31/07/2019

Publicação de Relação Preliminar dos candidatos considerados habilitados
05/08/2019

Prazo para recursos
05/08/2019 a 12/08/2019

Prazo de Análise dos recursos pela Comissão Especial
12/08 à 14/08

Relação definitiva dos candidatos habilitados
15/08/2019

Capacitação com os(a) habilitados(a)
22/08/2019 a 23/08/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE CARNAIBA – CMDCA/PE.
11

Carnaíba, 11 de abril de 2019.

ALICE MOURA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal da Criança e Do Adolescente de Carnaíba - PE – CMDCA

Exame de conhecimento específico e redação (08h30 as 12h30, realizado na Escola Municipal Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Melo)
26/08/2019

Resultado Preliminar da prova de conhecimentos específicos e redação.
30/08/2019
Prazo de interposição de recursos
02/09/2019 a 03/09/2019

Resultado definitivo da prova de conhecimentos específicos e redação.
06/09/2019

Início da Campanha
09/09/2019 a 04/10/2019
Eleição
06/10/2019
Resultado Preliminar do pleito
07/10/2019
Prazo para Interposição de Recursos
08/10 a 09/10

Resultado Final após análise de eventuais impugnações
11/10/2019
Formação inicial dos (a) eleitos (a)
06/01/2020 a 09/01/2020
Diplomação e posse
10/01/2020
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE CARNAIBA – CMDCA/PE.
12

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____
Nome completo: _____
Endereço residencial: _____
Telefone fixo: _____ Cel._____ E-mail:___
Documentos apresentados
( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual
( ) Comprovante de votação nas últimas 04 (quatro) eleições ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral
( ) Documento oficial de identificação (original e cópia)
( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)
( ) Documento oficial do Comprovante de Pessoa Física/CPF (original e cópia)
( ) Formulário de comprovação de experiência devidamente preenchido (original) na área da infância e juventude.
( ) Título de eleitor
( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens)
( ) Comprovante de residência.
Eu_____ declaro que li o Edital nº 01/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de Conselheiro(a) tutelar.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C56DE568

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 009/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PAULO RODRIGUES PATRIOTA ME, de CNPJ Nº 02.683.719/0001-08**. Valor total de **R$ 8.788,00 (oito mil, setecentos e oitenta e oito reais),** data de assinatura do contrato: **10/04/2019**. Prazo de duração: **12 MESES**.

Carnaíba - PE, 10 de abril de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A2E51F9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 010/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE – ME, de CNPJ Nº 23.990.074/0001-18**. Valor total de **R$ 42.859,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais),** data de assinatura do contrato: **10/04/2019**. Prazo de duração: **12 MESES**.

Carnaíba - PE, 10 de abril de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D57F29E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 011/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019** – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COM ÊNFASE EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, BEM COMO, EM DEMANDAS CONTENCIOSAS, A FIM DE PATROCINAR OS INTERESSES, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E DEMANDAS PASSIVAS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **CAIO ANTUNES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, de CNPJ Nº 26.751.712/0001-36**. Valor total de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais),** data de assinatura do contrato: **10/04/2019**. Prazo de duração: **12 MESES**.

Carnaíba - PE, 10 de abril de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4458717B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 041/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PAULO RODRIGUES PATRIOTA ME, de CNPJ Nº 02.683.719/0001-08**. Valor total de **R$ 57.404,50 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos),** data de assinatura do contrato: **10/04/2019**. Prazo de duração: **12 MESES**.

Carnaíba - PE, 10 de abril de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:670D66E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 042/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE – ME, de CNPJ Nº 23.990.074/0001-18**. Valor total de **R$ 365.988,95 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos),** data de assinatura do contrato: **10/04/2019**. Prazo de duração: **12 MESES**.

Carnaíba - PE, 10 de abril de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9602DB0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 – RESULTADO DE LITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CARPINA – PE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, a empresa: MOTA DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ nº 24.248.747/0001-21, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, perfazendo a importância global o valor de R$ 1.289.269,54 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 08h00min as 12h00min.

Carpina/PE, 12/04/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:DDCE9BAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE RESULTADO DO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2019 PMC

O MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, CNPJ nº 01.618.704/0001-95, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio diante do exposto, mantém o entendimento já apresentado, já que o recurso interposto não trouxe qualquer elemento plausível para modificação da deliberação tomada, do: **Processo Licitatório nº: 005/2019, Pregão Presencial SRP nº 002/2019.** Cujo objeto trata-se da: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, pneus, filtros e lubrificantes, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado via internet, através da tecnologia de cartão, para atender a frota do Município de Casinhas/PE.** Informamos, ainda, que todo processo licitatório encontra-se disponível no endereço da sessão de abertura: Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE, outras informações podem ser obtidos através do fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com.

Casinhas - PE, 11 de abril de 2019.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B158BE32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 - CARTA CONVITE - 001/2019

O Município de Cedro PE, por intermédio da CPL, torna público o resultado de Julgamento da Fase de Habilitação da CV Nº 001/2019, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, DO MUNICIPIO DO CEDRO PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 846959/2017/MTUR/CAIXA, PROCESSO Nº 2692.1040214-72/2017, PROGRAMA DE EMPENHO Nº 23695207610V00026, NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE800126 E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL E OFICIO DE SOLICITAÇÃO**. TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE, sob a forma de execução indireta e regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas **HABILITA** as Empresas W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 18.259.511/0001-98, J. N. CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ Nº 21.641.207/0001-15, MESSIAS CONSTRUÇÕES TRANPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 25.526.759/0001-70 e NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº 22.975.820/0001-31. Não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, fica marcada para o dia 16/04/2019 às 9hs a data da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços. ou através do e-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 11 de Abril de 2019.

PAULO CASSIMIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rivadenira Jorge Sidrim
Código Identificador:B409C4AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 25 de Abril de 2019, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Técnica na área de Engenharia. Valor Estimado para 12 meses: R$ 118.668,00 (cento e dezoito mil seiscentos e sessenta e oito reais). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadelaegria.pe.gov.br/licitacoes,

Chã de Alegria, 12 de Abril de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A5E8EA90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2019, para Registro de Preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal e demais Unidades do Fundo Municipal de Saúde. Itens 1, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 79, 82, 84, 85, 87, 94, 95, 98, 99, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 121, 126, 128, 129, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 162, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 228: A. R. Verissimo Ltda. CNPJ: 04.419.989/0001-23, pelo valor de R$364.797,56 Itens 7, 9, 56, 62, 74, 81: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R$17.506,80 Itens 5, 6, 15, 16, 21, 22, 23, 45, 52, 54, 57, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 117, 122, 123, 124, 132, 149, 151, 159, 161, 163, 187, 203, 205, 226: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03, pelo valor de R$298.565,60 Itens 4, 8, 14, 20, 24, 39, 40, 41, 42, 43, 53, 55, 61, 64, 65, 71, 73, 75, 102, 103, 111, 112, 116, 118, 119, 120, 125, 127, 130, 131, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 206, 207: Med Farmace Distribuidora de Medicamento Ltda. EPP. CNPJ: 69.950.913/0001-75, pelo valor de R$175.677,40 Itens 3, 13, 26, 38, 78, 80, 96, 97, 100, 104, 115, 142, 150, 225, 227: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54, pelo valor de R$93.589,12 Itens 2, 76, 77, 86, 134, 136: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$26.836,00.

Custodia, 11/04/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5D1267EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 PMC

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 007/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Sistema de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para uso nas escolas e creche deste município. Contratado: F PEIXOTO ARMAZENS - EPP. CNPJ: 28.010.884/0001-84. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 22/02/2018 a 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F25658B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 PMC

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Sistema de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para uso nas escolas e creche deste município. Contratado: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 19.074.142/0001-21. Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência: de 22/02/2018 a 31/03/2019.

Custódia, 31/12/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:AE11063A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
RESULTADO JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) E CLASSIFICAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Comissão nomeada através da portaria 003/2019, de 02/01/2019, da camara municipal de Exu estado de Pernambuco, em conformidade com a legislação pertinente e disposições contidas no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA, torna publico o Resultado do julgamento da Habilitação e julgamento das propostas de preço, fase de classificação. Objeto: Seleção de empresa para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DA DEMANDA DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU. Empresa participante: POSTO GONZAGÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 70.056.510/0001-66. Nos termos do edital, a presidente verificando o envelope da empresa, inicialmente unica da empresa **POSTO GONZAGÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 70.056.510/0001-66,** após uma analise apresentou toda documentação exigida no edital e foi habilitada e referente a Proposta de Preço e de fato cumpriu na integra a apresentação da proposta no valor de **R$ 46.050,00 (quarenta e seis mil e cinquenta reais)** estando classificada, constatou-se a proposta mais vantajosa para o município da empresa **POSTO GONZAGÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 70.056.510/0001-66**. Fica assegurado para as empresas o prazo de cinco dias para interposição de recursos de que trata o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, bem como fica as licitantes obrigada a confirmar, por escrito, no prazo legal, os termos do recurso, na sala da CPL, não sendo aceita via email. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata e determinou que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito no intuito que o mesmo oferecesse o Parecer Nos termos do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações.

Granito (PE), 12 de Abril de 2019.

MILENA DE ALENCAR BRITO
Presidente

SÍNTIA KAMILA BERNARDES DOS SANTOS
Secretária

CARLOS FERNANDO DE MIRANDA PARENTE
Membro

Posto Gonzagão LTDA
ELENEIDE MARIA PARENTE DE ALENCAR
CNPJ sob o nº 70.056.510/0001-66
CPF nº 380.825.0004-68

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:D7DF796B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 008/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 006/2019. Nº Eletrônico **BB 758072**. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Confecção e Impressão de Material Gráfico, para atendimento a todas as Unidades de Saúde e demais secretarias do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **Maria José de Magalhães Araujo ME, inscrita no CNPJ nº 02.432.832/0001-02,** vencedora dos itens (02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 80, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95 e 97), com o valor global de **R$ 43.573,70 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos), Rosivaldo Gomes da Silva Comercio Atacadista de Papeis, inscrita no CNPJ nº 10.359.279/0001-58,** arrematante dos itens (01, 03, 06, 11, 46, 47, 61, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 76, 78, 79, 81, 83, 85, 91, 96, 98 e 99), com o valor global de **R$ 20.482,40 (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), Ademir Pereira de Freitas ME, inscrita no CNPJ nº 30.590.139/0001-01,** arrematante do item (21), com o valor global de **R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), itens considerados Fracassados 48 e 57.** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, 1º Andar, Centro – Flores/PE ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 12/04/2019.

JOSELMA ERUDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:33F0CACC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, incluindo o fornecimento de motoristas e manutenção dos veículos, tudo com o objetivo de atender as necessidades da população de Floresta por um período de 12 meses, COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. DATA: 30.04.2019, às 09h00min. Tipo: menor preço por item (rotas). Valor estimado: R$ 985.566,05 (novecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) anual. Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min as 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou pelo email: cplfloresta2018@gmail.com. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 12 de abril de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:9FAFBFAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 076/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

EMENTA – Altera Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2019, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1°- Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, do exercício financeiro de dois mil e dezenove (2019), designando os seguintes membros: **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1; Rosicleide Fernandes De Barros, mat. 50-1; e Wellington Barros da Silva, matrícula 197-2;** todos servidores efetivos desta Autarquia.

Art. 2º - Indicar como suplente da referida Comissão: **Paulo Ferreira dos Santos, matrícula 233-1,** servidor efetivo desta Autarquia.

Art. 3° - Designar para a Presidência da Comissão Permanente de Licitação especificada no Art. 1º desta Portaria, o servidor **Wellington Barros da Silva, matrícula 197-2**.

Art. 4° - Determinar que os membros designados no Artigo 1º desta Portaria passarão a compor a equipe de apoio do Pregoeiro designado para o exercício de 2019.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de março de 2019.

Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE332927

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 082/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2018

EMENTA – Adéqua vencimentos de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o Sr. **Adriano Fabio Cordeiro Da Silva**, matrícula nº 269-1, servidor efetiva no cargo de Professor, tomou posse em 02 de junho de 2008, mediante Portaria nº 0130/2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23 de agosto de 2018, que trata sobre as tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Bibliotecário, Guarda Patrimonial e Professor da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que o referido servidor requereu sua adequação salarial em 09 de abril de 2019, anexando cópia do Diploma de Doutorado, emitido pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR.

R E S O L V E:

Art. 1°- ADEQUAR, **Adriano Fabio Cordeiro Da Silva**, matrícula nº 269-1, servidor efetivo no cargo de Professor, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-a no Anexo II, Tabela VI, na categoria de Professor Doutor, tendo como fundamento a conclusão do Doutorado da Universidade Católica do Paraná – PUC/PR.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6178FDF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 083/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019

EMENTA – Prorroga prazo de conclusão do Processo Administrativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o art. 220, da Lei Estatual nº 6.123/68, que dispõe sob o prazo total para conclusão de Processo Administrativo instaurado;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 038/2019 que instaura Processo Administrativo para apuração de possível irregularidade nos enquadramentos de Professores com títulos estrangeiros não revalidados, publicada no Diário Oficial em 22 de fevereiro de 2019, com prazo de 30 dias para concluir o processo;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 074/2019, que prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo por 15 (quinze) dias para apresentação do relatório final à Presidência da AESGA, encerrando-se no dia 04 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, que a Presidente da Comissão Processante, solicitou prorrogação do prazo por mais 30(trinta) dias, justificando a necessidade de dilação, por motivos de força maior.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 038/2019 de 15 de fevereiro de 2019, devendo a Comissão processante apresentar o relatório final à Presidência da AESGA ao final deste prazo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7743DB70

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vem tornar público **ERRATA** do Edital nº 001/2019 da SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

CONSIDERANDO que cronograma do edital nº 001/2019 de 18 de março de 2019 publicou a data de avaliação dos projetos nos dias 18 e 19 de abril de 2019 sem a observância de que a data é feriado da Semana Santa;

RESOLVE publicar a ERRATA do item 2 DO CRONOGRAMA.

ONDE SE LÊ:
2. DO CRONOGRAMA
Publicação do edital: 18/03/2019
Prazo para cadastro das instituições: 18/03/2019 a 17/04/2019.
Avalição dos projetos: 18/04/2019 e 19/04/2019
Resultado das Avaliações: 22/04/2019
Recurso dos projetos: 22/04/2019 à 26/04/2019
Avaliação do recurso: 29/04/2019
Homologação das avaliações: 30/04/2019
Publicação do Resultado final: 30/04/2019
Previsão para inicio do repasse de recursos: 30/05/2019

LEIA-SE:
Publicação do edital: 18/03/2019
Prazo para cadastro das instituições: 18/03/2019 a 17/04/2019.
Avalição dos projetos: 22/04/2019 e 23/04/2019
Resultado das Avaliações: 24/04/2019
Recurso dos projetos: 24/04/2019 à 30/04/2019
Avaliação do recurso: 03/05/2019
Homologação das avaliações: 06/05/2019
Publicação do Resultado final: 06/05/2019
Previsão para inicio do repasse de recursos: 06/06/2019

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar a presente ERRATA do Edital no Diário Eletrônico, afixá-lo no átrio deste CMAS.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:303D18F9

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 009/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 008/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de correção da resolução nº 008/2019 de 15 de março de 2019, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, publica a seguinte Errata.

ONDE SE LÊ:

Art.1º - (...).

13 (treze) vagas no programa Vivendo e Aprendendo para concorrência geral;

LEIA-SE:

19 (dezenove) vagas no Programa Vivendo e Aprendendo para a concorrência geral.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2C6442D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00 através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 006/2019**, sob a modalidade **Tomada de Preços n°002/2019,** cujo objeto trata-se da **contratação de empresa(s) de engenharia para concluir os serviços de construção de três quadras poliesportivas cobertas, com vestiários, padrão FNDE, estruturas anexas e inseridas nas respectivas Escolas e bairros: Escola Letácio Brito – Boa Vista, Escola Silvino Almeida – Aloísio Pinto e Escola Jaime Luna – Dom Helder Câmara. Estas, situadas na área urbana deste município de Garanhuns-PE.** Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, a licitante: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 14.780.722/0001-10**, foi declarada **CLASSIFICADA**, atendendo aos requisitos do edital, onde obteve-se o seguinte resultado: a licitante : **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME,** foi declarada Vencedora do certame por ter apresentado os Valores na importância **R$ 298.754,45** *(Duzentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)*, para o LOTE I, e **R$ 225.801,01** *(Duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e um reais e um centavo)*, para o LOTE II. É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposições recursais, encerrando impreterivelmente às **14:00h do dia 24 de Abril do corrente**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Garanhuns, 12 de Abril de 2019.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCAA2781

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000082/2019

"TORNAR SEM EFEITO a portaria que concede Aposentadoria Especial de Guarda Municipal em favor do Sr. JOSÉ IVALDO ALVES DE FREITAS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a portaria **Nº 000372/2018,** cujo interessado é o Senhor **JOSÉ IVALDO ALVES DE FREITAS,** no cargo de Guarda III, Nível A1-180, Matrícula Funcional Nº 1163, portador do RG nº 2.093.616 SSP/PE e CPF/MF n° 419.247.464-68, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT, com base na Decisão Judicial do MM. Juiz da Vara da Fazenda da Comarca de Garanhuns, **que revoga a concessão de tutela de urgência de fls. 275/280** do **Proc. Nº 5890-33.2016.8.17.0640.**

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 12 de Abril de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	***NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA***
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 364/2019 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F05EE8D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 07/03/2019 pela CLÍNICA DE OLHOS DR. ALFREDO DANIEL LTDA, CNPJ: 11.228.358/0001-92, à Renovação da Licença de Operação (RLO) referente a Serviços de Saúde. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Rua Dom Luiz de Brito, 50, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFC04DF9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 07/03/2019 por JOSÉ LINDENBERG JULIÃO XAVIER, CPF: 089.558.754-87, à Licença Prévia (LP) referente a Serviços de Saúde. Porte PEQUENO e Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Rui Barbosa, 551, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50D9F575

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/03/2019 por MOURA E SILVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 23.028.697/0001-04, à Renovação da Licença de Operação (RLO) referente a posto de revenda de combustíveis. Porte PEQUENO e Potencial Poluidor ALTO, localizada na Av. Santa Rosa, 898, Heliópolis, Garanhuns/PE

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91432E83

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 11/03/2019 por POLO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 05.369.811/0001-88, à Renovação da Licença de Operação (RLO) referente a posto de revenda de combustíveis. Porte GRANDE e Potencial Poluidor MÉDIO, localizada na Praça Tavares Correia, 157, Heliópolis, Garanhuns/PE

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB3CA5CC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 12/03/2019 por NOTARO ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.682.695/0005-25, à Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais. Porte GRANDE e Potencial Poluidor ALTO, localizada na Av. Bom Pastor, 68, Boa Vista, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DEB0629

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 13/03/2019 por IAGO DE ALBUQUERQUE CARVALHO, CNPJ: 27.391.339/0001-12, à Renovação da Licença de Operação (RLO) referente a lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Simoa Gomes, 522 – C, Sala 03, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3F12D67

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 14/03/2019 pelo CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA DANIEL M. SALGADO, CPF: 010.143.954-70, à Renovação da Licença de Operação (RLO) referente a Atividades de Fisioterapia. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizada na Av. Santa Rosa, 831 "A", Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA22F7B8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/03/2019 por ANTONIO ARABUTAN CAVALCANTI FARIAS DA SILVA, CPF: 033.550.207-53, à Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à avicultura. Porte PEQUENO e Potencial Poluidor ALTO**,** localizada no Sítio Estrela, Distrito de Iratama, Garanhuns-PE

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68D9A529

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/03/2019 por ANTONIO ARABUTAN CAVALCANTI FARIAS DA SILVA, CPF: 033.550.207-53, à Licença de Instalação (LI) referente à avicultura. Porte PEQUENO e Potencial Poluidor ALTO**,** localizada no Sítio Estrela, Distrito de Iratama, Garanhuns-PE

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D637D363

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/03/2019 por LUIS MORONI SOBRINHO, CPF: 093.959.704-72, à Renovação de Licença referente Atividade de consultório neurológico, porte MICRO e potencial poluidor BAIXO. Localizados na Av. Djalma Dutra, 276 A, Sala 09, 1° andar Heliópolis - Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E334808

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/03/2019 pelo MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Renovação da Licença referente à Pavimentação de Ruas e Avenidas (Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos), porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO. Logradouros do Bairro Aloisio Pinto: Travessa Luís Souto Dourado (S 08º53.772'W036º30.790'), Rua Amadeu Tavares (S08º53.772'W036º30.790'), Rua Pedro Maia (S08º53.778'W036º30.817'), Rua Luis Souto Dourado (S 08º53.782'W036º30.843'), Rua José Natanael da Silva (S 08º53.785'W036º30.876'), Rua Evaldo Braga (S08º53.791'W036º30.901'), Rua das Pedrinhas (S08º53.777'W036º30.937') e Rua Leandro Correa Maciel (S 08º53.723'W036º30.962').

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B51B5839

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/03/2019 pelo MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Renovação da Licença referente à Pavimentação de Ruas e Avenidas (Pavimentação asfáltica em CBUQ), porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO. Logradouros do Bairro Heliópolis: Rua José Antônio Sales (S 08º52.908'W036º28.509'), Dário do Rego Barros (S08º52.891'W036º28.455') e Rua Paulo Afonso (S 08º52.983'W036º29.647').

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A1F8219

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/03/2019 pelo MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Renovação da Licença referente à Pavimentação de Ruas e Avenidas (Recapeamento asfáltico em CBUQ), porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO. Logradouros do Bairro Magano: Avenida Capitão Pedro Rodrigues (S 08º52.825'W036º30.101'), Av. Santa Teresinha (S08º52.935'W036º29.977'), Rua Sátiro Ivo, Rua Julião Cavalcante, Rua Darcy Madeiros, Rua Fernando Roberto da Silva, Rua Francisco

Branco, Rua Barão de São Borja, Rua Conselheiro João Alfredo e Rua do Magano.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38124998

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/03/2019 pelo MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Renovação da Licença referente à Pavimentação de Ruas e Avenidas (Recapeamento asfáltico em CBUQ), porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO. Logradouros do Bairro Magano: Avenida Capitão Pedro Rodrigues (S 08º52.825'W036º30.101'), Av. Santa Teresinha (S08º52.935'W036º29.977'), Rua Sátiro Ivo, Rua Julião Cavalcante, Rua Darcy Madeiros, Rua Fernando Roberto da Silva, Rua Francisco Branco, Rua Barão de São Borja, Rua Conselheiro João Alfredo e Rua do Magano.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E33D1D0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/03/2019 pelo MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Renovação da Licença referente à Pavimentação de Ruas e Avenidas (Pavimentação asfáltica em CBUQ), porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO. Logradouros do Bairro Novo Heliópolis: Av. Presidente Costa e Silva (S 08º52.282'W036º27.904'), Travessa Presidente Costa e Silva (S 08º52.282'W036º27.904'), Rua Othoniel Furtado Gueiros (S 08º52.330'W036º27.910') e Rua Projetada (S 08º52.362'W036º28.023').

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C196374A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/03/2019 pelo MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Renovação da Licença referente à Pavimentação de Ruas e Avenidas (Pavimentação asfáltica em CBUQ), porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO. Logradouros do Bairro Novo Heliópolis: Av. Ministro Marcos Freire (S 08º52.362'W036º27.895') e Alameda Elvira Valença (S 08º52.284'W036º27.754).

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:692D9AAE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/03/2019 pelo MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, à Renovação da Licença referente à Pavimentação de Ruas e Avenidas (Pavimentação asfáltica em CBUQ) e execução de calçadas, em trecho localizado na Avenida Rui Barbosa (S08º53'02,5" e W036º29'14,4"). Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB35F9E2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 15/03/2019 por VIEIRA & VIEIRA LTDA, CNPJ: 20.948.380/0001-06, à Licença Simplificada (LS) referente à RESTAURANTES E SIMILARES. Porte MICRO e Potencial Poluidor PEQUENO, localizada na AV. Euclides Dourado, 390, Heliópolis, Garanhuns/PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6DFD135C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 19/03/2019 por POLIMIX CONCRETO LTDA, CNPJ: 29.067.113/0346-86, à Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração, potencial poluidor ALTO e porte ESPECIAL, localizada na Rod. BR – 423, 1001, Km 100 Parte B, Magano, Garanhuns.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE373D6C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 20/03/2019 por Z L COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 05.946.524/0002-74, à Renovação de Licença de Operação (RLO) referente à comércio varejista (papelaria). Porte PEQUENO Potencial e Poluidor BAIXO, localizada na Rua Agostinho de Góes, 56, Santo Antônio, Garanhuns-PE

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B40E6D72

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 21/03/2019 por M & P CORREIA ACAITERIA LTDA, CNPJ: 32.775.642/0001-59, à Renovação de Licença referente à Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO, localizada na Av. Rui Barbosa, 419, Loja C, Heliópolis, Garanhuns.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:351ACAF3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/03/2019 por ADILSON LOPES DE MORAES, CPF: 238.362.704-64, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Edificações uni ou plurifamiliares (Multifamiliares), potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO, localizada na Av. Frei Caneca, 130, Heliópolis, Garanhuns.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E47F16CB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/03/2019 por D G ISAAC DE MACEDO, CNPJ: 04.865.072/0001-52, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Imunização e controle de pragas urbanas, potencial poluidor ALTO e porte MICRO, localizada na Rua Joaquim Távora, 93, Sala B, Santo Antônio, Garanhuns.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B4E0C652

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 22/03/2019 pela CONTROLADORA DE PRAGAS E DEDETIZADORA GARANHUNS LTDA, CNPJ: 09.417.407/0001-93, à Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à Imunização e controle de pragas urbanas, potencial poluidor ALTO e porte MICRO, localizada na Rua Joaquim Távora, 93, Santo Antônio, Garanhuns.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94B92440

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 25/03/2019 por ALHANDRA GARANHUNS SPE LTDA, CNPJ: 24.261.843/0001-00, à Licença de Instalação (LI) referente à um loteamento, localizada no Loteamento Serra Branca, Etapa I, Garanhuns.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29E0CE91

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 25/03/2019 por ALHANDRA GARANHUNS SPE LTDA, CNPJ: 24.261.843/0001-00, à Autorização Ambiental (AA) referente à Terraplanagem (limpeza de terreno), localizada no Loteamento Serra Branca, Etapa II, Garanhuns.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEB4DD09

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 25/03/2019 por ANÍZIO FLORENTINO NETO, CNPJ: 22.646.809/0001-28, à Renovação da Licença de Operação (RLO) referente à Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), potencial poluidor ALTO e porte MICRO, localizada na Rua Isaias Vieira Vasconcelos, 43, Distrito de São Pedro, Garanhuns.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3101E2C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/03/2019 por CPH CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ: 30.793.662/0001-27, à Licença de Regularização de Operação (LRO) referente à Atividades veterinárias, potencial poluidor MÉDIO e porte PEQUENO, localizada na Rua Deusdeth Maia, 74, Heliópolis, Garanhuns.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06949F21

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/03/2019 por IVANILZA RICARDO AMORIM, CPF: 901.423.224-15, à Licença Prévia (LP) referente à Edificações uni ou plurifamiliares, potencial poluidor BAIXO e porte PEQUENO, localizada na Rua Dr. José Mariano, S/N, Santo Antônio, Garanhuns.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B8B6BE7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 26/03/2019 por José Bezerra de Almeida Neto, CPF: 811.965.714-49, à Licença de Operação (LO) referente à empreendimentos agrícolas sem irrigação (Criação de Animais), potencial poluidor MÉDIO e porte ESPECIAL, localizada na Fazenda Santo Antonio, Distrito de Iratama, Garanhuns - PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:639CF4E3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) torna público que foi requerido na data de 29/03/2019 por MARIA JOSE GUEIROS DE BARROS 54767466415, CNPJ: 19.256.621/0001-69, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) referente à Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO**,** localizada na Travessa Dom José, 40, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A6B1A7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2019 CONTRATO N.º 084/2018 – PMG – SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Contrato n.º 084/2018, que tem por objeto a aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar do Município, resolve **NOTIFICAR** a empresa **SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.442.118/0001-99, estabelecida na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, n°4755, Distrito Industrial, Campina Grande/PB, CEP 58.411-450, na pessoa de seu representante, o **Sr. Wendel Gutemberg dos Santos Barbosa,** com relação ao restante dos itens constantes na Ordem de Fornecimento 003/2019 para que providencie a entrega em até **05 (cinco) dias úteis**.
Ressalte-se que o atraso e a não entrega dos itens contratuais nos prazos estabelecidos e quantitativos solicitados, ensejam inúmeros transtornos a merenda escolar do município, pois prejudica o cardápio previamente elaborado. Além disso, a merenda é primordial para os alunos em idade escolar, já que exerce grande importância no processo da aprendizagem.
Por fim, segundo previsto em contrato é obrigação da contratada fornecer os produtos de acordo com as normas previstas no instrumento contratual, como também incumbe a contratada manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais.
.
Garanhuns, 09 de abril de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria nº 1272/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E85F0BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 081/2018

Retifica-se a Notificação realizada nos autos do Contrato n° 081/2019 - publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) em 12/04/2019; Anexo X; N° 2309, pág. 37.

ONDE SE LÊ:
"Rua Guilhermino Barbosa, 52, bloco 26, bairro Catolé, nº 400, Heliópolis, Garanhuns/PE "
LEIA-SE:
"Rua Guilhermino Barbosa, 52, bloco 26, bairro Catolé, , Campina Grande-PB, CEP 58.410-100. "

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação
Portaria nº 1272/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:626B49FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RECURSO HIERÁRQUICO DAS EMPRESA LICITANTES NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRESTRUTURA LTDA E ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM RUAS DA SEDE NO MUNICIPIO DE GRANITO. RECURSOS. LICITANTES. TEMPESTIVIDADE. CONHECIMENTO. MÉRITO. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES. INDEFERIMENTO DAS HABILITAÇÕES DAS EMPRESAS NORDESTE CONSTRUÇÕES E ROMA CONSTRUTORA. LEI 8.666/1993. ITENS 2.2.4 E 4.2.3.6 DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA PELOS LICITANTES. IMPROVIMENTO RECURSOS. RECURSO HIERÁRQUICO DAS EMPRESAS INABILITADAS. ALEGAÇÃO DE TRATAMENTO DESIGUAL. MERA IRRESIGNAÇÃO. IMPROVIMENTO DOS RECURSOS.

1. DO RELATÓRIO.
Cuida-se de consulta aduzida pelo Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Granito, Sr. João Bosco Lacerda, acerca de Recurso Hierárquico

apresentado pelas empresas NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRESTRUTURA LTDA, CNPJ sob o nº 22.975.820/0001-31 e ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37, em face do resultado do julgamento dos Recursos anteriormente protocolados, os quais restaram improcedentes, indeferindo as habilitações das referidas empresas nos autos do Processo Licitatório supracitado.
Da leitura dos referidos Recursos, depreende-se, em síntese, que os Recorrentes pretendem a reconsideração do julgamento, com fundamento de, resumidamente, há excesso de formalismo e tratamento desigual da Comissão de Licitação, haja vista que a única empresa habilitada, qual seja, Granito Construções, também descumpriu o edital.
Eis o que importava relatar, passo à fundamentação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Mister esclarecer que, de acordo com as documentações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, as empresas Roma Construtora Eireli – ME, NCI Nordeste Construções e Infraestrutura apresentaram à CPL o Certificado de Registro de Fornecedores – CRF apenas no dia 01/03/2019, ou seja, a apenas dois dias úteis antes do dia marcado para a Sessão Pública de julgamento das propostas, qual seja, dia 08/03/2019, indo de encontro ao estabelecido no item 2.2.4 do Edital.
Assim, como os dias 04/03/2019, 05/03/2019 (Carnaval) e 06/03/2019 (Data Magna de Pernambuco) foram feriados, teriam as referidas empresas até o dia 28/02/2019 para apresentarem o competente CRF. Como apresentaram tal documentação somente no dia 01/03/2019, deixaram de cumprir o que exigia o item 2.2.4 do Edital, estando, portanto, impossibilitadas de participar do presente Processo Licitatório.
Ademais, ainda de acordo com as documentações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, as empresas Roma Construtora Eireli – ME, NCI Nordeste Construções e Infraestrutura, não apresentaram à CPL a Atestado/Declaração de Visita de acordo com o que determina o item 4.2.3.6 do Edital.
Assim, compulsando as documentações enviadas pela CPL, constatamos que as referidas empresas apresentaram Declarações genéricas, DIVERSA DA CONSTANTE NO ANEXO VIII, bem como, sem a presença do responsável técnico indicado pela prefeitura, haja vista que em nenhum momento as mesmas agendaram tal visita, faltando, inclusive, a assinatura do Representante da Secretaria nas Declarações, conforme prevê o Anexo VIII do Edital.
Portanto, resta claro que as referidas empresas deixaram de cumprir o que exigia o item 4.2.3.6 do Edital, estando, portanto, mais uma vez, impossibilitadas de participar do presente Processo Licitatório.
Tendo em vista o descumprimento das exigências do edital, afigura-se devida a desclassificação das referidas empresas nos autos do Processo Licitatório nº 002/2019 – Toma de Preço nº 001/2019, a teor do disposto no art. 48, I, da Lei nº 8.666/1993.
Assim, após a publicação da decisão que negou provimento aos Recursos interpostos pelas empresas acima mencionadas, as mesmas, irresignadas, apresentaram o presente Recurso Hierárquico, porém, mais uma vez, não merecem prosperar. Senão vejamos.
Em seus Recursos, as empresas alegam o mesmo: tratamento desigual, haja vista que a empresa Granito Construções também desobedeceu o Edital, em seus itens 2.1.2 e 4.2.3.2, porém tais alegações, data vênia, estão incorretas.
Conforme pode-se perceber nos autos do Processo de Licitação, em suas fls. 181, há o Comprovante de Retirada do Edital por parte da Granito Construções, sendo o mesmo assinado tanto pelo representante da empresa, como pelo responsável pela Entrega do Edital, o que comprova que a referida empresa respeitou o item 2.1.2 do Edital.
Ainda nos autos do Processo de Licitação, em suas fls. 370/375, há Certidão de Quitação do CREA, onde consta que há responsável técnico devidamente registrado e vinculado à Granito Construções, bem como, Contrato de Prestação de Serviços, todos devidamente assinados e RECONHECIDOS pela Comissão de Licitação, conforme determina o item 4.2.3.2.
Assim, não restam dúvidas que existe mera irresignação por parte das empresas ora Recorrentes, posto que tais recursos não merecem prosperar.
3. DA CONCLUSÃO.
Por todo o exposto, OPINA esta Assessoria Jurídica pelo IMPROVIMENTO dos Recursos postos à análise, haja vista que RESTOU PERFEITAMENTE CONFIGURADA a regularidade das documentações apresentadas pela empresa Granito Construções.

À consideração do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Duarte Gabriel.

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Assessoria Jurídica e da Comissão de Licitação, como razões de decidir.

Retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação para prosseguir no certame, e dar seguimento a Fase de Classificação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Granito-PE, 12 de Abril de 2019

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:477DC2A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº 003.2019; Dispensa de Licitação Nº 001.2019. Objeto: **contratação direta do serviço nacional de aprendizagem industrial – SENAI para ministrar cursos profissionalizantes, visando proporcionar, aos jovens e adultos do município de Igarassu/PE, capacitação a fim de os preparar para o mercado de trabalho**. O Secretário de Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu-PE, tendo em vista o parecer jurídico n. º 020/2019, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, ratifica a Dispensa n. º 001/2019 em favor do **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/Departamento Regional de Pernambuco**, inscrito no **CNPJ n. º 03.789.272/0001-00**, com sede a Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539 – Santo Amaro – Recife-PE, com proposta no valor de **R$ 239.355,00 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, para ministrar cursos profissionalizantes com o fim de capacitar jovens e adultos deste município.

Igarassu, 10 de abril de 2019.

IVSON MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:B9022946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

em atendimento a solicitação da 11ª Gerência Regional de Educação do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal Jeorgens Ferreira da Silva, Matrícula nº 011616, inscrito no CPF nº 070.419.544-55, pertencente ao quadro da Secretaria de Educação, no cargo de Professor II NE-5 A, a prestar serviços junto a 11ª Gerência Regional de Educação do Estado de Alagoas – 11ª GERE, sem ônus para seu órgão de origem, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A cedência citada no caput deste artigo terá prazo de 12 meses a contar da emissão desta Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 12 de abril de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D218F17C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Processo Administrativo nº 012/2019.

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2019, para contratação da empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 18.495.289/0001-22**, com sede na Rua Amaro Lúcio, Nº 55 – Centro, Cidade de Lajedo, Estado de Pernambuco, representante exclusive da dupla Matheus & Kauan, a um custo total de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), e dotação orçamentária nº Unidade: 11800 - Secretaria Municipal de Cultura Projeto/Atividade 1339200282.046 - PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E TRADICIONAIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. O objetivo Contratação da empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 18.495.289/0001-22, para a apresentação da dupla Matheus & Kauan, para Festa de Emancipação Política do Município de Itaíba-PE, no dia 28 de abril de 2019, sob Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019.

Itaíba, 08 de abril de 2019.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A09AB569

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 18/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 43/2018, datada de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora pública municipal **MARIA JOSÉ DE CARVALHO** no cargo de Professor I, Nível: NE-2, Faixa: C, matricula nº 599, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º da EC n.º41/03 c/c art.2º da EC n.º47/05

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 05 de dezembro de 2018, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 12 de abril de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:1E0B1069

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 19/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 04/2019, datada de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora pública municipal **CÍCERA DE BARROS FREIRE** no cargo de Professor I, Nível: NE-3, Faixa: C, matricula nº 782, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º da EC n.º41/03 c/c art.2º da EC n.º47/05.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 12 de abril de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:79DBEED1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Julgadora, encarregada de atuar no procedimento relativo à Chamada Pública acima indicada, que objetiva a seleção de projetos de vendas visando a aquisição de gêneros alimentícios do empreendedor rural para atender a alimentação dos alunos das Escolas Públicas Municipais, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.°. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.°. 038/2009. Foi dada a devida publicidade a Chamada Pública, utilizando-se como meio de divulgação os Quadros de Divulgação dos Prédios onde funcionam a Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), o IPA, a Secretaria Municipal da Educação e o Diário Oficial Eletrônico dos Município do Estado de Pernambuco – edição

2306 de 09/04/2019. Às 09:15 horas do dia 12/04/2019, reuniu-se a Comissão Julgadora, designada pela Portaria nº 058/2019 de 05/04/2019, composta pelos servidores: Débora Danuse de Lima Silva – Presidente (Ausente justificadamente); Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes - Membro; Glauce Lenilda de Fonte Viana - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, os membros abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. Apresentaram interesse em participar da Seleção os seguintes agricultores, os quais apresentaram seus envelopes no decorrer do prazo editalício, todos do Grupo Informal do PRONAF, sendo eles: Carlos Alberto Siqueira Gonçalves – CPF 037.959.444-73, Pedro Paulo Pereira dos Santos – CPF 038.696.784-96, José Adjair Vieira da Silva – CPF 061.733.014-07, Alexandre Junio dos Santos – CPF 093.146.854-03, Thiago Robério Pereira Lopes – CPF 067.864.314-88, Raimundo Leite Ferreira – CPF 285.747.964-68, Jaci Fábia Nunes Vieira de Carvalho – CPF 056.121.064-08, Thiago Henrique Paz Beserra CPF 081.499.184-00, Lucimário José de Lima - CPF 344.279.208-88, Elzilene Alexandre Ramos - CPF 701.373.984-76, Janildo Costa de Oliveira - CPF 022.420.148-06 Em seguida foram identificados os envelopes entregues a Comissão Julgadora contendo o Projeto de Venda e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se o envelope Documentação o qual teve seu conteúdo rubricado pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Todos os proponentes foram considerados habilitados nos termos estabelecidos no Edital. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, foi aberto o envelope contendo os Projetos de Venda dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas os membros passaram a informar: Os Projetos de Vendas foram apresentados, no aspecto formal, em consonância com as exigências do Edital. Considerados os valores ofertados por cada Proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no Edital, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Todos os Proponentes foram selecionados. O valor unitário constante da proposta apresentada, bem como o resultado da Seleção, está demonstrada no respectivo Mapa de Resultados, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Ao final, os membros determinaram que a documentação apresentada à Comissão fosse autuada ao respectivo Processo, aguardando-se o transcurso do prazo recursal previsto no item 14 do Edital. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

DÉBORA DANUSE DE LIMA SILVA	***ÚRSULA ROBERTA BATISTA DE SOUSA LOPES***
Ausente Justificadamente	
GLAUCE LENILDA DE FONTE VIANA	

COMISSÃO JULGADORA

HISTÓRICO DA ATA 001 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Julgadora, encarregada de atuar no procedimento relativo à Chamada Pública acima indicada, que objetiva a seleção de projetos de vendas visando a aquisição de gêneros alimentícios do empreendedor rural para atender a alimentação dos alunos das Escolas Públicas Municipais, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.°. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.°. 038/2009.

1.0 - DO PROJETO DE VENDA

Considerados os valores apresentados pelos Proponentes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no Edital, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:
- CARLOS ALBERTO SIQUEIRA GONÇALVES
VALOR: R$ 19.855,05

-PEDRO PAULO PEREIRA DOS SANTOS
VALOR: R$ 8.885,00

-JOSÉ ADJAIR VIEIRA DA SILVA
VALOR: R$ 8478,00

-ALEXANDRE JUNIO DOS SANTOS
VALOR: R$ 8.885,00

-THIAGO ROBÉRIO PEREIRA LOPES
VALOR: R$ 19.961,60

-RAIMUNDO LEITE FERREIRA
VALOR: R$ 19.388,00

-JACI FÁBIA NUNES VIEIRA DE CARVALHO
VALOR: R$ 12.067,00

-THIAGO HENRIQUE PAZ BESERRA
VALOR: R$ 14.210,00

-LUCIMÁRIO JOSÉ DE LIMA
VALOR: R$ 18.964,00

-ELZILENE ALEXANDRE RAMOS
VALOR: R$ 15.822,00

-JANILDO COSTA DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 7.020,00

DÉBORA DANUSE DE LIMA SILVA	***ÚRSULA ROBERTA BATISTA DE SOUSA LOPES***
Ausente Justificadamente	
GLAUCE LENILDA DE FONTE VIANA	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8E8CA22E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3/2019 – TP 17/2018

Número do Contrato: 00124/2018. Nº Processo: 00061/2018. Tomada de Preço, Nº 0017/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.018.256/0001-45. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 12/07/2018 a 12/07/2019. Data de Assinatura: 12/04/2019.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:40AD5480

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ERRATA

RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Chamada Pública Nº 001/2018. Processo Nº 009/2018. CPL. SERVIÇOS. **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, PERMANENTEIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III) DESTE EDITAL**. CONTRADADO: **MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ **21.609.217/0002-54**. Na publicação de 21 de março de 2019 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, Edição 2293, Pág. 31, onde se lê: VALOR: R$ 258.276,00, **leia-se VALOR MENSAL DE R$ 258.276,00.**

Jataúba, 22/01/2019.

ANNE GABRIELLE BEZERRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:A4669110

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 009/2018. **CHAMADA PÚBLICA Nº** 001/2018. CPL. SERVIÇOS. **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, PERMANENTEIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III) DESTE EDITAL**. CONTRADADO: **MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ **21.609.217/0002-54**. VALOR MENSAL: **R$ 258.276,00.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.099.312,00. VIGÊNCIA**: 31.01.2019 a 30.01.2020.

Jataúba, 31/01/2019.

ANNE GABRIELLE BEZERRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:55C0CE39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 -NATUREZA: Serviço. – OBJETO: contratação de empresa para serviço de adequação de salas para UBS'S do Município de Joaquim Nabuco – PE. Data e Hora de Abertura: 30/04/2019 às 10:00 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 12 de Abril de 2019.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:1712BE53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 -NATUREZA: Aquisição. – OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para a Secretaria de Esportes do Município de Joaquim Nabuco – PE. Data e Hora de Abertura: 02/05/2019 às 09:00 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 12 de Abril de 2019.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:9BA281A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 -NATUREZA: Aquisição. – OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para a Secretaria de Educação do Município de Joaquim Nabuco – PE. Data e Hora de Abertura: 02/05/2019 às 10:30 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 12 de Abril de 2019.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:0DD8B746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL -Nº 009/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 11 de ABRIL de 2019, homologo resultado do Processo Licitatório nº 018/2019 – Pregão Presencial - nº 009/2019, para aquisição de peixes para atender a Secretaria de Assistência Social na distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco –PE. Proposta Vencedora Empresa: FRISCAL – DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.504.437/0001-50 vencedora neste certame com o valor de R$ 105.000 (Cento e Cinco Mil Reais).

Joaquim Nabuco, 12 de Abril de 2019.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:264AFEC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE REVOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 026/2018. CPL. Tomada de Preço nº 003/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para execução de serviços de ampliação, reforma e manutenção de 26 escolas municipais**,** foi **REVOGADO** com base no artigo 49 da lei 8.666/93, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias uteis da publicação deste aviso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da lei 8.666/93. O processo se encontra com vista franqueada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na. Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, Lagoa dos Gatos – PE. **Ratifico a decisão da Tomada de Preço nº 003/2018 com fundamento no art. 49, §3º da lei nº 8.666/93.**

Lagoa dos Gatos, 11 de março de 2019

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D4E85D82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE LOCAÇÃO Nº 001 – RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE LOCAÇÃO Nº 001 – RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE LOCAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2018 – PROCESSO nº 014/2018 – DISPENSA nº 008/2019, Locação de um imóvel para funcionamento de uma escola do ensino fundamental, localizada no Sitio Chã das Panelas, neste Município. Valor Mensal: **R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).** Fundamentação jurídica: § Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. BENEFICIÁRIO: **MARIA ALVES DOS SANTOS** - CPF nº 082.040.574-40,

Lagoa dos Gatos, em 14 de, março de 2019.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0E6C15B8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

Processo Licitatório Nº 007/2018. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2018 CPL. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação deste Município Contratada: **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. Valor R$ 36.542,75 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência de 15/02/2019 a 14/02/2020.

Lagoa dos Gatos, 15 de fevereiro de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FD6D4D0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

Processo Licitatório Nº 017/2018. Pregão Presencial SRP Nº 011/2018. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL, PARA USO HOSPITALAR E CONCESSÃO DAS MATÉRIAS NECESSÁRIAS PARA ACONDICIONAMENTO, SOB REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA SANTA ROSA E O SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.** Contratada: **EDJALMA LOURENÇO DA SILVA - ME**. CNPJ: 04.715.748/0001-21. Valor **R$ 72.720,00** (setenta e dois mil, setecentos e vinte reais). Vigência: de 01/03/2019 a 28/02/2020.

Lagoa dos Gatos, 01 de março de 2019.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BB28D321

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

Processo Licitatório Nº 013/2018. Tomada de Preço Nº 001/2018-Repetição. CPL. Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução de serviços de pavimentação, em atendimento à Secretaria de Infraestrutura deste Município, com mão de obra e material da empreiteira. Contratada: **L&C INCORPORADORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 20.687.159/0001-33. Valor **R$ 492.926,77 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e seis reais, setenta e sete centavos)**. Vigência de 22/02/2019 a 21/02/2020.

Lagoa dos Gatos, 22 de fevereiro de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:DCCF2B61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2019

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 001/2012. **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO,** relacionado no anexo I desta convocação para o provimento de cargo público do quadro permanente do Município. Conforme Processo nº 0000309-96.2017.8.17.0900 e nº 0000308-14.2017.8.17.0900, processados e julgados Na Vara Única da Comarca de Lagoa Grande – PE.

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no anexo I da presente convocação, deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias ininterruptos, contados da data de recebimento da presente convocação, ao Setor de Recursos Humanos, localizado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – PE, sito a Avenida da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande – PE, devendo portar consigo para entrega os documentos constantes no anexo II e os exames médicos relacionados no anexo III desta convocação.

A falta de qualquer documento constante nos anexos II e III acarretará o não cumprimento da exigência no item I.
Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
O Não comparecimento nos termos do Item I da presente convocação, implicará a perda do direito a posse ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

A avalição médica oficial dar-se-á, em momento anterior a posse, da seguinte forma.
2.2. Quanto a avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer ao

Centro de Atendimento Especializado (CEAME), localizado na Avenida da Uva e do Vinho, nº 05, Centro, Lagoa Grande – PE, no horário das 08:00h as 12:00h, durante os dias _____ e/ou _____ de abril de 2019, para apresentação dos exames constantes no Anexo III deste edital e submissão à referida avaliação pelo profissional credenciado.

2.3. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação do presente edital, será termo inicial para a posse do candidato, cujo prazo máximo será de 10 dias ininterruptos a contar da data do recebimento da notificação – Concurso Público nº 001/2012 a ser recebido por via postal.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse a(o) candidato(a), observado prazo disposto no Item 3 deste edital.Os casos omissos serão resolvidos conforme item 14.9 do Edital nº 001/2012.

Lagoa Grande, 01 de abril de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito de Lagoa Grande/PE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

CARGOS: VIGIA

Nº INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
00330	Robson Alexandre de Oliveira	31º	Localização no ato da nomeação.
01582	Gilvan Ferreira dos Santos	35º	Localização no ato da nomeação.

ANEXO II – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

02(duas) fotos tipo 3 x 4 (atual);
02(duas) cópias da Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança ou
ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
02(duas) cópias do CPF;
02(duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social, (se for o caso);
02(duas) cópias do Título de eleitor;
Comprovação de que encontra-se em dias com a Justiça Eleitoral, podendo ser cópia do comprovante de votação das últimas eleições, ou de justificativa expedida pela Justiça Eleitoral;
01(uma) cópia de Certificado de reservista para os homens;
02(duas) cópias da Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos com até 18 (dezoito) anos;
01(uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
02(duas) cópias da Certidão de Nascimento (se solteiro);
02(duas) cópias do comprovante de residência, atualizado;
02(duas) cópias do PIS/PASEP, (caso seja cadastrado);
01(uma) cópia de Certificado ou Diploma, quando for o caso, que comprove habilitação para o exercício do cargo, conforme exigências contidas no Edital do Concurso;
Declaração/Relação de Bens assinada (modelo anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, exercício 2018;
Declaração assinada de que o candidato exerce ou não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo anexo);
Declaração assinada de que o candidato não responde a processo administrativo nas (federal, estadual ou municipal);
Certidão de antecedentes criminais, (expedida pelo Poder Judiciário);
Termo de Desistência de Posse do Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo anexo);
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
Nº de conta corrente junto ao Banco do Brasil, caso tenha;

DECLARAÇÃO DE BENS
Declaro, nos termos da Lei, nesta data, que possuo os seguintes bens:
( ) Não Possuo bens a declarar
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo

Casa, apartamento ou terreno				
Endereço		Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Veículo				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Outros				

Fonte de renda

NOME COMPLETO: _____
CARGO: _____
Lagoa Grande-PE, ____/____/_____

_____
Assinatura do Candidato
_____

ANEXO II

ANEXO III – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS

EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:

EXAMES LABORATORIAIS:

1.1.1 Hemograma Completo
1.1.2 Glicemia em jejum
1.1.3 VDRL
1.1.4 Parcial de urina
1.2 Atestado de Sanidade Mental

1.3 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:
1.3.1 Eletrocardiograma com laudo

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:1AC46DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2019

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal, **ELENIRA GOMES COELHO**, portadora da cédula de identidade nº 1817583 – SSP/PE, inscrita na CPF sob o nº 191.772.914-68, matrícula nº 31, servidora estável no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lagoa Grande/PE, com fulcro no art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal e art. 17 da Lei Municipal nº 036/2005.

Art. 2º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo á 01 de abril de 2019 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 04 de abril de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:BF7A113C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2019

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e:
Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal, **MARIA MILITÃO DA SILVA ALENCAR**, portadora da cédula de identidade nº 3467041 – SSP/PE, inscrita na CPF sob o nº 630.670.994-00, matrícula nº 107, servidora estável no cargo de margarida, lotada na SEIMA, com fulcro no art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal e art. 18 da Lei Municipal nº 036/2005.

Art. 2º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 04 de abril de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:3EF6249D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2019

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente,com base na Lei nº 006/97, de 13/03/97,Lei nº 009/00,de 28/08/00 e Lei nº 015/00 de 18/12/00 :

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros representantes,Titulares e Suplentes, para composição do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**:
Representante do Poder Executivo:
Titular: Marconi Santos de Araújo
Suplente: Neubiana Soares Silva

Representante dos Professores Municipais:
Titular: Cleonice Neres de Souza
Suplente: Aila Fernanda do Nascimento Gomes

Titular: Dejacyele Souza da Silva Carvalho Sá
Suplente: Cícero Ferreira da Silva

Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Maria das Dores Aguida da Silva
Suplente: Anatista da Silva Oliveira

Titular: Rosélia Nielle Melo Freire
Suplente: Espedita Angelina da Conceição

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Marineide Pereira dos Santos
Suplente: José Ivo Lopes da Silva

Representante dos Trabalhadores na Fruticultura Irrigada:
Titular: Francineide Almeida Lira
Suplente: Marcos José dos Santos

Art. 2º - A duração do mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida recondução por mais um período exceto os casos de função de confiança do Prefeito, cuja permanência do cargo se dará enquanto ocupar a respectiva função, sendo que suas atividades como tal, não serão remuneradas, sendo consideradas como de serviço público relevante.
Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor com efeito retroativo á 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 04 de Abril de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:0E4FEF56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2019

Nomeia e Referenda o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais especificamente, com base na Lei nº 039/99, de 07/07/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e referendar membros, Titulares e Suplentes abaixo, para representação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA).

Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria de Assistência Social

Simone Saraiva Silva – Titular

Marleide de Souza Lima – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Edvaldo Barbosa dos Santos – Titular

Mônica Sousa e Cruz – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edvania Cristina da Silva - Titular

Neubiana Soares Silva - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Juciene Pereira de Lima – Titular

Ana Patricia Freire – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Claudia Alves dos Santos Lopes - Titular

Jane Cleia Rodrigues da Silva – Suplente

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Lagoa Grande –PE - STR

Marineide Pereira dos Santos - Titular

Eliane de Souza Mendes – Suplente

Representantes da Associação Agropecuária do Lambedor- AAL

Ivanete Pereira da Silva - Titular

Maria do Socorro Pereira Borges – Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados (as) Rurais. STTAR

Francineide Almeida Lira – Titular

Marcos José dos Santos - Suplente

Representantes da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Riacho do Recreio – ASCOPRURIR

Cleidiane da Conceição Santos – Titular

Elissandra Santana de Souza – Suplente

Representantes da Associação Comunitária de Jutaí

Ivaneide Amorim Macêdo – Titular

Eronaldo Nunes Santana – Suplente

Art. 2º - A duração do mandato dos Conselheiros ora nomeados vigerá pelo período de dois anos, permitida a recondução por mais um período, se excetuado os casos de função de confiança do prefeito, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar a respectiva função.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande-PE, 05 de Abril de 2019.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:602BAE5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
ERRATA

Na publicação do dia 08 de Abril 2019 conforme código de Identificação 2787296C, onde se lê PROCESSO PML Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 007/2019. Leia-sê PROCESSO PML Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 005/2019.

Lajedo 12/04/2019.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:AD5A5960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°103, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Macaparana, e tendo em vista o disposto nos artigos 214 e seguintes da Lei 6.123/1968 - Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos ilegais e irregulares identificados em auditoria interna realizada no departamento de pessoal do Município, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
1. Presidente – JUCELO DO NASCIMENTO SILVA, concursado no cargo de digitador e atualmente secretario de finanças, matrícula funcional nº 010366;
2. Secretária - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, professora, matrícula funcional nº 010298; e
3. Membro - VITORIA KAROLINE DE ARAÚJO ANDRADE RODRIGUES, assistente técnico administrativo, matrícula funcional de nº 010801.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO DE MORAIS VIEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:13A29611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104, DE 11 DE ABRIL DE 2019

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos 11/04/2019, às 14;00hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, situada no endereço indicado no rodapé, reuniram-se os servidores MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, VITORIA KAROLINE DE ARAÚJO ANDRADE RODRIGUES E JUCELO DO NASCIMENTO, membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, instaurada pela Portaria nº 103/2019, da lavra do Exmo. Sr. Secretário de Administração, devidamente publicada na data de hoje no diário oficial, que apuram fatos ilegais e irregulares identificados em auditoria interna realizada

no departamento de pessoal do Município, especificamente na folha de pagamento quais sejam: Envio de numerário a título de salário para conta corrente diversa da indicada na folha de pagamento, bem como investigar créditos em contracheques sem o devido permissivo legal:

1. Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:

A - requerer ao órgão de recursos humanos/gestão de pessoas a cópia integral dos assentamentos funcionais dos servidores FLAVIO SILVEIRA DE ANDRADE e TARCISIO ALVES DE LIMA, com as matrículas funcionais de nº 010500 e 010800;

B – Requer expedição de oficio ao Banco do Brasil – agencia 2257-8, para que este informe com a maior brevidade possível as remessas das folhas do período de 2018/2019 enviado para crédito em conta dos servidores identificando o nome, conta creditada, CPF e os valores;

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente no local acima mencionado, no horário das 09 horas da manhã.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

JUCELO DO NASCIMENTO SILVA
Presidente

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Secretaria

VITORIA KAROLINE DE ARAÚJO ANDRADE RODRIGUES
Membro da Comissão

Publicado por:
Soniely Monic Carlos
Código Identificador:964BBDDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESO LICITATÓRIO N° 007/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais tipo oxigênio armazenados em cilindros, destinados a atender as necessidades do Hospital Edison Alvares, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO**: R$ 111.442,00 (cento e onze mil quatrocentos e quarenta e dois reais). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados na sala da Comissão Permanente de Licitação; 26/04/2018. **HORÁRIO:** 09h. Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

EDSON VIEIRA AMANCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:61BF0445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (grãos, farinhas, laticinios, enlatados, embutidos, carnes e hortifruti granjeiro), para servir as necessidades dos pacientes e funcionários do Hospital Edison Alvares, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR ESTIMADO:** R$ 176.512,10 (Cento e setenta e seis mil quinhentos e doze reais e dez centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados, na sala da Comissão Permanente de Licitação; 29/04/2019. **HORÁRIO:** 08:30h. Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

EDSON VIEIRA AMANCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:8B6B2602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 05/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene, para servir as necessidades da Sec. Municipal de Saúde e demais órgãos vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**VALOR ESTIMADO:**R$135.713,53 (cento e trinta e cinco mil setecentos e treze reais e cinquenta e tres centavos).**LOCAL E DATA DE ABERTURA:**Sede da Prefeitura de Machados, na sala da Comissão Permanente de Licitação; 30/04/2019.**HORÁRIO:**08:30h. Informações adicionais junto a Comissão Permanente de Licitação.

EDSON VIEIRA AMANCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Vieira Amancio
Código Identificador:201DC8D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2019

PORTARIA Nº 097/2019

Dispõe sobre a lotação e a movimentação de servidor no âmbito interno da Prefeitura do Município de Mirandiba/PE.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ Prefeita Municipal de Mirandiba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o à Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Estatuto dos servidores públicos do Município;

Considerando que o quadro de pessoal, devidamente estruturado, representa uma ferramenta consolidada em preceitos legais e constitucionais, visando ao funcionamento da Prefeitura Municipal de Mirandiba, fundamentado na produtividade, eficiência e efetividade de seus recursos humanos e respectivas funções;

Considerando que as modalidades de alocação e remoção de servidor, prevista no Estatuto dos servidores públicos do Município, estão sujeitas ao juízo discricionário de conveniência e de oportunidade, da Administração Pública;

Considerando que este Poder é detentor de autonomia para estabelecer os critérios específicos referentes à movimentação interna de seus servidores, observando-se os parâmetros da necessidade, da conveniência, da oportunidade, da razoabilidade, da legalidade e da conformidade com o regramento legal do instituto da alocação e remoção;

Considerando que a partir da identificação do quantitativo de postos de trabalho, da necessidade de sua alocação, assim como da qualificação profissional se organizam e se legalizam os processos de admissão de pessoal e se padronizam as modalidades de movimentação dos servidores entre quadros e tabelas de pessoal;

RESOLVE;
Art. 1˚ - Designar o Servidor **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF

sob o nº 055.046.374-73, portador da cédula de identidade nº 6.835.981 SSP-PE, residente e domiciliado a Rua Evaristo Alves nº 127, Bairro centro, Mirandiba-PE, que deverá ser lotado na **Escola Municipal Francisco Bernardino de Sá Carvalho**, no distrito Tupanací, **a partir de 15 de abril de 2019**, considerando a grande demanda e acumulo de documentos na referida unidade escolar, exercendo o cargo de digitador , haja vista que referido servidor prestou concurso publico para exercer o cargo ultracitado.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais a partir de 15 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 09 de abril de 2019.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:EC790031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2019

PORTARIA Nº 089/2019

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - **RETORNAR** a suas funções o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.046.374-73, portador da cédula de identidade nº 6.835.981 SSP-PE, residente e domiciliado a Rua Evaristo Alves nº 127, Bairro Centro, Mirandiba-PE, a partir de 08 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos funcionais e financeiros a partir de 08 de abril de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 02 de abril de 2019.

ROSE CLEA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:94EA296A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2019

DECRETO Nº 011/2019

EMENTA: Antecipa Feira Livre do Município de Mirandiba-PE e, Decreta feriado Municipal e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal Constituição, Estadual e Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica antecipada para quarta-feira 17/04/2019, a feira livre do Município do dia 19/04/2019, em virtude da sexta-feira santa da paixão.
Art. 2º. Fica **DECRETADO** feriado Municipal para todas as Instituições Públicas das Administrações Diretas e Indiretas Jurisdicionados no Município de Mirandiba-PE, a quinta-feira dia 18/04/2019 em virtude da programação da semana santa.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 11 de abril de 2019.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:4D3320D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA PRAZOS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 019/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que prescreve o artigo 71, do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado para o dia 31 de maio de 2019, o vencimento do IPTU.

Art. 2º - Fica fixado desconto de 20% (vinte por cento) se o IPTU for pago em Cota Única, até o dia 31 de maio de 2019.

Art. 3º - Os contribuintes que tiverem pago seus débitos ou regularizado sua situação fiscal até o dia 30 de novembro de 2018 terão desconto de 30% (trinta por cento) no IPTU/2019, se for pago em Cota Única, até o dia 31 de maio de 2019.

Art. 4º - O IPTU também poderá ser pago em 08 (oito) parcelas de igual valor, cujas datas de vencimento serão:

• 1ª parcela e Cota Única – 31 de maio de 2019;
• 2ª parcela – 28 de junho de 2019;
• 3ª parcela – 31 de julho de 2019;
• 4ª parcela – 30 de agosto de 2019;
• 5ª parcela – 30 de setembro de 2019;
• 6ª parcela – 31 de outubro de 2019;
• 7ª parcela – 29 de novembro de 2019;
• 8ª parcela – 27 de dezembro de 2019;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 12 de março de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:F86FA4B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO **º 006/2019**
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Comissão Especial de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA À RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NÃO PAVIMENTADAS E VIAS PAVIMENTADAS EM PARALELO, EM INTERTRAVADO DE CONCRETO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO, COMO TAMBÉM DRENAGEM URBANA - "OPERAÇÃO TAPA BURACO", DIVIDIDOS EM 04 (QUATRO) LOTES; LOTE 01 (UM) RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM PARALELO E BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS; LOTE 02 (DOIS) RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS; LOTE 03 (TRÊS) RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM ASFALTO; LOTE 04 (QUATRO) DRENAGEM, NO MUNICIPIO DO MORENO/PE.** A Comissão Especial de Licitação informa o resultado de julgamento da fase de HABILITAÇÃO do Processo Licitatório em epígrafe declarando devidamente **HABILITADAS – LOTE I (Um)** *CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – EPP,VASCONCELOS & MAGALHÃES EMP LTDA ME, CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP* **INABILITADAS – LOTE I (Um)** *E.U.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, MD EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI;* **HABILITADAS – LOTE II (Dois)** *CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – EPP e ZARGO COLETA DE RESIDUOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP;* **INABILITADAS – LOTE II (Dois)** CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP, E.U.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, MD EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI; **HABILITADAS – LOTE III (Três**) *CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP e ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI;* **HABILITADAS – LOTE IV (Quatro)** ***CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP, E.U.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, ZARGO COLETA DE RESIDUOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI,*** fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de RECURSOS, estando aberto vistas aos autos do processo na sala da Comissão Especial de Licitação, no horário das 08:00hs às 14:00hs, localizada na Av. Dr. Sofronio Portela, 3754 – Centro – Moreno – PE. A data de sessão da abertura dos envelopes nº 02 – Propostas de Preços, ficará para o dia 22/04/2019 – as 09:00hs. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (081) 35354419 – (081), ou pelo e-mail cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 12 de Abril de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:C70CACC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE VENCEDORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
RESULTADO DE PROPOSTA VENCEDORA

A Comissão Especial de Licitação no OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO. PE. **DECLARA CLASSIFICADA E VENCEDORA** no certame acima citado, a Licitante E.U.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 07.271.503/0001-40, que foi apresentado na PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL o valor de **R$ 827.182,19 (Oitocentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e dois reais e dezenove centavos).** Informamos que os Pareceres Técnicos e o Relatório de Julgamento das Propostas de Preços, encontram-se a disposição dos interessados, que poderão ser obtidos através dos telefones (081) 35354419 – (081) 992435010, ou pelo email cel.obras@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 12 de Abril de 2019.

CLAUDIO FRANCISCO FERREIRA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:75A2441C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 457/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, inciso IV, alínea "a" e "f" do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991 e no Artigo 10 do Decreto Legislativo nº 017/2017 da Câmara Municipal de Olinda,

R E S O L V E:

I - Destituir o servidor Rafael de Sousa Sena, matrícula 51338-1, da Comissão de Licitação desta Casa Legislativa a partir de 1º de abril do ano corrente.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 12 de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:4483E2CF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 458/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as fortes chuvas no município que causaram alagamentos nas vias, impossibilitando o deslocamento dos servidores;

CONSIDERANDO a previsão de mais chuvas para o dia de hoje,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar o expediente do dia 12 de abril do ano em curso a partir da 13h00min.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de abril de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:E1C22B7E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 – FTT -CPL II (2ª CONVOCAÇÃO)

AVISO DE 2ª CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - STT.

SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, ENVOLVENDO PROFISSIONAIS PARA AS SEGUINTES FUNÇÕES**: AUXILIAR DE TRÂNSITO E COORDENADOR DE TRÂNSITO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO,** VISANDO À FLUIDEZ E A SEGURANÇA DO TRÁFEGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STT, DO MUNICÍPIO OLINDA. **Valor: R$ 1.124.800,80 (Hum milhão cento e vinte quatro mil oitocentos reais e oitenta centavos)**. **Abertura: 06/05/2019** às **09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **Email: cpl_olinda@hotmail.com.** Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 12 de abril de 2019.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:CD4E5E5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 064/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:
RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Infraestrutura**	
3.3.90.39-101-33362	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
TOTAL		**250.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:
RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3057.3.019	**Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
4.4.90.51-101-33429	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51-101-33434	Obras e Instalações	50.000,00
15.451.3060.3.008	**Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-101-33461	Obras e Instalações	120.000,00
4.4.90.92-101-33464	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
TOTAL		**250.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de abril de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:26880512

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 058/2019 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 157.400,00 em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – ADM. DIRETA**	
04.122.7047.8.024	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano**	
3.3.90.39-101-5537	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81.000,00
04.127.1032.4.048	**Desenvolvimento de Ações de Melhoria na Zona Rural**	
3.3.90.30-101-5477	Material de Consumo	50.000,00
27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3027.3.015	**Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos e Prédios Públicos**	
4.4.90.51-101-33414	Obras e Instalações	24.400,00
15.451.3027.3.046	**Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social**	
3.3.90.39-101-46708	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL		**157.400,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – ADM. DIRETA**	
15.127.1025.4.026	**Desenvolvimento das Atividades do Controle Urbano e Ambiental**	
3.3.90.39-101-6531	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	131.000,00
27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3027.3.046	**Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social**	
4.5.90.61-101-33643	Aquisição de Imóveis	10.000,00
4.4.90.51-101-33386	Obras e Instalações	14.400,00
4.4.90.51-101-33389	Obras e Instalações	2.000,00
TOTAL		**157.400,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, **Olinda,** em 04 de abril de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:71F16CD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 037/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 151.000,00 em favor da Secretaria de Transportes e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Transportes e Trânsito, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Transportes e Trânsito, crédito adicional suplementar no valor de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.001	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**	
26.122.7028.8.010	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Transportes e Trânsito**	
4.4.90.35-102-46718	Serviços de Consultoria	151.000,00
TOTAL		**151.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
17.512.3051.3.012	**Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem**	
4.4.90.51-102-33395	Obras e Instalações	151.000,00
TOTAL		**151.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, **Olinda,** em 25 de fevereiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D05FA53E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°063/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 em favor da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favorda Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – ADM. DIRETA**	
04.122.7047.8.024	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano**	
3.3.90.33-101-22476	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO – ADM. DIRETA**	
04.122.7047.8.024	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano**	
4.4.90.52-101-33598	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15.127.1025.2.022	**implementação, Instrumentação e Manutenção doSistema de Informações Municipais**	
3.3.90.39-101-33594	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39-101-33595	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
15.127.1025.2.033	**Formulação e Implementação do Planejamento Urbano Municipal**	
3.3.90.39-101-6521	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
18.541.3024.4.036	**Efetivação do Plano Municipal de Sensibilização da Sociedade para Preservação e Proteção Ambiental**	
3.3.90.30-101-33599	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, **Olinda,** em 10 de abril de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:E5848283

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 560.000,00 em favor do Fundo de Transportes e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Fundo de Transportes e Trânsito, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Fundo de Transportes e Trânsito, crédito adicional suplementar no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**	
26.122.7029.8.021	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Fundo de Transportes e Trânsito**	
4.4.90.51-245-33205	Obras e Instalações	300.000,00
26.453.3028.2.038	**Implantação do Planejamento Estratégico do Sistema Municipal de Transportes e Trânsito**	
3.3.90.33-245-5858	Passagens e Despesas com Locomoção	260.000,00
TOTAL		**560.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

30	**SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – ADM. DIRETA**	
26.453.3028.2.039	**Gestão da Política de Transportes e Trânsito**	
3.3.90.39-245-6127	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	560.000,00
TOTAL		**560.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, **Olinda,** em 25 de fevereiro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:36364843

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 062/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 em favor da Secretaria de Educação, Esportes e |Juventude e do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude e do Fundo Municipal de Educação de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes E Juventude**	
3.3.90.37-101-28471	Locação de Mão de Obra	140.000,00

TOTAL 140.000,00
Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
12.331.7031.4.001	**Garantia de Concessão de Vale Transportes aos Servidores da Secretaria de Educação**	
3.3.90.39-101-33284	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.122.3033.4.144	**Fortalecimento da Gestão Democrática Escolar**	
3.3.90.39-101-679	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.30-101-680	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39-101-681	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, **Olinda,** em 10 de abril de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:F90FF00D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 061/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.947.140,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesa de custeiodo Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que o recurso será deduzido de dotação disponível.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.947.140,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, cento e

quarenta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.104	**Estruturação dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.32-102-46730	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	1.947.140,00
TOTAL		**1.947.140,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior é proveniente daanulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.3.033	**Estruturação Física de Qualidade**	
4.4.90.51-102-841	Obras e Instalações	1.947.140,00
TOTAL		**1.947.140,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, **Olinda,** em 08 de abril de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Gabrielly Thainá Silva de Oliveira
Código Identificador:C72D864E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 25/2019.
Processo Licitatório nº 303/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2018
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 02.457.343/0001-05
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água – inferiores e superiores – para atender as unidades educacionais e administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do município de Olinda/PE.
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),
Da vigência: O contrato vigerá por 12 meses, tendo como termo inicial a data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA-ME: Maria Dalvani de Oliveira: Sócia Administradora.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:FC88697B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

Processo Nº: 006/2019 - Modalidade/Nº. Pregão Presencial Nº. 006/2019 - Objeto Nat.: Compra - Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para o fornecimento parcelado de material penso para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 633.788,90 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavo) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 29/04/2019; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 12 de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8F5A8BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Processo Nº: 020/2019 - Modalidade/Nº. Pregão Presencial Nº. 006/2019 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Orobó, Fundo Municipal de Saúde de Orobó e Fundo Municipal de Assistência de Orobó - Valor Máximo Aceitável: R$757.305,77 (setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos) - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 26/04/2019; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone/fax: (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 12 de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C346A0FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 005/2019. Valor do Contrato: **R$ 257.000,00** (duzentos e cinqüenta e sete mil)**. VIGENCIA- 03 (três) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saúde de Orocó-PE, CONTRATADA: VENEZA MAQUINAS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 06.824.439/0001-15. Objeto:** Aquisição de Maquinas e Equipamentos para Mecanização Agrícola nos termos da proposta de convenio nº 048897/2018, de acordo com especificações no termo de referencia.

Orocó –PE 08/04/2019

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:A096B7C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019; INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 006/2019. Valor do Contrato: **R$ 120.330,00** (cento e vinte mil trezentos e trinta reais)**. VIGENCIA- 03 (três) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saúde de Orocó-PE, CONTRATADA: VENEZA MAQUINAS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 06.824.439/0001-15. Objeto:** Aquisição de 01 (um) trator agrícola para o Município de Orocó de acordo com a proposta de convenio nº 035019/2018, de acordo com especificações no termo de referencia.

Orocó –PE 08/04/2019

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:2750AE94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve **ANULAR** o **Processo Licitatório Nº. 009/2019, Pregão Presencial Nº. 009/2019** que tem por objeto, **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Equipamentos para o CAF e PSF's, ENGENHO LAJEDO, SANTO ANTONIO I, PSF SÃO FRANCISCO. no Município de Palmares/PE,** nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Palmares/PE, 12/04/2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:74FC431F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve **ANULAR** o **Processo Licitatório Nº. 008/2019, Pregão Presencial Nº. 008/2019** que tem por objeto, **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material e Equipamentos para o SAMU e PSF's, ENGENHO PIRANGY, SANTO ANTONIO II, PSF SÃO FRANCISCO, no Município de Palmares/PE,** nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Palmares/PE, 12/04/2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:D07CA145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve **ANULAR** o **Processo Licitatório Nº. 003/2019, Pregão Presencial Nº. 003/2019** que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR,** nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Palmares/PE, 12/04/2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:5A262BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve **ANULAR** o **Processo Licitatório Nº. 001/2019, Pregão Presencial Nº. 001/2019** que tem por objeto, **aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica,** nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Palmares/PE, 12/04/2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:C07C12E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve **ANULAR** o **Processo Licitatório Nº. 002/2019, Pregão Presencial Nº. 002/2019** que tem por objeto, **Aquisição Gradativa de Medicamentos Psicotrópicos,** nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Palmares/PE, 12/04/2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:E0F9C4FE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019 - RP. Outros Serviços. Homologação do Pregão Nº 001/2019 - RP, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil e assessoria e consultoria financeira/gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados na área de contabilidade pública com geração de relatórios para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV; E Adjudicação do(s) objeto(s) à M M ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.102.587/0001-14, com o valor mensal de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)/ano.

Palmares/PE, 12 de abril de 2019.

GETULIO LEONCIO DE SOUZA
Pregoeiro

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4A0594ED

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2019; CPL 02; Pregão Presencial Nº 001/2019 - RP; Compras. Homologação do Pregão Nº 001/2019 - RP, **Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis (GASOLINA), destinado ao abastecimento dos veículos que compõe a frota do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMODE ÁGUAE ESGOTO DOS PALMARES**, à empresa POSTO IPIRANGÃO LTDA - CNPJ nº. 01.751.467/0001-36, para o Item 01, no valor total de R$ 175.200,00 (Cento e setenta e cinco mil e duzentos reais);

Palmares/PE, 12 de Abril de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 02

MOISÉS DALVINO DA SILVEIRA
Presidente do SAAE Palmares

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:B85CBFB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA N.º 133/2017

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear HELGA SOFIA SAMPAIO PONTES TELES, portador(a) da RG Nº 2.500.896-SDS/PE e do CPF Nº 544.039.104-59, para ocupar: Cargo Comissionado, Símbolo "CC-XII", Denominação: SECRETÁRIO(A), no Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, com subsídios mensais de R$ 3.800,00, constante no Art. 1º da Lei Municipal Nº 928/2016, de 19 de setembro de 2016.

Art. 2° - Autorizar, a efetuar os seguintes procedimentos nas contas vinculadas ao CNPJ N° 12.238.888/0001-84:

Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senha;
Efetuar Transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador;
Solicitar saldo de extratos de investimentos;
Emitir comprovantes e
Efetuar transferência para a mesma titularidade.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a **1 de novembro de 2017**, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **30 de novembro de 2017**.

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito de Parnamirim– PE

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:2B11D8D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027/2019

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1o – NomearFABIANO AMANDO PEREIRA, portador(a) da RG Nº7851774/SDS-PEe do CPF Nº067.917.444-30, para ocupar: Cargo Comissionado, Símbolo "CC-I", Denominação: SECRETARIO, no Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS, com subsídios mensais de R$ 3.800,00, constante no constante no Art. 5º da Lei Municipal Nº 980/2019, de 1 de março de 2019.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **02 de janeiro de 2019**.

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito de Parnamirim– PE

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:0FBC413F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/2017

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1o – NomearJORDANIA MOURA DIAS, portador(a) da RG Nº6075706/SDS-PEe do CPF Nº053.411.284-60, para ocupar: Cargo Comissionado, Símbolo "CC-I", Denominação: SECRETÁRIO, no Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com subsídios mensais de R$ 3.800,00, constante no constante no Anexo Único da Lei nº 934/2017, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **01 de fevereiro de 2017**.

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito de Parnamirim – PE

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:0B16EC7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2017

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1o – NomearMARIA LOURDES CARVALHO DANTAS, portador(a) da RG Nº2637080/SSP-PEe do CPF Nº452.455.254-53, para ocupar: Cargo Comissionado, Símbolo "CC-I", Denominação: SECRETÁRIO, no Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com subsídios mensais de R$ 3.800,00, constante no constante no Anexo Único da Lei nº 934/2017, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **01 de fevereiro de 2017**.

TÁCIO CARVALHO SAMPAIO PONTES
Prefeito de Parnamirim – PE

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:3E3BBBFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/FME RESULTADO APÓS APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS (REFERENTE AO ITEM 03 DAS COTAS DE 25% E 75%)

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira- PE, através de seu Pregoeiro o Sr. Gilvan Galindo de Assis Filho, torna público o resultado do laudo técnico da amostra apresentado pela Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Pesqueira – PE, referente à merenda escolar para escolas dos programas PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE, MAIS EDUCAÇÃO e do PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ.

RESULTADO:

1- NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – LTDA, CNPJ Nº 12.130.507/0001-49, a referida empresa não apresentou a amostra referente ao Item 03 das Cotas de 25% e 75% que se refere à Bebida Lacta, portanto foi declarada desclassificada para os referidos Itens.

OBS: Fica, portanto convocado todos os interessados para a abertura dos Envelopes de Habilitação das empresas J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.803.462/0001-30 e KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.191.436/0001-01, classificadas empatadas em 5º lugar para o Item 03 das Cotas de 25% e 75% (Será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro terá seu envelope de habilitação aberto). A sessão pública ocorrerá as 14h00min do dia 16/04/2019, na sala da comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito a Praça – Comendador José Didier, s/nº, Centro, Pesqueira – PE, no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta – feira.

Pesqueira, 12 de abril de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7E34EACC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 002/2019/FMAS - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

-Processo Nº: 002/2019/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 89.840,20 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 002/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: A. GALDINO DA PAZ ME, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07, vencedora dos itens nº 07, 08, 09, 10, 22, 24, 25, 27, 38, 40, 43, 52, 55, 65, 66 e 67, com o valor global de R$ 15.476,40 (quinze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38, vencedora dos itens nº 04, 06, 11, 12, 13, 16, 17, 21, 23, 28, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, com o valor global de R$ 29.298,20 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos); E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, vencedora dos itens nº 02, 05, 14, 18, 19, 26, 29, 31, 35, 44, 45, 51 e 56, com o valor global de R$ 35.984,50 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Os itens nº 01, 03, 15, 20, 33, 47 e 54 foram considerados fracassados.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de abril de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:3769307B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2019/FMS - CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

- PROCESSO 009/2019/FMS
- COMISSÃO: CPL.
- MODALIDADE/Nº: CREDENCIAMENTO 002/2019.
- Objeto Nat.: Serviço.
- Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim, Caruaru e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).
-Após o processamento do Credenciamento Nº 002/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: EUDES VASCONCELOS DA SILVA – CPF nº 052.450.684-19, foi declarado credenciado para os itens nº 02 – Arcoverde - PE, com o valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) por viagem e 05 – Recife – PE, com o valor unitário de R$ 750,00 (setecentos e

cinquenta reais) por viagem, ficando com o valor global total de R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), referente ao transporte de pacientes carentes da Sede do município para atendimento em diversos hospitais nas cidades de Arcoverde – PE e Recife –PE; JOSÉ RIVALDO BATISTA MONTEIRO – CPF nº 907.362.654-49, foi declarado credenciado para os itens nº 04 – Caruaru – PE, com o valor unitário de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por viagem e 05 – Recife – PE, com o valor unitário de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por viagem, ficando com o valor global total de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), referente ao transporte de pacientes carentes da Sede do município para atendimento em diversos hospitais nas cidades de Caruaru – PE e Recife –PE; HARODO GALINDO MACIEL – CPF Nº 042.401.104-24, foi declarado credenciado para o item nº 03 – Belo Jardim - PE, com o valor unitário de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) por viagem, ficando com o valor global total de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), referente ao transporte de pacientes carentes da Sede do município para atendimento em diversos hospitais na cidade de Belo Jardim – PE; e PAULO HENRIQUE DE SOUZA – CPF Nº 125.291.684-15– foi declarado credenciado para o item nº 01 – Pesqueira - PE, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por viagem, ficando com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao transporte de pacientes da Sede do município para atendimento na Associação de Portadores de Direitos Especiais – PODE, na cidade de Pesqueira - PE.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 08 de abril de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:7D9D29F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2019/FMS

Processo nº 011/2019/FMS. CPL. Tomada de Preços nº 002/2019. Obras. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde, no Bairro Prado, no município de Poção - PE. Valor R$ 612.385,44. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 02/05/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 12 de abril de 2019.

HOZANEIDE MARIA DE PAIVA
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:6B0E6FEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

-Processo Nº: 007/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2019.
-Objeto Nat.: Compras
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção-PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 96.159,50 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 010/2019/PMP, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: : A. GALDINO DA PAZ ME, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07, vencedora dos itens nº 07, 08, 09, 10, 22, 24, 25, 27, 38, 40, 43, 45, 52, 55, 65, 66 e 67, com o valor global de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais) e a empresa WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38, vencedora dos itens nº 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, com o valor global de R$ 53.908,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oito reais). Os itens nº 01, 02, 03, 20, 29, 47 e 54, foram considerados fracassados.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de abril de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:8C226D64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMDEMA Nº 01 DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA BIÊNIO 2019-2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA/QUIXABA-PE, através do poder executivo, convocam os órgãos públicos dos três níveis da federação, a sociedade civil local e os empreendedores locais com atuação na ÁREA AMBIENTAL, para participarem do processo de eleição dos membros do seu Conselho, para o biênio 2019/2021, com base no disposto neste Edital .

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - O processo de eleição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA/QUIXABA-PE, será regido por este Edital, e composto por 10 Instituições, envolvendo os segmentos do poder público, sociedade civil local e empreendimentos locais, sendo-lhes atribuído igual número de vagas, distribuídas de acordo com o presente Edital.
Art. 2º - O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do Conselho, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.
Art. 3º - O processo de composição de que trata este Edital, compreenderá as fases e os prazos descritos neste edital, com as inscrições no período de 08 a 25 de abril
2. DA FINALIDADE DO CONSELHO
Art. 4° - O COMDEMA tem por finalidade contribuir para DEFESA DO MEIO AMBIENTE no município de Quixaba-PE, compatível com as exigências para o desenvolvimento sustentável da região.
3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E DAS VAGAS POR SEGMENTO
Art. 5° - O CONSELHO será composto por representantes de órgãos púbicos, da sociedade civil local e dos empreendedores locais, assegurando-se a participação paritária destes segmentos.
Art. 6° – As inscrições das instituições interessadas em concorrer às vagas que constituem o CONSELHO serão realizadas segundo os segmentos abaixo relacionados, desde que comprovem atuação local, considerando seus objetivos legais ou estatutários, conforme o caso e

que se caracterizem como potenciais colaboradores para a melhor gestão do meio ambiente local, que se apresentarão mediante ofício :
I – Órgãos Públicos dos três entes da Federação: União, Estado e Município;
II – Organizações não-governamentais ambientalistas e/ou sociais;
III – Organizações formais da população residente, inclusas as populações tradicionais;
IV – Organizações profissionais, sindicatos ou Conselhos de Classe;
– Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;
VI – Entidades Empresariais
VII – Instituições particulares vinculadas à área de pesquisa e educação;
VIII – Organizações que representem os interesses dos empreendedores locais.
Art. 7° - A representação dos órgãos públicos deverá contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas.
Art. 8° - A representação da sociedade civil local deverá contemplar entidades organizadas profissionais e de classe, as organizações não-governamentais com atuação comprovada no município.
Art. 9° - A representação dos empreendedores locais deverá contemplar as pessoas jurídicas de direito privado que combina recursos físicos e humanos para produzir bens e serviços com fins lucrativos e cuja atuação envolva direta ou indiretamente o meio ambiente.
Art. 10 – O Conselho deverá obedecer ao critério de paridade entre os representantes de Órgãos Públicos dos três entes da Federação, representante da Sociedade Civil Local e dos Empreendedores Locais.
Art. 11 - O COMDEMA é composto por cinco entidades governamentais e cinco entidades não-governamentais.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

Art. 12 – As Informações e documentações necessárias para a realização do credenciamento são:

I. Setor Público:

a) Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);
c) Cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados pela instituição a conselheiros (RG, CPF).

II. Sociedade Civil Local:

a) Cópia dos atos constitutivos e alterações posteriores;
b) Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);
c) d) Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado;
e) Cópia da ata da eleição da última diretoria;
f) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF)

III. Empreendedores Locais:

a) Cópia dos atos constitutivos e alterações posteriores;
b) Manifestação formal do representante legal da instituição, indicando seus representantes (titular e suplente);
c) Formulário de Habilitação (Anexo I) devidamente preenchido;
d) Cópia do CNPJ atualizado;
e) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da Instituição;
f) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes indicados pela instituição;

5. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO

Art. 13 – Antes de efetuar a inscrição, os interessados deverão conhecer o Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.
Art. 14 – Os inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo. Caso isso não seja verificado, a inscrição será considerada inválida.
O ofício de adesão ao pleito deverá ser assinado pelo representante legal da instituição candidata, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento, o qual deve ser protocolado nos locais de inscrição no momento da entrega dos documentos.
Art. 17 – A inscrição a que se refere o Art. 16º deverá ser efetuada, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente , de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
Art. 15 – A documentação exigida deverá ser entregue em envelope a ser lacrado no local de inscrição.
Art. 16- Após o encerramento do período de inscrição, o Formulário de Habilitação e demais documentos serão analisados pela Comissão e será divulgada a lista dos habilitados no espaço físico da Secretaria Municipal de Agricurura e Meio Ambiente.
Art. 17 – Os habilitados terão direito a participar, votar e ser votado na Plenária de conclusão do Processo Seletivo de Composição executiva do Conselho.

6. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 18 – Em caso de indeferimento da habilitação, caberá exclusivamente a participante inabilitada recorrer.
Art. 19 - Do ato de indeferimento da habilitação das candidaturas caberá recurso à Comissão no prazo de 48 horas, mediante preenchimento do formulário do (Formulário para interpor recurso/impugnação), e indicação dos motivos do recurso, e entrega em envelope lacrado e identificado nos locais de inscrição.
Art. 20 – O processo de votação ocorrerá em audiência pública, conduzido pelo por comissão mista indicada pelo conselho no ato da posse.
Art. 21 – Os votos serão contados na plenária e recontados se necessário.
Art. 22 – No caso de empate entre as instituições de envio de adesão, não havendo consenso para o preenchimento da vaga, será procedida votação entre as intuições empatadas.
Parágrafo único – Caso prevaleça o empate, após a segunda votação será considerada eleita a entidade com mais tempo de existência.
Art. 23 – Após a apuração, serão divulgados os resultados.
Parágrafo único – A apuração e a divulgação dos resultados serão registradas em ata, elaborada pelo membro da Comissão eleitoral ou outra pessoa presente a ser designada para exercer a função de Secretário, assinada pela própria Comissão.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 29 – O Prefeito Municipal homologará o resultado da eleição e nomeará as instituições e os membros, titular e suplente, que irão compor o Conselho.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – A estrutura do Conselho, as atividades, a forma de indicação e de escolha dos seus membros, no processo de recondução, bem como o seu funcionamento, serão definidos em Regimento Interno do Conselho.
Art. 25 – A inscrição implicará na aceitação das normas do processo eleitoral do Conselho contidas neste Edital e nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados.
Art. 26 – É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital, no local de inscrição.
Art. 27 – Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à composição do COMDEMA, que vierem a ser publicados.
Art. 28– Os casos omissos serão resolvidos por Comissão constituída com finalidade específica.

Quixaba, 09 de abril de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9D5AD532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Construção do pontilhão em Serra D'água.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para construção de 01 (um) pontilhão no Bairro Serra D'água no Município do Rio Formoso.
Contrato Nº: **074**/2019

Contratao: CRISTIANO PEREIRA CORREIA - ME.
CNPJ nº: 29.267.470/0001-06
Valor do contrato: R$17.472,33 (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)

Rio Formoso, 29 de março de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:74E612C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP Nº 01/2019 –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TP Nº 01/2019 –**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019.** A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgadinho- PE, torna publico aos interessados, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo graníticos das Ruas A, B, C, D,E, F,E G, no bairro Mãe Rainha, que as empresas**LUIZA DOS SANTOS PRAZINHO –ME** e **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI - ME**foram julgadas inabilitadas, por não atenderem os itens **8.6.4 e 8.6.7.1** do edital; **Z´PAULA CONSTRUÇÕES LTDA**, também inabilitada por não atender os itens 87.6.4, 8.6.6 e 8.6.7.1 do edital; **IG CONSTRUTORA LTDA ME**, julgada inabilitada por não atender o item 8.6.4 do edital; **a Empresa MACRO CONSTRUTORA EIRELLI,** descumpriuos itens 8.6.4 e 8.6.6 do edital, além de apresentar autenticações eletrônicas em nome de empresa estranha ao processo**.** Por derradeiro apenas as empresas **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA –EPP, VASCONCELOS E MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** foram julgadas habilitadas, por atenderem integralmente as exigências editalícias. A Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação do resultado do julgamento da fase de habilitação no Portal do Município e no Diário Oficial do Estado do Município, ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação que ocorrer por último, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da Central de Licitação , na Sede da Prefeitura, na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 - Centro, nesta cidade.

Salgadinho-PE, 12 de abril 2019.

EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:A0538E69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 048/2019 – Pregão Presencial n° 026/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, com previsão de consumo de 12 meses, observadas os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 06/05/2019 às 08:30 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 12 de Abril de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:011C59BB

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 049/2019 – Pregão Presencial n° 027/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de reagentes laboratoriais para atender as necessidades do laboratório Municipal de Análise Clinicas, com previsão de consumo de 12 meses, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste termo de Referência. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 03/05/2019 às 11:00 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 12 de Abril de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:71D5780B

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 051/2019 – Pregão Presencial Nº 028/2019. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de cimento para serem utilizados nos serviços de manutenção e extensão da rede de esgoto no Município de Salgueiro-PE.. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 29.04.2019 às 09h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9355639E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL - SANHARÓ – PE. PROCESSO Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos éticos para atender as necessidades do Município de Sanharó/PE. Valor estimado é de R$ 418.779,63 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e setenta e nove sessenta e três centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 12h, no endereço, Rua Major Sátiro, 219, Centro,

Sanharó/PE, ou através do e-mail: cplsanharo@gmail.com. Outras informações pelo fone/fax (87) 3836-1156. Abertura: 11/04/2019 às 08:45h.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Sanharó, 28 de março de 2019.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:98996E11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO EDITAL EXCLUSÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (NÃO COMPARECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 0001/2019

De ordem do Prefeito Municipal de Santa Terezinha (PE), considerando o Edital de Convocação para contratação e posse dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2019, e tendo em vista o não comparecimento no prazo legal fins de admissão, faz saber que fica excluído da classificação final o seguinte candidato:

Função: Professor de Ensino Fundamental I
16º Colocado(a): MARIA JOSICLEIDE DA SILVA GUEDES – CPF n.º. 020.184.474-59

Santa Terezinha (PE), em 12 de abril de 2019.

MARIA GIZELLI LEITE SANTOS
Secretária Adj. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:1BEB4A95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA - PROCESSO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Processo nº 004/2019, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 003/2019, objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conecção de internet das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros de Formação**, **deste município**. Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 42.100,00** (quarenta e dois mil e cem reais). Data e local da sessão de abertura: 02/05/2019, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Educação - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 12 de ABRIL de 2019

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:03B1BB0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

1. Em razão da ausência de recursos no prazo legal, agende-se o dia 16/04/2019, às 08:00 horas, para abertura das proposta de preços das empresas habilitadas.

2. Publique-se a decisão em meios oficiais e aguarde-se prazo de recursos legais.

São José do Egito/PE, em 12 de abril de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:5C16D369

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EDITAL Nº 001/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO VICENTE FÉRRER – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 707/2002 faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 707 de 2002, a qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de São Vicente Férrer – PE.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV – a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1. Reconhecida idoneidade moral;
3.2. Idade superior a vinte e um anos;
3.3. Residir no município de São Vicente Férrer – PE há mais de 2 (dois) anos;
3.4. Ter experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
3.5. Apresentar, no momento da inscrição, ficha 19 ou declaração da unidade de ensino onde concluiu o ensino médio;
3.6. Apresentar ficha de antecedentes criminais;
3.7. Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
3.8. Não exercer outra atividade remunerada;
3.9. Não estar incurso como réu, por crimes cometidos, em especial contra a honra ou que envolva crianças e adolescentes, bem como TCO nesta Comarca, no qual tenha sido condenado ou mesmo feito transação penal.

Parágrafo Único – Poderá, também, participar do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar:

I – Todas as pessoas que já tenham exercido a função de conselheiro tutelar e que tenham ficado fora do Conselho Tutelar durante o último mandato.
II – Os conselheiros tutelares que estão no exercício do primeiro mandato.
III – Os conselheiros tutelares que nos 2 (dois) últimos mandatos não tenham exercido a função por período superior a 1 (um) mandato e ½ (meio), ou seja, tenham exercido a função de conselheiro tutelar por período inferior a 6 (seis) anos nos 2 (dois) últimos mandatos.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

4.1. Preenchimento da ficha de inscrição;
4.2. Certidão de antecedentes criminais;
4.3. Cópia da cédula de identidade e do CPF;
4.4. Cópia do comprovante de residência ou declaração de que reside no município há pelo menos 2 (dois) anos;
4.5. Cópia do Certificado de Quitação Militar para os candidatos do sexo masculino;
4.6. Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio;
4.7. Cópia do Título Eleitoral, com comprovante da última eleição ou justificativa do último pleito eleitoral, comprovando estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
4.8. Declaração que comprove alguma experiência que já teve ou tem com crianças e adolescentes do nosso município;
4.9. Atestado de boa conduta e reputação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), localizado na Vila da COHAB, ao lado da sede do Conselho Tutelar de São Vicente Férrer – PE.

5.2. O período para realização das inscrições será do dia 15 de abril de 2019 até o dia 15 de maio de 2019, nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h.

5.3. Não serão efetuadas inscrições com a falta de quaisquer documentos, sendo também vedada a entrega de documentos após o encerramento do período das inscrições.

6. DAS VAGAS

6.1. São oferecidas 05 (cinco) vagas para membros efetivos e 05 (cinco) suplentes, permitida uma única recondução, através de novo processo de escolha.

Parágrafo Único – A recondução, permitida uma única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, vedada qualquer outra forma de recondução.

7. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

7.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.
7.2. O valor do vencimento mensal será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), bem como gozarão os conselheiros dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

8.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

9. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fato que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

10.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA.

10.3. Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

10.4. São impedidos de efetuar a inscrição aqueles que possuem vínculo empregatício (CLT ou Estatutário).

10.5. Não poderão participar do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar os conselheiros tutelares que estão no segundo mandato consecutivo e que tenham exercido a função por período superior a 1 (um) mandato e ½ (meio), ou seja, por período superior a 6 (seis) anos.

Parágrafo Único: No caso de o candidato exercer atividade remunerada, sem vínculo empregatício, mas com carga horária fixa, poderá efetuar a inscrição observando que se aprovado/eleito deverá abdicar da função, sob pena de não ser empossado.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

11.1. As etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I – Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II – Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III – Terceira Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV – Quarta Etapa: Formação Inicial;
V – Quinta Etapa: Diplomação e Posse.

12. DA PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

12.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento pessoalmente e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

12.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Tutelar de São Vicente Férrer- PE, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pertencentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

12.3. As inscrições serão realizadas no período das 09:00 horas do dia 15 de abril de 2019 às 19:00 horas do dia 15 de maio de 2019, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Vicente Férrer – PE.

12.4. A veracidade das informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

12.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

13. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

13.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

14. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

14.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

14.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escola em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

14.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar defesa.

14.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em Data Unificada, no dia 05 de junho de 2019.

14.5. No dia 17 de junho de 2019 será publicada a lista dos candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

15. DA TERCEIRA ETAPA – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

15.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplente.

15.2. O processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 8h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

15.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

16. DO PROCESSO DE ESCOLHA (1ª ETAPA – VOTAÇÃO/ELEIÇAO)

16.1. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 06 de outubro de 2019 (domingo), no horário compreendido entre 9:00h e 15:00h, nos locais constantes do Anexo II deste Edital, dela participando, como candidatos, todos os inscritos que tiveram suas candidaturas homologadas.

16.2. Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município de São Vicente Férrer – PE, mediante apresentação do título de eleitor e da carteira de identidade ou qualquer documento oficial que contenha fotografia.

16.3. As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer – PE, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

16.4. Nas cabines de votação conterá os nomes de todos os candidatos a Conselheiro Tutelar.

16.5. A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos.

16.6. O eleitor poderá votar apenas em 03 (três) candidatos por meio da marcação de um "X" no campo reservado para a prática do ato.

16.7. Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior e/ou a marcação em mais de 3 (três) candidatos, acarretará a nulidade do voto.

16.8. Cada candidato poderá credenciar no máximo 1 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

16.9. O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por 2 (dois) membros, a saber: 1 (um) presidente e 1 (um) auxiliar de mesa (mesário).

16.10. Não será permitida a presença de candidatos junto à Mesa de Apuração, todavia será permitida a presença de dois candidatos por vez na seção.

16.11. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.

16.12. Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

17. DAS CONDUTAS DURANTE A ELEIÇÃO

17.1. Não será tolerado, por parte dos candidatos:
I – Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
II – Promoção de transporte de eleitores, utilizando-se de veículos públicos ou particulares;
III – Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.

17.2. Será permitido:
I – O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo;
II – A presença do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação de sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade com a presença de um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
III – A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.

18. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

18.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

19. DO EMPATE

19.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada; prevalecendo o empate, o candidato eleito será reconhecido por sorteio no mesmo local da apuração, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

20.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em outro meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

21. DOS RECURSOS

21.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
21.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

21.3. O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

21.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

21.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

21.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

22. DA QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

22.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos.

22.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

23. DA QUINTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

23.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.

23.2. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 707/2002 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

24.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

24.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à Câmara Municipal de São Vicente Férrer – PE.

São Vicente Férrer – PE, 12 de abril de 2019.

SEVERINO FRANCISCO GOMES FILHO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	12/04/2019
Inscrições no CREAS das 08:00 às 12:00h	15/04/2019 a 15/05/2019
Análise dos requerimentos de inscrições	16/05/2019 a 05/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	17/06/2019
Prazo para recurso	18/06/2019 a 25/06/2019
Análise dos recursos pela Comissão Especial	26/06/2019 a 28/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	01/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	08/07/2019
Divulgação dos locais de votação	25/09/2019
Dia da votação	06/10/2019
Divulgação do resultado da votação	07/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da Escolha	07/10/2019 a 11/10/2019
Diplomação dos escolhidos e suplentes	06/01/2020
Posse dos escolhidos e suplentes	10/01/2020

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:E1FE9BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Processo Nº 013/2019. Pregão Presencial Nº 002/2019. Serviços. Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Locação e Perfuração de 25 (vinte e cinco) Poços Artesianos com até 60 (sessenta) metros de profundidade, assim como a Instalação com Bomba Submersa, Teste de Vazão e Instalação de Reservatório em 12 (doze) Poços que apresentarem uma boa vazão, nas diversas localidades do Município de Sertânia (PE). Valor: R$ 309.477,25. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 02/05/2019; Horário: 10:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 12 de Abril de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8955513A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
REVOGAÇÃO

Processo Nº 007/2019. Pregão Presencial Nº 004/2019. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material Permanente (Mobiliário Escolar; Eletrodomésticos; e Brinquedos para a área de lazer externa), destinados à Secretaria de Educação, Biblioteca Municipal e Escolas da Rede Municipal de Ensino. Revogação: para adequação do Termo de Referência.

Sertânia, 12 de Abril de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação.(*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:538D14B3

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO

Processo Nº 015/2019. Pregão Presencial Nº 003/2019. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais e Equipamentos elétricos para atender o sistema de iluminação pública em LED (Light Emitting Diode), em substituição das luminárias públicas convencionais nas áreas urbanas do Município de Sertânia. Revogação: para adequação do Termo de Referência.

Sertânia, 12 de Abril de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BCFFCFEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 007/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.867.032/0001-78, estabelecida a R 13 de Maio, 255, Centro, Sertânia – PE, CEP: 56.600-000, a qual foi vencedora do item:

ITEM	DESCRIÇÃO (CESTA BÁSICA)	Quantidade
01	2kg de Açucar	800
	2 kg de Arroz Comum Branco	
	2 Pct de CAFÉ - Tipo moído, torrado, embalagem com 250 g	
	2 Und de SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL - Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Acondicionada em lata com 125g.	
	2 Pct de MACARRÃO ESPAGUETE – Tipo 1, em embalagem de 500g	
	2 Und de ÓLEO COMESTÍVEL, DE SOJA - Obtido da soja, sem colesterol e sem aditivo, isenta de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagens Pet de 900 ml	
	2 Pct de FUBÁ DE MILHO - Tipo flocos, com aspecto e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em pacote com 500 gramas	

Cotando o valor unitário de cada cesta básica a R$ 32,00 (trinta e dois reais), totalizando o valor global de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 12 de Abril de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:3E7A1BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando requerimento da servidora interessada e a aproximação da sua aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio à servidora FRANCISCA SANTANA DA SILVA, matricula n.º 254, referente ao Segundo decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 09 Abril de 2019 a 09 de outubro de 2019.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:72235C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2019.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora, *JEANE ESPINHARA DE SOUZA*, mat. 863, exercendo o cargo assessor de gabinete encontra-se em gozo de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período Legal de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18/03/2019 e tendo em vista a necessidade de manter os serviços essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora *APARECIDA HOSIANE DE SOUSA DA SILVA*, , para exercer em carácter temporário a função de Assessor de gabinete pelo período de duração da licença maternidade da servidora *JEANE ESPINHARA DE SOUZA.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18.03.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:6A769802

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 04 DE ABRIL DE 2019 .

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando requerimento da servidora interessada acompanhado de atestado médico que comprova a maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** licença maternidadeà servidora efetiva **KÁTIA FERREIRA LIMA**, matricula n.º 311,titular do cargo de professor I,pelo período de120 (cento e vinte) dias compreendido entre 12de março a 12 de julho de 2019, com pagamento de regulares vencimentos.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação narespectivaficha funcional.

Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12demarçode 2019.

Art.4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:544D25A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 04 DE ABRIL DE 2019 .

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando requerimento dos servidores interessados acompanhados dos respectivos atestados médicos,

RESOLVE:
Art. 1º -**CONCEDER** licença para tratamento de saúde aos servidores públicos efetivos, abaixo relacionados, pelos períodos indicados, conforme atestados médicos da junta médica municipal, com pagamento de regulares salários, sendo os primeiros 15 dias pagos diretamente pelo Município de Solidão e à partir do 16.º dia os pagamentos custeados pelo Fundo Previdenciário- FUNPRESOL, à saber:

matricula	nome do servidor	cargo público	período de gozo da licença
239	Zilda Simões da Costa Brasil	Auxiliar de serviços gerias	45 dias – de 26 de março a 11 de maio de 2019.
224	Zélia Nobre do Nascimento	Professor II	06 meses – de 13 de fevereiro a 13 de agosto de 2019.
258	Irene Marques Ferreira	Merendeira	04 meses – de 04 de fevereiro a 04 d ejunho de 2019.

Art. 2.º -CONCEDERlicença por motivo de doença em pessoa da família, em sendo o seu pai Cícero Marques Marinheiro, à servidora efetiva**MARIA JOSÉ MARQUES DE LIMA**, matricula n.º321,titular do cargo de professor I, pelo período de sessenta (60) dias, compreendido entre 10 de março a 10 de maio de 2019,conforme atestado médico e parecer da junta médica municipal, com pagamento de regulares vencimentos.

Art.3º- DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com as devidas anotações nas respectivas fichas funcionais, bem como com as devidas comunicações ao FUMPRESOL.

Art.4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as datas de inícios das respectivas licenças.

Art.5.º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:2D4978DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº013/2019.

Contrato nº 013/2019.
Contratada: FACIMED COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.
Resumo do Objeto: Constitui objeto do presente acordo a contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados às Unidades Básica de Saúde do município de Surubim/PE.

Valor Total: R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12/04/2019 a 12/05/2019.
Data de Assinatura: 12/04/2019.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:44BCD4A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 002/2019

O Secretário de Administração de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório na modalidade Carta Convite de nº 002/2019, para contratação de empresa para aquisição de equipamento/material permanente, através da proposta nº 08937.39000/1160-02 do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Surubim/PE, conforme descrição do Edital. **ADJUDICANDO** o objeto à empresa **FACIMED COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.161.670/0001-67, que ofertou a proposta de menor valor no montante de R$ **131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).**

Surubim, 12 de abril de 2019.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:48A6B9E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019

Pregão: 010/2019
Processo: 011/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Emulsão e Massa Asfáltica.

A empresa EMAM – Emulsões e Transporte LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0006-66, impugnou o Edital da licitação epigrafada, apontando que no instrumento convocatório não consta na cláusula III.1 exigência de qualificação técnica, o registro da proponente na ANP e o Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA.

DO JULGAMENTO

I – Da Cláusula III.1 a referida alegação foi analisada e acatada, sendo que o edital será retificado e posteriormente disponibilizado aos interessados.

II – Qualificação Técnica. Analisando a alegação da Impugnante, de acordo com pesquisa realizada identifico que a distribuição do asfalto é uma atividade regulamentada pela ANP e compreende os agentes autorizados pela agência a adquirir, armazenar, aditivar, industrializar, misturar, comercializar, exercer o controle da qualidade do produto e prestar assistência técnica ao consumidor. Sendo assim, será exigido, para fins de qualificação técnica, a Autorização da Agência Nacional do Petróleo – ANP para comercialização do objeto da presente licitação.

Ainda, que o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) é o registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas que realizam atividades passíveis de controle ambiental descritas na tabela de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Nesta tabela, consta a fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo como atividade potencialmente poluidora, e, portanto, é necessário que a empresa tenha respectivo cadastro.

Além da autorização da ANP, também é necessário que apresente o Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, pois como bem disse a empresa impugnante, trata-se de atividade potencialmente poluidora, nos termos da Lei 10.165/2000.

Sendo assim, edital será retificado e posteriormente disponibilizado aos interessados.

DA DECISÃO

Em face dos argumentos expendidos pela Impugnante, DOU PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa EMAM – Emulsões e Transporte LTDA., alterando-se as disposições do edital, em especial a nova data do credenciamento e abertura dos envelopes.

Tabira, 11 de abril de 2019

CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA
Assessor Jurídico da C.P.L.

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:BB7EA78D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Processo Nº: 000011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. **Adiamento** do Pregão Presencial Nº 00010/2019 para AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS O URBANISMO DESTE MUNICÍPIO. Valor Estimado: R$ 366.525,00.Data e Local da Sessão de Abertura: **Adiada para 03/05/2019 às 08:00h**. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. **Justificativa:** Correção no edital. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 12 de abril de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:01396299

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 012/2019. CPL. Carta Convite nº 002/2019. Aquisição. Homologação e Adjudicação da Carta Convite nº 002/2019, que teve como objeto: **Aquisição de 5.000 kg (cinco mil kg) de peixe congelado tipo "CASTANHA" dentro dos padrões da ANVISA e licença da vigilância sanitária, acondicionado em embalagem de 1 kg (um kg) e 5.000 unidades (cinco mil) de leite coco tradicional, acondicionado em embalagem plástica de 200 ml, para serem distribuídos as famílias deste município por ocasião da Semana Santa,** que teve como vencedora as empresas: **MATA NORTE, CNPJ 29.056.441/0001-97**, vencedora do item 01, com um valor global de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) e a empresa **LIDER DISTRIBUIDORA, CNPJ 30.203.469/0001-99**, como vencedora do item: 02, com um valor global de R$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais).

Tacaimbó, 10 de abril de 2019.

GLEIDSON EQUILARD PEREIRA DOS SANTOS
Sec. Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:87D40164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2018, firmado em 26 de Dezembro de 2018, com fundamento no art. 65 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, ficando acrescida a clausula para pagamento das taxas de isentos do concurso público a empresa *Contratada:* ***FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI****- FUNVAPI****, CNPJ: 04.751.944/0001-51****. Valor Total* R$ 1.680,00 (**Hum mil e seiscentos reais**). *Vinculado ao Processo Administrativo nº004/2018, Tomada de Preços nº003/2018.*

Tacaratu, 22/03/2019.

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:65A729FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 001/2019. Objeto: Constitui objeto deste contrato, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO MODELO 2 - OPÇÃO 220V COM SAPATAS, PROJETO PADRÃO FNDE, NA ESCOLA VEREADOR CLAUDIONOR RODRIGUES MAJOR - CARAIBEIRAS - TACARATU/PE – CONTRATO DE REPASSE Nº 23400.003040/2017-52. Contratado: ARKCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.192.108/0001-51. VALOR: R$ 631.555,46 (seiscentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 08 (oito) meses. Fundamento: Processo Administrativo 001/2019 - Tomada de Preços nº 001/2019. Data: 05/04/2019.

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:082A81DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 014/2019. Objeto: Constitui objeto deste contrato, a Contratação de empresa que execute os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, de todos os prédios pertencentes à Prefeitura Municipal, secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria Saúde. Contratado: HIGIENIZADORA NACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.035.695/0001-11. VALOR: R$ 500.324,44 (quinhentos mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento: Processo Licitatório nº015/2019 PMT, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº005/2019. Data: 28/03/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:20FB93AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 015/2019. Objeto: Constitui objeto deste contrato, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA SENHORINHA GOMES DE SOUZA, RUA PROF. ANA QUEIROZ DE CARVALHO, E RUA MANOEL DOS SANTOS FILHO. (Saldo de contrato do Convênio 830700/2016 - Ministério das Cidades e Recursos Próprios.). Contratado: MATRIX EMPREENDIMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.559.206/0001-35. VALOR: R$ 315.368,24 (trezentos e quinze mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 08 (oito) meses. Fundamento: Processo Administrativo 016/2019 - Tomada de Preços nº 002/2019. Data: 05/04/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F1C31887

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 016/2019. Objeto: Constitui objeto deste contrato, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA DO CAMPO, TRAVESSA JOSÉ ESTEVÃO E TRAVESSA ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO. (Saldo de contrato do Convênio 830699/2016 - Ministério das Cidades e Recursos Próprios). Contratado: MATRIX EMPREENDIMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.559.206/0001-35. VALOR: R$ 185.734,87 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 08 (oito) meses. Fundamento: Processo Administrativo 017 /2019 - Tomada de Preços nº 003/2019. Data: 05/04/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:CC545824

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 017/2019. Objeto: Constitui objeto deste contrato, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANILITICOS NA LADEIRA DA ALDEIA BREJO DOS PADRES (Recursos do 3º Termo Aditivo ao FEM Termo de Adesão nº 164/2014 – Emenda Parlamentar nº 61). Contratado: COSIL – CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 08.176.032/0001-54. VALOR: R$ 198.705,88 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 08 (oito) meses. Fundamento: Processo Administrativo 014 /2019 - Tomada de Preços nº 001/2019. Data: 09/04/2019.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:278593BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 003/2019. Objeto: Constitui objeto deste contrato, a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: SO MEDICA MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.650.356/0001-27. VALOR: R$ 62.338,00 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento: (Processo Licitatório n° 012/2018, Pregão Presencial n.º010/2018, SRP 007/2018). Data: 01/03/2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6D6440E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 002/2019. Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel ao Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade única e exclusiva para o setor administrativo do Hospital. Contratado: JURANDIR PEREIRA SILVA, inscrito no CPF/MF SOB nº 001.383.268-94. VALOR: será de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) anual. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 01/03/2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A5CE1A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 004/2019. Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para fornecimento parcelada de materiais odontológicos para consumo para o Programa de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Contratado: IDAIANE KELLY RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ nº. 23.380.235/0001-51. VALOR: R$ R$ 130.269,61 (cento e trinta mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento: Processo Licitatório n° 002/2018, Pregão Presencial n.º002/2018, SRP 001/2018. Data: 10/03/2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8C69E9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 005/2019. Objeto: Constitui objeto deste contrato, é a locação de imóvel ao Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade única e exclusiva para o funcionamento do PSF IV. Contratado: MARIETA ARAUJO GOMES, inscrita no CPF/MF SOB nº 025.214.044-38. VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anual. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 01/04/2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saude.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2C21AE86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2019

Contrato nº. 004/2019, processo Nº: 001/2019. Inexigibilidade Nº: 001/2019. CPL. Serviços. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização da Tradicional Festa de Santo Amaro a realizar-se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2019 no Município de Taquaritinga do Norte. Período 20 dias. Contratado: SAULO ABRAÃO DO NASCIMENTO. CPF: 032.838.584 – 03. Valor: R$ 2.400,00. Vigência 04/01/2019 a 23/01/2019

Taquaritinga do Norte 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6AE84508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2019

Contrato nº. 005/2019, processo Nº: 001/2019. Inexigibilidade Nº: 001/2019. CPL. Serviços. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização da Tradicional Festa de Santo Amaro a realizar-se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2019 no Município de Taquaritinga do Norte. Período 20 dias. Contratado: MARIA JOSÉ DOS SANTOS. CPF: 537.401.814 – 00. Valor: R$ 2.400,00. Vigência 04/01/2019 a 23/01/2019

Taquaritinga do Norte 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4F891B34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2019 C

Contrato nº. 006/2019, processo Nº: 001/2019. Inexigibilidade Nº: 001/2019. CPL. Serviços. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização da Tradicional Festa de Santo Amaro a realizar-se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2019 no Município de Taquaritinga do Norte. Período 20 dias. Contratado: ADRIANO CARVALHO CABRAL DA SILVA. CPF: 100.542.854– 96. Valor: R$ 1.200,00.. Vigência 04/01/2019 a 23/01/2019

Taquaritinga do Norte 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:07DA7C33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2019

Contrato nº. 007/2019, processo Nº: 001/2019. Inexigibilidade Nº: 001/2019. CPL. Serviços. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização da Tradicional Festa de Santo Amaro a realizar-se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2019 no Município de Taquaritinga do Norte. Período 20 dias. Contratado: LAIS OLINDA MARQUES. CPF: 085.485.784 – 24. VALOR R$ 1.200,00. Vigência 04/01/2019 a 23/01/2019

Taquaritinga do Norte 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F013D8AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2019

Contrato nº. 008/2019, processo Nº: 001/2019. Inexigibilidade Nº: 001/2019. CPL. Serviços. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização da Tradicional Festa de Santo Amaro a realizar-se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2019 no Município de Taquaritinga do Norte. Período 20 dias. Contratado: PAULO RENATO DE ARAUJO MARINHO. CPF: 797.774.064 – 87. VALOR R$ 1.450,00. Vigência 04/01/2019 a 23/01/2019

Taquaritinga do Norte 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:986F75A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2019

Contrato nº. 009/2019, processo Nº: 001/2019. Inexigibilidade Nº: 001/2019. CPL. Serviços. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização da Tradicional Festa de Santo Amaro a realizar-se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2019 no Município de Taquaritinga do Norte. Período 20 dias. Contratado: JONAS RODRIGUES DE SOBRAL. CPF: 108.747.564 - 30. Valor: R$ 2,400,00. Vigência 04/01/2019 a 23/01/2019

Taquaritinga do Norte 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F5649E1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2019

Contrato nº. 010/2019, processo Nº: 001/2019. Inexigibilidade Nº: 001/2019. CPL. Serviços. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização da Tradicional Festa de Santo Amaro a realizar-se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2019 no Município de Taquaritinga do Norte. Período 20 dias. Contratado: JOSÉ ALEXANDRE ALVES BATINGA. CPF: 153.221.074 – 44. Valor: R$ 3.600,00. Vigência 04/01/2019 a 23/01/2019

Taquaritinga do Norte 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2F5E6756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2019

Contrato nº. 011/2019, processo Nº: 001/2019. Inexigibilidade Nº: 001/2019. CPL. Serviços. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização da Tradicional Festa de Santo Amaro a realizar-se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2019 no Município de Taquaritinga do Norte. Período 20 dias. Contratado: LEANDRO SILVA SANTOS. CPF: 129.110.304 - 00. Valor: R$ 1.800,00. Vigência 04/01/2019 a 23/01/2019

Taquaritinga do Norte 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D632BEC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2019

Contrato nº. 012/2019, processo Nº: 001/2019. Inexigibilidade Nº: 001/2019. CPL. Serviços. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização da Tradicional Festa de Santo Amaro a realizar-se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2019 no Município de Taquaritinga do Norte. Período 20 dias. Contratado: FABIO XAVIER DA SILVA. CPF: 060.171.454 – 79. Valor: R$ 2.400,00. Vigência 04/01/2019 a 23/01/2019

Taquaritinga do Norte 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B42E05B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2019

Contrato nº. 013/2019, processo Nº: 001/2019. Inexigibilidade Nº: 001/2019. CPL. Serviços. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça pública em decorrência da realização da Tradicional Festa de Santo Amaro a realizar-se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2019 no Município de Taquaritinga do Norte. Período 20 dias. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU – AFOC. CNPJ: 11.706.770/0001 – 70. Valor: R$ 5.500,00 Vigência 04/01/2019 a 23/01/2019

Taquaritinga do Norte 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C3074AB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2019

Contrato nº. 014/2019, processo Nº: 001/2019. Inexigibilidade Nº: 001/2019. CPL. Serviços. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização da Tradicional Festa de Santo Amaro a realizar-se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2019 no Município de Taquaritinga do Norte. Período 20 dias. Contratado: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA – ME. CNPJ: 08.789.244/0002 – 98. Valor: R$ 16.000,00. Vigência 04/01/2019 a 23/01/2019

Taquaritinga do Norte 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5ACAAE49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2019

Contrato nº. 015/2019, processo Nº: 001/2019. Inexigibilidade Nº: 001/2019. CPL. Serviços. Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows artísticos em praça publica em decorrência da realização da Tradicional Festa de Santo Amaro a realizar-se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2019 no Município de Taquaritinga do Norte. Período 20 dias. Contratado: ANANIAS FARIAS NETO. CPF: 114.709.914 – 62. Valor: R$ 2.400,00. Vigência 04/01/2019 a 23/01/2019

Taquaritinga do Norte 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:352D3988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2019

Contrato nº. 003/2019, processo Nº: 002/2019. Dispensa Nº: 001/2019. CPL. Aquisição. Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos que compõem a frota Municipal, durante o período de 30 (trinta) dias. Período 30 dias. Contratado: J. B. DIAS EIRELI Valor: R$ 174.323,00. Vigência 03/01/2019 a 02/02/2019

Taquaritinga do Norte 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B5497C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2019

Contrato nº. 021/2019, processo Nº: 003/2019. Pregão Presencial Nº: 001/2019. CPL. aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota do município, durante o exercício de 2019, conforme Termo de Referência e demais anexos ao Edital. Período 30 dias. Contratado: J. B. DIAS EIRELI Valor: R$ 682.398,60. Vigência 01/01/2019 a 31/12/2019

Taquaritinga do Norte 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:DB245181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2019

Contrato nº. 022/2019, processo Nº: 003/2019. Pregão Presencial Nº: 001/2019. CPL. aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota do município, durante o exercício de 2019, conforme Termo de Referência e demais anexos ao Edital. Período 30 dias. Contratado: J. B. DIAS EIRELI Valor: R$ 823.062,00. Vigência 01/01/2019 a 31/12/2019

Taquaritinga do Norte 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A990E7E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2019

Contrato nº. 008/2019, processo Nº: 003/2019. Pregão Presencial Nº: 001/2019. CPL. aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota do município, durante o exercício de 2019, conforme Termo de Referência e demais anexos ao Edital. Período 30 dias. Contratado: J. B. DIAS EIRELI Valor: R$ 575.788,40. Vigência 01/01/2019 a 31/12/2019

Taquaritinga do Norte 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EE42F9DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2019

Contrato nº. 008/2019, processo Nº: 003/2019. Pregão Presencial Nº: 001/2019. CPL. aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota do município, durante o exercício de 2019, conforme Termo de Referência e demais anexos ao Edital. Período 30 dias. Contratado: J. B. DIAS EIRELI Valor: R$ 87.971,00 Vigência 01/01/2019 a 31/12/2019

Taquaritinga do Norte 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4B224C27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E AVISO DE RETOMADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Na publicação extraída do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/04/2019 – Edição 2308, onde se lê "*Fica desde já agendada a data de 12/04/2019 às 10:00 h*", leia-se "**Fica desde já agendada a data de24/04/2019 às 10:00 h"**. Conformem publicação que segue:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, A SER PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, DESTINADO AO PROVIMENTO DE EVENTUAIS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de Timbaúba/PE,por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL declara**HABILITADAS**as empresas:**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO (IDHTEC**), inscrita no CNPJ sob o nº. 09.563.076/0001-08, e a empresa**INSTITUTO DE APOIO À EVOLUÇÃO DA CIDADANIA (INSTITUTO DARWIN**), inscrita no CNPJ sob o nº. 09.273.825/0001-54. Fica desde já agendada a data de **24/04/2019 às 10:00 h** no mesmo local que se deu a sessão inaugural a sessão de abertura para classificação das propostas técnicas e de preços, caso não haja interposição de recurso. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a CPL sito à Rua Dr. Alcebíades, nº. 276, Centro, Timbaúba-PE ou através do Fone: (081) 3631-0089, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com.

Timbaúba, 10 de abril de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:B30D657F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PMT Nº 001/2019

Processo Licitatório/PMT n° 007/2019 - **Dispensa/PMT** nº 001/2019; **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento das Escolas São Vicente de Paulo e Mínima Belizário; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 230.000,00; **LOCATÁRIO**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **LOCADOR**: DIOCESE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA; **VIGÊNCIA**: 23 (vinte e três) meses; **RATIFICAÇÃO** em 30/01/2019; a dispensa encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo,

Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo, 04 de fevereiro de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:3521B4C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0022/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0022/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de Empresa Referente a serviços técnicos especializados em recepção, treinamento e processamento de dados para atender o sistema de E-SUS do Município de Vertente do Lério-PE. Contratado. CONTRATADO: MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA - CNPJ 01.945.192/0001-71. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 10.04.2019 a 10.04.2020.

Vertente do Lério 09.04.2020.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AB195859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 008/2019. CPL. Convite Nº 001/2019. Compra. Homologação do Convite Nº 00001/2019, para Aquisição parcelada de material gráfico para o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério-PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 21, 26, 44, 47, 54, 58, 60, 61, 63: Gráfica Agreste Ltda - EPP. CNPJ: 11.364.536/0001-02, pelo valor de R$6.290,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 68: Gráfica Fonseca Ltda - EPP. CNPJ: 08.513.512/0001-63, pelo valor de R$75.528,50.

Vertente do Lério, 08/04/2019.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:15FEE865

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2019. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa que milite no ramo pertinente, com o objetivo de prestar serviços de horas máquinas do tipo escavadeira hidráulica para limpeza de barragens no Município de Vertente do Lério. Valor: R$50.749,20.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/04/2019 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 13/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 12/04/2019.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0534154D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência. OBJETO: Contratação de empresa ou profissional para oferecer serviços técnicos na Área de Gestão Pública e Previdenciária, especialmente quanto à análise, acompanhamento e emissão de parecer na concessão de benefícios previdenciários, envolvendo ainda apoio à gestão previdenciária do Município de Vertente do Lério. CONTRATADO: BARBOSA E COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, CNPJ 21.463.320/0001-58. Prazo Acrescido: 12 meses. Nova Vigência: 11.04.2019 a 11.04.2020.

Vertente do Lério 09.04.2019.

SILEIDE COSTA DA SILVA
Presidenta do IPVEL. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:32F87E94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Vicência, torna público através da CPL**,** o resultado do **Processo Licitatório n.º 01/2019**, modalidade Carta Convite n.º 01/2019, que tem como **objeto** a Aquisição de cestas 1.200 Cestas Básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade do município de Vicência/PE.

Empresa Vencedora:
S. AZEVEDO DE BARROS JUNIOR–ME
CNPJ: 25.499.749/0001-56
Valor global: **108.072,00** (cento e oito mil e setenta e dois reais)

Vicência/PE, 18 de março de 2019.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0FA7F373

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 01/2019, oriundo do **Processo Licitatório n.º 01/2019**, modalidade Carta Convite n.º 01/2019, que tem como **objeto** a Aquisição de cestas 1.200 Cestas Básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade do município de Vicência/PE.

Empresa contratada:

S. AZEVEDO DE BARROS JUNIOR–ME
CNPJ: 25.499.749/0001-56
Valor global: **108.072,00** (cento e oito mil e setenta e dois reais)
Vigência: 21/03/2019 a 31/12/2019. Contrato assinado em 21/03/2019.

Vicência/PE, 21 de março de 2019.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D7204271

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Vicência, através da CPL, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº: 02/2019,** Pregão **Presencial nº 01/2019,** o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa para fornecimento imediato de 14.000 (catorze) mil quilos de peixe congelado, tipo castanha, para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social do município, no período da Semana Santa.

Empresa Vencedora:

LIRA PESCADO LTDA
CNPJ: 03.715.831/0001-38
Valor Global de R$ **114.800,00** (cento e catorze mil e oitocentos reais).

Vicência/PE, 12 de abril de 2019.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:882F7766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 032/2019 – Pregão Presencial Nº 009/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço de Pavimentação em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem da Rua 05 no Bairro Caíque, com emprego de meio fio de concreto pré-moldado, caixas coletoras de esgoto tubulação de condução de esgoto residencial, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados referente a publicação do aviso de licitação do processo supracitado publicada no dia 09/04/2019 (código Identificador: 9EC82FA7), **ONDE LÊ-SE**: "Processo nº 032/2018 – Pregão Presencial Nº 009/2018", **LEIA-SE**: "Processo nº 032/2019 – Pregão Presencial Nº 009/2019". A demais informações da referida publicação permanecem inalteradas.

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 08 de abril de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:5AD3DDA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00034/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFE BREAK, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS DIVERSOS SETORES, NESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão: 302.1002.2132.0000 - CESMU 302.1002.2094.0000 - POLICLÍNICA DA CRIANÇA 302.1002.2300.0000 - CAPS 301.1001.2296.0000 - SAÚDE BUCAL 301.1001.2093.0000 - ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00. Contrato Nº: 00021/2019. Contratado: Maria Perpetuo Socorro Alvares. CNPJ: 03.975.544/0001-67. Valor R$95.006,00. Vigência: de 29/03/2019 a 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 29/03/2019.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:4D5F707B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00019/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. Aquisição de cadeiras de rodas dos tipos: padrão e banho com assento sanitário, destinado a atender os pacientes que necessitam do equipamento nas unidades de saúde do Município da Vitória de Santo Antão. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão:. Contrato Nº: 00022/2019. Contratado: Costamed Produtos Medicos Ltda - ME. CNPJ: 20.037.253/0001-47. Valor R$156.984,00. Vigência: de 29/03/2019 a 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 29/03/2019

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:17530E30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

A Pregoeira Municipal vem através deste, CONVOCAR as empresas interessadas, com fins a retomarem a sessão pública de julgamento do Processo licitatório nº 004 – Pregão Presencial nº003/2019, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, MANIPULAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR ACONDICIONADOS EM QUENTINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SAMU, CAPS II, CAPS III AD E PNI, NESTE MUNICÍPIO. Data: 18/04/2019 às 08:00h, no departamento de licitações, deste órgão.

Vitória de Santo Antão/PE, 12/04/2019.

KARLLA BARROS
Pregoeira.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:5B7AF1EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PROCESSO Nº 032/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. HOMOLOGO nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora: **R.C. COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 03.259.614/0001-80, situada na Rua do Sossego, n° 445, Boa Vista, Recife/PE, telefone: 81 – 3223-8372. Perfazendo o valor global de **R$ 251.760,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta reais)**.

Paulista, 12/04/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:91870ECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PROCESSO Nº 028/2019 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, E ACESSÓRIOS PARA PINTURA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE**. VALOR ESTIMADO: **R$ 5.087.371,65 (cinco milhões, oitenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 29/04/2019 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 29/04/2019 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 12/04/2019.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:A656BB4B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 066/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **DJALMA FERNANDES DOS SANTOS**, beneficiário, esposo, da ex-servidora municipal Maria Ana Silva dos Santos, Mat. 23139, que ocupou o cargo de Professora, Classe A, Nível 09, 200h/a, com fundamento no **Art. 40, § 7º, Inciso I da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c Art. 8º, I, Artigo 51, I, Artigo 52, I, da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº060/2019 e Encaminhamento Final nº042/2019 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de dezembro de 2018, data do óbito.

Paulista, 27 de março de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:3FE5BC13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
EDITAL 010-2019

O Secretário de Assistência Social do Município de Correntes, Estado de Pernambuco
FAZ SABER
a todos os munícipes de Correntes/PE que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida II, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na CRAS – Sede desta cidade, à Rua Arlinda Brasil, n°57, centro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados DESISTENTES, podendo ser imediatamente excluídos e substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	NIS
ANTONIA ALVES DA SILVA	102.232.124-23	16021205430
ANTONIO ALEANDRO ALVES PORFIRIO	036.484.594-57	16090523578
CICERA MATIAS PEREIRA DA SILVA	678.101.524-91	20058955636
EDINALDO LEITE DA SILVA	007.596.734-03	20058955644
EDJANE SILVA DOS SANTOS	090.635.424-29	16141194576
EDVALDA ALEXANDRE ALVES	783.192.004-82	16021509405
ELINEIDE MOREIRA DE ARAUJO SILVA	019.834.334-54	16088073951
FABIANA BEZERRA MENDES	091.153.514-40	16088101378
FLAVIO FERREIRA DA SILVA	090.534.574-61	16088114089
GIVANEIDE LEITE DA SILVA	072.133.714-79	16262627376
JOSEENE MACHADO DA SILVA	074.778.694-12	16267094066
JOSENILDO FRANCISCO LOPES DA SILVA	102.449.774-70	16196437187
JULIANA BERNARDO DA SILVA	111.579.654-23	20366030382
MARCIANA ROSANE BARROS DA SILVA	087.246.114-92	20753273831
MARIA APARECIDA DA SILVA	084.056.764-22	16393438151
MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	078.190.414-55	16508716353
MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO	858.574.404-91	16401728842
MARIA ISANIRA ISIDORIO DA SILVA	816.007.124-87	16402299848
MARIA LINDACI LEITE DE LIMA	044.923.364-27	16393348195
MARIA LUCIA DA SILVA	013.210.474-10	16371073851
MARIA LUCIANA BERNARDO DA SILVA	038.930.794-75	16424727095
MARIA LUCINEIDE MOURA	093.890.204-09	20089742774
MARIA LUIZA MONTEIRO DA SILVA	050.966.044-46	16401184990

MARIA PEDRO CABOCOLINO	400.831.068-12	22804350664
MARIA POLIANA CORREIA SILVA MARQUES	046.030.244-28	16436269674
MIRIAM MATIAS DE LIMA	072.903.364-37	16424760122
NATALIA JERONIMO PEREIRA	105.702.124-56	16584025897
QUITERIA MARIA LOPES	040.287.284-36	16389620994
RAIMUNDA GOMES DA SILVA	031.712.394-77	16546033950
VERA LUCIA DA SILVA	014.246.224-17	20624688202

Correntes/PE, 11 de Abril de 2019

JOSÉ GEOVANIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social de Correntes/PE

Correntes/PE, 11/04/2019.

JOSÉ GEOVANIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social de Correntes/PE

ATA DE COMPARECIMENTO:

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	NIS	DATA COMPARECIMENTO	CONTATO	ASSINATURA
ANTONIA ALVES DA SILVA	102.232.124-23	16021205430			
ANTONIO ALEANDRO ALVES PORFIRIO	036.484.594-57	16090523578			
CICERA MATIAS PEREIRA DA SILVA	678.101.524-91	20058955636			
EDINALDO LEITE DA SILVA	007.596.734-03	20058955644			
EDJANE SILVA DOS SANTOS	090.635.424-29	16141194576			
EDVALDA ALEXANDRE ALVES	783.192.004-82	16021509405			
ELINEIDE MOREIRA DE ARAUJO SILVA	019.834.334-54	16088073951			
FABIANA BEZERRA MENDES	091.153.514-40	16088101378			
FLAVIO FERREIRA DA SILVA	090.534.574-61	16088114089			
GIVANEIDE LEITE DA SILVA	072.133.714-79	16262627376			
JOSEENE MACHADO DA SILVA	074.778.694-12	16267094066			
JOSENILDO FRANCISCO LOPES DA SILVA	102.449.774-70	16196437187			
JULIANA BERNARDO DA SILVA	111.579.654-23	20366030382			
MARCIANA ROSANE BARROS DA SILVA	087.246.114-92	20753273831			
MARIA APARECIDA DA SILVA	084.056.764-22	16393438151			
MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	078.190.414-55	16508716353			
MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO	858.574.404-91	16401728842			
MARIA ISANIRA ISIDORIO DA SILVA	816.007.124-87	16402299848			
MARIA LINDACI LEITE DE LIMA	044.923.364-27	16393348195			
MARIA LUCIA DA SILVA	013.210.474-10	16371073851			
MARIA LUCIANA BERNARDO DA SILVA	038.930.794-75	16424727095			
MARIA LUCINEIDE MOURA	093.890.204-09	20089742774			
MARIA LUIZA MONTEIRO DA SILVA	050.966.044-46	16401184990			
MARIA PEDRO CABOCOLINO	400.831.068-12	22804350664			
MARIA POLIANA CORREIA SILVA MARQUES	046.030.244-28	16436269674			
MIRIAM MATIAS DE LIMA	072.903.364-37	16424760122			
NATALIA JERONIMO PEREIRA	105.702.124-56	16584025897			
QUITERIA MARIA LOPES	040.287.284-36	16389620994			
RAIMUNDA GOMES DA SILVA	031.712.394-77	16546033950			
VERA LUCIA DA SILVA	014.246.224-17	20624688202			

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:532D88FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019 - PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

Edital nº. 01 de 15 de abril de 2019.

Dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Quixaba – PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixaba - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nºs 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 084/1998, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em **08 de abril de 2019**.
1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 001/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.3. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Quixaba - PE, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:
1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B, par. Único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.5. Da Remuneração:
1.5.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de um salário Mínimo reajustável anualmente.
1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.6. Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:
1.6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, cumprindo com as determinações do órgão Municipal responsável (e em regime de plantões) em turnos de 5 (cinco) horas, e atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.
1.6.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:
2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco;
II. Ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. Residir no município há pelo menos 4 (quatro) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
IV. Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V. Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI. Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VII. Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.
a) Empregados ou voluntários de entidades não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, pastoral da criança, pastoral da juventude, Igrejas, associações de Bairros entre outros, devem comprovar por meio de declaração emitida por a pessoa responsável pela entidade.
VIII. Outros requisitos previstos em Lei Municipal.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital.
3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados neste Edital, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas das 8 às 13 horas diariamente, de segunda a sexta feira, no período de 22 de abril a 17 do mês de maio de 2019.
4.4. As inscrições serão feitas no prédio do CMDCA localizado na Praça Antônio Pereira de Carvalho, Nº 544 – nesta cidade de Quixaba - PE.
4.5. No ato de inscrição, o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
Apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
Apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital;
Em relação ao item 2.1, número I, a critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local;

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição;
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que:
a) Tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2016;
b) Que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
c) Os conselheiros que, por força do disposto no item III do Art. 2º da resolução 152 do CONANDA, não se incluem nas decisões do item 4.8 deste edital, uma vez que a prorrogação do seu mandato foi concedida excepcionalmente pelo próprio CONANDA. Portanto, não caracterizando um segundo mandato.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com cópia para o Ministério Público.

DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

5. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:
5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 084/1998 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar.
5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01(um) ponto, no total de 25 (vinte e cinco) pontos.
5.4. O candidato terá três horas para realizar a prova.
5.5. A prova será realizada no dia 12 de Julho de 2019 (Sexta-feira), com início às 14 horas e término ás 17 horas na Escola Municipal Veríssima D'arc dos Santos, na Praça Antônio Marinho.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, ou outra necessidade, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
5.7. É de responsabilidade, do candidato, acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.9. No momento da prova não será permitida a utilização de aparelhos celulares, consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinada, ou segunda chamada para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo **50% + 1** da pontuação total atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:
6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar;
6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e legislação municipal em vigor;
6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 26/07/2019, na Academia da Saúde, em frente da Escola Municipal Veríssima D'arc dos Santos, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17 deste Edital.
6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA ELEIÇÃO:

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
d-I) o Pleito será realizado na sede do município.
à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);

à definição do número de cada candidato;
aos critérios de desempate;
aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;
à data da posse.

7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.

7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.

7.2. Da Candidatura:

7.2.1. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.3. Dos Votantes:

Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
Cada eleitor deverá votar em até cinco candidatos;
Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste Edital.

Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CREAS/CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.
Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 10 (Dez) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

7.4.1. Das Proibições:

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato;

É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades:
O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;
As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:
7.5.1. A votação ocorrerá no **dia 06/10/2019**, em local e horário definido no quesito d-I do item 7.1.1 deste edital, conforme decidido pela Comissão Especial Eleitoral, a ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
7.5.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas confeccionadas em tecido (antigo sistema), cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco.
7.5.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
Às 8.00 (oito) horas do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

7.5.4. Será utilizado no processo o voto com cédula confeccionada em papel.
7.5.5. Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalados;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
que tiver o sigilo violado.

7.6. Da mesa de votação
7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:
Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos

de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste Edital.
Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
residir a mais tempo no município;
tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS:
8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS:
9.1. Será admitido recurso quanto:
ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
ao resultado da prova de conhecimento;
à aplicação da avaliação psicológica;
ao resultado da avaliação psicológica;
à eleição dos candidatos;
ao resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no seguinte endereço: Praça Antônio Pereira de Carvalho, Nº 544 - vizinho ao IPREQ.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, letra "c" deve-se observar: cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Quixaba - PE
Candidato: _____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")
Fundamentação: _____
_____
Data: _____/_____/_____
As Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
9.9.1. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.9.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e nas sedes do Conselho Tutelar e do CMDCA no endereço Praça Antônio Pereira de Carvalho, Nº 544- vizinho ao IPREQ e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:
10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 (três) dias.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício.

10.5.1. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 9.14 deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. Os candidatos também serão pessoalmente convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Praça Antônio Pereira de Carvalho, Nº 544- vizinho ao IPREQ.
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
11.9. Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.10. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
11.11. Os membros do Conselho Tutelar eleitos como titulares e os seus suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a
responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
11.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

Quixaba - PE, 15 de Abril de 2019.

FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS DOS REIS
Presidente do CMDCA

ANEXO I

PROVIDÊNCIA	PRAZO	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (FUNDAMENTOS LEGAIS)
Criação da Resolução que Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial Eleitoral.	**25/03/2019**	
Criação da Comissão Especial Eleitoral de Quixaba – PE.	**25/03/2019**	
Elaboração do Edital de Convocação para Escolha de Conselheiros Tutelares pela Comissão Especial Eleitoral.	**27/03/2019** **01/03/2019**	
Apresentação e Aprovação do Edital de Convocação para Escolha de Conselheiros Tutelares pela Comissão Especial Eleitoral pelo CMDCA.	**05/04/2019**	
Divulgação do Edital de Convocação para Escolha de Conselheiros Tutelares.	**15/04/2019**	
Período de Inscrição dos Candidatos.	**22/04/2019 à 17/05/2019**	
Formação para os Candidatos a Conselheiros Tutelares nas Eleições Unificadas 2019 para o Quadriênio 2020/2024.	**11/07/2019** **12/07/2019**	**11/07/2019 (Horário)** **Das 08h às 12 horas**

		Das 13h às 17 horas **12/07/2019 (Horário)** **Das 08h às 13 horas**
Aplicação da Prova Objetiva para os Candidatos Inscritos.	**12/07/2019**	**Das 14h às 17 horas.**
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	**15/07/2019**	
Período de Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	**17/07/2019 à 19/07/2019**	
Divulgação do Resultado Oficial da Prova Objetiva e dos Candidatos que farão a Avaliação Psicológica.	**23/07/2019**	
Avaliação Psicológica dos Candidatos Aprovados na Prova Objetiva.	**23/07/2019**	**Local: Academia da Saúde** (Em frente à escola Municipal Veríssima D'arc dos Santos.). **Horário: 08 horas**
Divulgação do Resultado dos Candidatos "APTOS" e "INAPTOS" na Avaliação Psicológica.	**29/07/2019**	
Período de Recursos Contra o Resultado da Avaliação Psicológica.	**31/07/2019 à 02/08/2019**	
Divulgação do Resultado Oficial dos Candidatos que vão Concorrer para as Eleições Unificadas 2019.	**05/08/2019**	
Reunião que Autoriza a Campanha Eleitoral.	**06/08/2019**	
Reunião Extra com a Comissão Especial Eleitoral e Candidatos que irão Concorrer ao Pleito.	**27/09/2019**	
Eleição Unificada 2019 Escolha de Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2020/2024.	**06/10/2019**	
Divulgação do Resultado da eleição unificada 2019 para Escolha de Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2020/2024.	**07/10/2019**	

Incorporado pela Lei nº 13.010/2014

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1A1260B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 005/2019

Aos 12 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério - Pe, localizada na Praça Severino de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2009, de 01 de Fevereiro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2019 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento Conforme demanda de Material Elétrico para Iluminação pública (Remanescentes do Pregão Presencial Nº 02/2019) para atender a Secretária de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: BARBOSA E SILVA IND. E COMERCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA						
CNPJ: 25.003.525/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Tomada Fixa com Suporte Metálico - Tensão: 100 a 240 VCA – 50 / 60 Hz Bivolt automático. Aplicação: Tomada com alça de fixação para instalação de relés fotoelétricos (fotoeletrônicos)	LINCE/EXATRON/SORTELUZ	Und	200	7,90	1.580,00
2	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 150W - Potência (W) 150 - Tipo Tubular - Acabamento Clara - Temperatura de cor (K) 2.000	LINCE/EXATRON/OUROLUX	Und	200	23,90	4.780,00
3	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 400W - Potência (W) 400 - Tipo Tubular - Acabamento Clara - Temperatura de cor (K) 2.000	LINCE/EXATRON/OUROLUX	Und	60	33,50	2.010,00
4	LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO DE 125W HQI - Potência (W) 125 -Tipo Tubular - Acabamento Clara - Temperatura de cor	LINCE/EXATRON/OUROLUX	Und	200	14,50	2.900,00
5	SUPORTE PARA 01 LUMINÁRIA PADRÃO CELPE 150/34/190 (Braço de Luz) Suporte confeccionado em tubo patente de 3/4" com espessura de 1,9mm com 1,50m de extensão, galvanizado a fogo por imerção, conformado nas duas estremidades e perfuração padrão para postes de concreto armado	MAGAZINE DAS CIDADES	Und	150	23,50	3.525,00
6	LUMINÁRIA PADRÃO CELPE 150/34/190 (para Braço de Luz) Suporte confeccionado em tubo patente de 3/4" com espessura de 1,9mm com 1,50m de extensão, galvanizado a fogo por imerção, conformado nas duas estremidades e perfuração padrão para postes de concreto armado	OLIIVOS	Und	150	36,50	5.475,00
7	PARAFUSOS PARA LUMINÁRIA PADRÃO CELPE para perfuração padrão de postes de concreto armado	FG	Und	350	10,90	3.815,00
10	LAMPADA DE LED 50W	LINCE/EXATRON/OUROLUX	Und	46	89,00	4.094,00
12	LUMINÁRIA DE LED 60W	CENTERCOMP/MAGAZINIDASCIDADES	Und	28	190,00	5.320,00
13	LUMINÁRIA DE LED 100W	CENTERCOMP/MAGAZINIDASCIDADES	Und	28	250,00	7.000,00
14	LUMINÁRIA DE LED 150W	CENTERCOMP/MAGAZINIDASCIDADES	Und	28	375,00	10.500,00
15	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO	FOX	Und	30	3,07	92,10
TOTAL						51.091,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BARBOSA E SILVA IND. E COMERCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA.
CNPJ: 25.003.525/0001-01.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15.
Valor: R$ 51.091,10.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 12 de Abriu de 2019

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EC5709E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XEXÉU-PE

Edital de Convocação nº 001/2019 de 06 de abril de 2019

Dispõe sobre o Processo da Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Xexéu-PE.

O Presidente do **CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município de Xexéu-PE, no uso de suas atribuições e em **Ação Colegiada**, considerando o que determina a **Lei Municipal nº 111/2002 de 20/06/2002** nos Art. 16 a 29, a **Lei Federal nº 8.069/1990 nos Art. 132 a 140, a Lei Federal nº 12.696/2012 de 25/07/2012 no Art. 1º que se refere aos Art. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069 de 13/07/1990, a Resolução do CONANDA nº 170/2014 de 10/12/2014 nos Art. 5º a 55 e a Lei nº 15.742/2016/PE de 28/03/2016,** torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2019 de 02/04/2019** para o Processo de Escolha Unificada dos membros do **Conselho Tutelar do Município de Xexéu-PE**, referente ao quadriênio 2020/2024, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
Dos Cargos e Vagas
1.1 – O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por **05 (cinco) membros e igual números de suplentes,** escolhidos pela comunidade local para mandato no período constante no referido Edital.
1.2 – Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas na Lei 8.069/90, assim como pela Lei Municipal Lei Municipal nº 111/2002 de 20/06/2002.
1.3 – O presente Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Xexéu visa preencher as **05 (cinco)** vagas existentes para Conselheiros Tutelares, e para seus respectivos Conselheiros Suplentes.
1.4 – Os Conselheiros Tutelares não são servidores públicos, não gerando vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, tendo normas especificas para sua escolha, investidura, conduta e processos por crimes funcionais e de responsabilidades, que lhe são privativos de acordo com a **Lei Municipal nº 111/2002 de 20/06/2002.**
1.5 **–** Os Conselheiros Tutelares Titulares eleitos no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do presente processo, conforme art. 6º, parágrafo 2º da Resolução 170 do CONANDA.
1.6 **–** A Suplência será exercida por ordem de classificação dos canditados, a partir do processo de votação, sendo estes convocados:
I – Quando a licença a que faz jus o titular exceder a 30 (trinta) dias;
II – No caso de renúncia ou perda de mandato de algum Conselheiro Tutelar Titular;
III – Nas ausências e impedimentos legais superiores a 30 (trinta) dias;
IV – Nos descansos remunerados de 30 (trinta) dias do Titular.
1.7 – Por força da Lei Municipal nº 111/2002 de 20/06/2002 no Art. 23 e do disposto no Art. Xx, inciso xx da Resolução nº 170/2014 CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

CAPÍTULO II
Do Mandado, Atribuições, Jornada de Trabalho e Remuneração
2.1 – O Mandato dos Membros do Conselho Tutelar será de 04 (quatro) anos, iniciando em 10 de janeiro do ano de 2020 e término em 09 de janeiro de 2024, conforme §1º do artigo 139 da Lei nº 8069/90, alterada pela Lei nº 12.696/12.
2.2 – Os Conselheiros Tutelares exercerão suas funções/atividades em regime de dedicação exclusiva, em jornada mínima de trabalho de 4(quatro) horas diárias, bem como, também, em regime de plantão ou sobreavisos, durante toda a semana, nos dias úteis, durante o dia, e, via do Regimento

Interno, seus membros estipularão os referidos plantões nos finais de semana e feriados e sua rotatividade semanal, sendo vedado qualquer tratamento desigual, devendo ainda comunicar ao Ministério Público, ao Juiz da Infância e da Adolescência da Comarca, ao Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes e aos outros órgãos afins.
2.3 – Os Conselheiros Tutelares deverão cumprir o horário corretamente e integralmente em dedicação exclusiva à sua função, manter-se em conduta Ilibada, submeter-se sempre as decisões ao Colegiado, prestar informações solicitadas por autoridades e entidades públicas, desempenhando sua função com zelo e dedicação, conforme determina o Art. 40 da Resolução 170 do CONANDA e outros previstos em Lei Municipal.
2.4 – É vedado o exercício simultâneo de outro emprego ou cargo remunerado, conforme o artigo 35 da Lei Municipal nº 111/2002 de 20/06/2002, com exceção aos casos de acumulação previstos na Constituição Federal devendo ainda haver compatibilidade de horários.
2.5 – Caso o eleito seja servidor público municipal, faça-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vetada a acumulação de vencimentos.
2.6 – É proibido aos conselheiros tutelares receber vantagens pessoais, exercer outra atividade, fazer propaganda Político-Partidária e descumprir seu dever funcional conforme Art. 139, § 3º do ECA, e Art. 41 da Resolução 170 do CONANDA.
2.7 – O valor do vencimento do Conselheiro Tutelar será de 1 salário mínimo, reajustada automaticamente sempre que houver alteração no valor do salário mínimo, conforme preconiza o artigo 31 da Lei Municipal nº 111/2002, bem como gozarão dos Direitos Trabalhistas previstos no Art. 134 da Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/07/1990, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e parágrafo único do artigo 32 da Lei Municipal nº 111/2002.
2.8 – São inerentes à função de Conselheiro Tutelar:
I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII (todos do Estatuto da Criança e do Adolescente);
II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I e VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;
V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101,de I a VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor de ato infracional;
VII- expedir notificações;
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessario;
IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra violação dos delitos previstos no art. 220,§ 3º, inciso II da Constituição Federal;
XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à sua família natural.

CAPÍTULO III
Da CEE – Comissão Especial Eleitoral
3.1 – Conforme Art. 11 da Resolução 170 do CONANDA, fica criada a **CEE – Comissão Especial Eleitoral,** que será de fato e direito encarregada de realizar todo o **Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar desta Municipalidade,** bem como deverá ser constituída por composição paritária entre os conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observando-se os impedimentos previstos no art. 15 da resolução 170 do CONANDA.
3.2 – A CEE – Comissão Especial Eleitoral responsável pela presente Escolha Unificada do Conselho Tutelar de Água Preta – PE, está assim composta:

3.3 – Conforme a Resolução nº04, de 01 de abril de 2019, do CMDCA;
JOSÉ SÉRGIO BARRETO DE FARIAS (Sociedade Civil)
HILTO LOARES DA SILVA (Sociedade Civil)
MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA (Governo)
CARLOS EDUARDO DA SILVA (Governo)

3.4 - **Conselheiros do CMDCA de Xexéu-PE – Apoiadores e Colaboradores**
· **TITULAR – CARLOS EDUARDO DA SILVA, representante da Sec. De Educação**
· SUPLENTE - Tainá dos Santos Torres

· **TITULAR – EDNALVA MARIA BATISTA DA SILVA, representante da Secretaria de Assistencia Social**
· SUPLENTE – Carla Natalia Rodrigues da Silva

· **TITULAR – VALDIR RAIMUNDO DA SILVA, representante da Secretaria de Saúde**
· SUPLENTE – Maria José da Silva Oliveira

· **TITULAR – JOSE SERGIO BARRETO DE FARIAS, representante da Igreja Católica**
· SUPLENTE – Randeson da Silva

· **TITULAR – MARIA JOSÉ CABRAL DE FARIAS, representante da Comunidade Kolping Senhor da Luz**
· SUPLENTE – Luzia Maria da Silva

· **TITULAR – HILTON SOARES DA SILVA, representante da Igreja Evangélica Batista**
· SUPLENTE – Maria Geane da Silva

CAPÍTULO IV
Das etapas do progresso de escolha/eleição, critérios e calendário eleitoral

4.1 – Para realização do Processo de Escolha Unificada, algumas etapas e critérios deverão ser cumpridos:
Primeira Etapa – Inscrições e entrega dos documentos: o início da participação dar-se-á pela inscrição pessoalmente, conforme orientação do Edital;

Segunda Etapa – Análise da documentação exigida: a CEE – Comissão Especial Eleitoral procederá a análise da documentação que deve constar no edital;
Terceira Etapa – Formação Inicial: capacitação aos candidatos habilitados conforme conhecimentos de conteúdos do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e posteriormente, aplicação pela banca examinadora de prova de conhecimentos, de caráter eliminatório;
Quarta Etapa – Dia do processo da Escolha em data unificada: o processo de Escolha Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08:00 às 17:00h, em local público que deverá ser divulgado por meio de instrumentos de comunicação;
Quinta Etapa – Posse: Em 10/01/2020, os candidatos eleitos serão nomeados e empossados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 6º da Resolução 170, e conforme previsto no Art. 139, Parágrafo 2º do ECA.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES
5.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local de Inscrição, qual seja a Sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, situado Avenida Mario Melo, n 40, Centro, Xexéu-PE, no período indicado no Anexo I (Cronograma/Calendário), no horário das 08;00 às 13:00h e apresentar os seguintes documentos:
a) 02 (duas) fotos 3x4;
b) Cópia e Original do RG;
c) Copia e Original do CPF;
d) Cópia e Original da Carteira de Trabalho, folhas 1 e 2;
e) Cópia e Original do Título Eleitoral nesta Zona 38ª Zona, com a respectiva quitação da última Eleição de 2018;
f) Cópia e Original de Comprovante de Residência, com estabilidade local a mais de 02 (dois) anos;
g) Certidão Original de Antecedentes Criminais emitidas pela Justiça Estadual e Federal ;
h) Cópia e Original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior, devidamente reconhecido pelo MEC;
i) Atestado de Saúde Física e Mental expedido por Profissional da Área de Saúde, com data recente;
j) Declaração de Disponibilidade de Horário para o exercício da Função de Conselheiro Tutelar, conforme Anexo III deste Edital.

5.2 – Todos os documentos necessários para a inscrição deverão ser anexados pelo candidato junto a ficha de inscrição, conforme Anexo II, não sendo possível protocolar nenhum documento em data posterior.
5.3 – Poderão submeter-se ao Processo de Escolha Unificada, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição:

a) Idoneidade Moral, comprovada através de Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
b) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos, comprovada através de documentos pertinentes;
c) Residir no município a 02 (dois) anos ou mais, comprovada através de comprovantes de residência;
d) Aprovação no Curso de Habilitação para Candidatos ao Conselho Tutelar, promovido previamente ao Processo de Escolha Unificada pela CEE – Comissão Especial Eleitoral, que tomará todas as Providências para sua realização, sendo que o Candidato a ser aprovado neste Curso não poderá ter Carga Horária Inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
e) Aprovação prévia, através de prova de conhecimentos sobre a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, vedado a revisão da Prova.
5.4 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: marido e esposa, companheiros, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteados.
5.5 – Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no Anexo I deste Edital (03/04/2019 à 03/05/2019), bem como, não serão aceitos pedidos para alteração de dados e inclusão de documentos posteriormente.
5.6 – Deve-se haver, no mínimo, 10 (dez) pretendentes candidatos habilitados para a condução do Processo de Escolha Unificada de Conselheiro Tutelar. Se não houver, poderá reabrir novo prazo para registro de novas candidaturas, conforme art. 133 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 13, parágrafo 1º e 2º da Resolução 170 do CONANDA de 10/12/2014.
5.7 – Encerrado o prazo de inscrições, a CEE – Comissão Especial Eleitoral publicará nos meios de comunicação oficiais do Município, na Prefeitura Municipal e na Sede do Conselho Tutelar, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e estarão aptos a realizar as próximas etapas.
5.8 – A CEE – Comissão Especial Eleitoral criará um **Grupo de Whatsapp** com todos os candidatos para efeito de informação, notificações, devendo os candidatos permanecerem de sobreaviso.

CAPÍTULO VI
DA CAPACITAÇÃO E DA PROVA DE CONHECIMENTOS
6.1- Os candidatos devidamente inscritos se submeterão à capacitação prévia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sobre conteúdos do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo que o Candidato a ser aprovado neste Curso não poderá ter Carga Horária inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do referido curso.
6.2 – Posteriormente, os referidos candidatos serão avaliados através de prova de conhecimentos, a ser elaborada pela Bancada Examinadora, sendo composta por questões objetivas, a qual versará sobre conhecimentos dos princípios e normas gerais do ECA, segundo artigo 12, §3º da Resolução nº 170/2014, CONANDA.
6.3 – A classificação dos candidatos será feita com base em nota obtida em prova de conhecimento, sendo considerado habilitado ao pleito os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.0 (cinco), ficando os demais automaticamente desclassificados.
CAPITULO VII
DA PROPAGANDA ELEITORAL
7.1 – A propaganda eleitoral para a Escolha Unificada do Conselho Tutelar ficará restrita a divulgação do nome, número, fotografia, currículo do candidato e/ou propostas para a melhoria da política voltada para a garantia dos direitos da criança e do adolescente desta Municipalidade, através de santinhos em tamanhos máximo de **7x10cm** e panfletos no máximo de folha **A4 (210mmx297mm).**
7.2 – É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, bem como a propaganda através de faixas, outdoors, camisas, bonés, chaveiros, canetas e outros, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, garantindo-lhes a igualdade de condições a todos os candidatos.
7.3 – A violação das vedações relativas à propaganda ensejará a cassação do registro da candidatura do candidato infrator, mediante denúncia de qualquer eleitor ou outro interessado, observando o direito de ampla defesa.
7.4 – É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza político-partidária.

7.5 – É vedado aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos utilizarem-se de bens móveis do poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para a Escolha Unificada dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como, fica vedado fazer campanha em horário de trabalho, sob pena de indeferimento de sua candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO VIII

DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

8.1 – A Escolha Unificada para o Conselho Tutelar do Município de Xexéu-PE, realizar-se-á nos seguintes locais, podendo ser alterado pela CEE-Comissão Especial Eleitoral:

a) EREM - Escola João Pereira Sobrinho – Cidade de Xexéu

Rua Ovídio Maciel, s/nº, Centro – Xexéu/PE.

b) Escola Antônio Joaquim de Gouveia no Distrito – Campos Frio

Avenida Luiz Domingo, s/nº, Campos Frio

CAPÍTULO IX

DA ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

9.1 – No dia da Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares, que ocorrerá em 06 de outubro de 2019, não será permitida aglomeração de grupos de pessoas nos locais próximos de votação, inclusive "boca de urna".

9.2 – É vedado oferecer ou contratar qualquer tipo de transporte aos eleitores no dia da Escolha Unificada, bem com a distribuição de brindes, lanches, almoços e outros.

9.3 – Cada candidato poderá apresentar **01(um) fiscal** para cada Sessão Eleitoral à **CEE – Comissão Especial Eleitoral** até o dia **15 de setembro de 2019**, com os respectivos dados de identificação, **nome completo, nº do RG, CPF e Título de Eleitor**, para que seja credenciado junto a CEE, do qual receberá um **Crachá para identificação no dia da Escolha/Eleição.**

9.4 – Em cada sessão estará exposto, de forma visível, aos eleitores, os números e nomes de todos os candidatos aptos ao pleito.

9.5 – A CEE- Comissão Especial Eleitoral deverá solicitar ao Comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de Processo de Escolha Unificada e Apuração, conforme art. 11º, parágrafo 5º, inciso VII da Resolução 170 do CONANDA, de 10/12/2014.

CAPÍTULO X

DA VOTAÇÃO

10.1 – O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar **se dá através do Voto Direto, Universal, Facultativo e Secreto dos Eleitores inscritos na 38ª Zona,** perante a Justiça Eleitoral no Município da Água Preta-PE , de onde Xexéu é termo judiciário.

10.2 – Poderão exercer seu direito de voto, qualquer cidadão que, de **posse de documento de identificação e título de eleitor e constar na lista de eleitores aptos emitida pela justiça Eleitoral.**

10.3 – Os eleitores inscritos nas Seções Eleitorais do Distrito de Campos Frio somente poderão exercer seu direito de voto nas respectivas localidades onde estão cadastrados.

10.4 – O eleitor poderá **votar em até 03 (três) candidatos,** vedado ao mesmo a composição de **chapas em lista,** sendo **candidatura individual** e sem **vinculação a partidos políticos,** reservado o direito de voto nulo ou em branco.

10.4.1 - Serão nulas as cédulas que contiverem mais de três candidatos assinalados ou que tenham qualquer tipo de inscrição que possa identificar o votante.

10.5 – As mesas receptoras de votação serão **compostas por eleitores e/ou servidores públicos voluntários,** nomeados pela CEE – Comissão Especial Eleitoral.

10.6 – Constituem a Mesa Receptora de votos: um presidente, um mesário e um secretário, escolhidos pela CEE – Comissão Especial Eleitoral.

10.7 – Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos:

I- cumprir as normas de procedimento estabelecidas pela comissão Eleitoral;

II- registrar na ata as impugnações dos votos.

10.8 – Nas mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, devendo ser registrado em ata.

10.9 – Após o término das votações, o presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata de votação.

10.10 – Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:

I – candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - cônjuge ou companheiro de candidato;

III – as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrente ao pleito.

10.11 – A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela CEE – Comissão Especial Eleitoral, pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO XI

DA APURAÇÃO

11.1 - Para apuração, serão colhidos os votos sufragados, **mediante marcação no Número ou Nome no Quadro atinente ao candidato,** se por ventura for **cédula de votação;** caso contrário, a **eleição se dará da mesma forma das eleições normais realizadas no Município pela Justiça Eleitoral da 38ª Zona.**

11.2 - Durante a apuração, deverão estar presentes representante do Ministério Público e da CEE – Comissão Especial Eleitoral.

11.3 - Em caso de empate em número de votos, terá preferência na classificação, sucessivamente, o **candidato que obtiver maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área da garantia dos direitos da criança e do adolescente.** Se ainda persistir o empate, considerará o **candidato de maior idade.**

11.4 – Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, depois de ouvido o Ministério Público, no prazo de 24 horas.

11.5 – A **CEE – Comissão Especial Eleitoral** fará publicar no Diário Oficial ou em meio equivalente **os nomes dos 05 (cinco) conselheiros titulares e os 05 (cinco) conselheiros suplentes,** escolhidos e eleitos em ordem decrescente de votação.

CAPÍTULO XII

DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS

12.1 – Serão Eleitos os **05 (cinco) candidatos mais votados,** os quais serão considerados os **conselheiros titulares,** e os que obtiverem votações da **6ª (sexta) à 10ª (décima)** colocação serão considerados **conselheiros suplentes,** que deverão ser convocados em caso de **afastamento ou vacância do cargo/função,** observando sempre a ordem de votação obtida.

12.2 – A posse dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de Escolha, conforme art. 14, parágrafo 2º da Resolução 170 do CONANDA, de 10/12/2014.

12.3 – Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 6º da Resolução 170, conforme previsto no Art. 139, Parágrafo 2º do ECA, e art. 26 da Lei Municipal nº 111/02.

12.4 – Só será considerado Suplente de fato e de direito aquele Conselheiro Tutelar que for empossado na mesma data e momento dos Conselheiros Titulares; caso contrário, suas funções funcionais não terão efeito.
12.5 – Esgotando-se o número de suplentes, chama-se-á os próximos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.
12.6 – O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da posse, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O ato da inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas contidas neste Edital e em seus respectivos anexos.
13.2 – Os Números atribuídos aos candidatos, serão obtidos em **sorteio realizado pela CEE – Comissão Especial Eleitoral, com a participação de todos os candidatos aptos à Eleição do Conselho Tutelar,** no dia **29 de julho de 2019, às 20:00h na Câmara Municipal de Vereadores** de maneira imparcial e transparente.
13.3 – A aprovação à classificação final geram para o candidato eleito na Suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 – As datas e locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital, inclusive, caso haja cedência de urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral para realização do pleito.
13.5 - Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços e telefones para contato, desde a inscrição até a publicação do resultado final junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da CEE – Comissão Especial Eleitoral.
13.6 – É de responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo de Escolha Unificada.
13.7 – O conselheiro Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.8 – Os casos não previstos neste Edital, serão resolvidos por maioria de votos soberanamente pela **CEE – Comissão Especial Eleitoral**, a qual compete decidir sobre qualquer controvérsia que lhe forem formalizados relativa ao Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Xexéu-PE.
13.9 – Das decisões da **CEE – Comissão Especial Eleitoral,** cabe recurso ao **CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xexéu-PE,** que terá o **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** para se pronunciar sobre a interposição do recurso.
13.10 - O Calendário de Ações referente ao processo de escolha unificado do conselho tutelar do Xexéu-PE, acompanha o presente edital em seu anexo I.
13.11 - O **descumprimento das disposições deste edital** implicará na exclusão do Candidato do Processo de Escolha Unificada.
13.12 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Xexéu, 06 de abril de 2019.

JOSÉ SERGIO BARRETO DE FARIAS
Presidente do CMDCA

EDNALVA MARIA BATISTA DA SILVA
Secretária do CMDCA

ANEXO I

PROVIDÊNCIA	**PRAZO**	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / FUNDAMETOS LEGAIS**
Publicação do Edital de convocação	06/04/2019	Deverá conter todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo eleitoral. Previsão: art. 7º, Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Requisitos mínimos de conteúdo: Art. 7º, § 1, da mesma Resolução ampla divulgação: Art. 9º, Caput e § 1º da mesma resolução.
Registro de Candidatura NO ENDEREÇO AVENIDA MARIO MELO Nº 40, SALA 05 – PREFEITURA – XEXÉU/PE	22/04/2019 a 22/05/2019	Requisitos exigidos: Art. 133, Lei nº 8.069/1990 – ECA, Além de outros Lei municipal 111/2002 Art. 21 (Art. 7º, § 2º, e art. 12, § 1º e § 2º, da Resolução nº 170/2014 – CONANDA). Impedimentos: Art. 15, da mesma Resolução. c/c art. 140, Lei 8.069/1990 – ECA. Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, II da mesma resolução)
Analise de pedidos de registro de candidatura	24/05/2019 a 29/05/2019	Art. 11, § 2º da Resolução 170/2014 – CONANDA
Publicação da relação de candidatos inscritos.	03/06/2019	Art. 11, § 2º da Resolução 170/2014 – CONANDA
Impugnação de Candidatu ra	Até o dia 06/06/2019	Pode ser proposta por qualquer cidadão, indicar os elementos comprobatórios (Art. 11, § 2º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
Notificação dos cândida tos impugnados quanto ao prazo para defesa.	07/06/2019 a 11/06/2019	Art. 11, § 3º, da Res. 170/2014 – CONANDA,
Apresentação da defesa pelo candidato impugnado	12/06/2019 a 16/06/2019	Art. 11, § 3º, da Res. 170/2014 – CONANDA
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	14/06/2019 a 18/06/2019	Art. 11, § 3º, II c/c § 6º, III Res. 170/2014 CONANDA
Analise e decisão dos recursos	18/06/2019 a 21/06/2019	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com máximo de celeridade (Art. 11, § 4º, Resolução 170/2014 – CONANDA.
Divulgação dos cândida- tos habilitados para realizarem a prova eliminatória. Capacitação aos Candidatos habilitados conforme conhecimentos de conteúdo do ECA.	24/06/2019 08/07/2019 à 12/07/2019	ITEM 6.1 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Prova Eliminatória	24/07/2019	Art. 12, § 3º da Resolução. 170/2014 - CONANDA
Interposição de recursos	25/07/2019 a 26/07/2019	Art. 12, § 3º da Resolução. 170/2014 - CONANDA
Publicação dos cândida- tos habilitados e sorteio dos números de votação.	29/07/2019	Copias da relação dos candidatos habilitados devem ser encaminhada ao Ministério Público Art. 11. § 5º Resolução 170/2014 – CONANDA. **LOCAL CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES AS 20Hs** **ITEM – 13.2 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
Reunião para firmar compromisso	05/08/2019	O CMDCA por meio de sua comissão especial de votação deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha os quais firmarão compromisso de respeitar.
Campanha de divulgação dos candidatos	12/08/2019 a 05/10/2019	Será realizada após a reunião de orientação com as regras da campanha, presentes no edital.
Solicitação de urnas com remessa das listas de candidatos habilitados a votação e solicitação da lista de eleitores.	31/07/2019	Art. 9º § 2º Resolução 170/2014 – CONANDA.
Seleção das pessoa que trabalharão na votação como mesários e / ou escrutinadores (e suplentes)	Ate 20/09/2019	Deverão ser selecionados preferencialmente dentre os funcionários municipais, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível Art. 11, § 6º, VI, da Resolução 170/2014 – CONANDA, art. 120, § 1º, da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)
Reunião de orientação aos mesários	25/09/2019	Art. 11, § 6º, VI, da Resolução 170/2014 – CONANDA.
Solicitação de apoio da Policia Militar e Policia Civil para o dia da Votação	27/09/2019	Art. 11, § 6º, VII, da Resolução . 170/2014 – CONANDA ITEM 9.5 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Divulgação dos locais do processo de Escolha		a)EREM Escola Estadual João Pereira Sobrinho – Xexéu- RUA OUVIDEO MACIEL, SN CENTRO - XEXÉU b)Escola Municipal Antônio Joaquim de Goveia distrito de Campos Frios AVENIDA LUIZ DOMINGOS, SN –C CAMPOS FRIOS
Credenciamento dos fiscais para o dia da votação. E apuração.	Até 20/09/2019	Item 9.3 do Edital.
VOTAÇÃO	**Dia 06/10/2019**	Art. 139, § 1º, Lei 8.069/1990 – ECA art. 5º, I, e art. 14, caput, resolução 170/2014 –

		CONANDA
Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente a apuração dos votos	Deverá ser publicado no diário oficial do Município ou em meio (art. 11, § 6º, VIII e art. 14, §1º, da resolução 170/2014 – CONANDA.
Formação para os candidatos e suplentes precedido de **PROVA AVALIATIVA**	19/11/2019 a 21/11/2019	Art. 7º, § 1º, letra "e", da Resolução – 170/2014 – CONANDA
POSSE DOS CONSELHEI- ROS.	**10/01/2020**	**ART. 139, § 2º, Lei 8.069/1990 – ECA** **Art. 5º, IV, e Art. 14, § 2º Resolução do CONANDA**

Xexéu, 03 de abril de 2019

JOSE SÉRGIO BARRETO DE FARIAS

HILTON SOARES DA SILVA

MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Comissão Eleitoral

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

FOTO

NOME:	
CODINOME:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	FONE-ZAP:
DATA:	

ATENÇÃO: MARCAR COM UM "X" A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E QUE FOI APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO CANDIDATO.
( ) a) 02 (duas) fotos 3x4;
( ) b) Cópia e Original do RG;
( ) c) Cópia e Original do CPF;
( ) d) Cópia e Original da Carteira de Trabalho, folhas 1 e 2;
( ) e) Cópia e Original do Título Eleitoral nesta 38ª Zona, com a respectiva quitação da última Eleição de 2018;
( ) f) Cópia e Original de Comprovante de Residência, com estabilidade local a mais de 02 (dois) anos;
( ) g) Certidão Original de Antecedentes Criminais emitidas pela Justiça Estadual e Federal;
( ) h) Cópia e Original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior, devidamente reconhecido pelo MEC;
( ) i) Atestado de Saúde Física e Mental expedido por Profissional da Área de Saúde, com data recente;
( ) j) Declaração de Disponibilidade de Horário para o exercício da Função de Conselheiro Tutelar, conforme Anexo III deste Edital;

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ANEXO III
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

EU_____ BRASILEIRO (A). ESTADOCIVIL:_____ PROFISSÃO:_____ RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA/AVENIDA: _____ Nº_____ BAIRRO: _____. NESTA CIDADE DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, PORTADOR (A) DO RG Nº _____, SDS/PE, E CPF:_____.
VENHO PELO PRESENTE, MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER DE VOSSA SENHORIA, O REGISTRO DE MINHA CANDIDATURA PARA PLEITEAR UMA VAGA JUNTO AO ILUSTRE CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICIPALIDADE E REQUERER AINDA USAR O MEU CONDINOME DE _____.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

XEXÉU-PE, _____DE _____DE 2019.

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE (A)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
EU_____ BRASILEIRO (A). ESTADOCIVIL:_____ PROFISSÃO:_____ RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA/AVENIDA: _____ Nº_____ BAIRRO: _____. NESTA CIDADE DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, PORTADOR (A) DO RG Nº _____, SDS/PE.
DECLARO ESTAR EM SITUAÇÃO DE NÃO INFRIGENCIA AO INCISO **XVI, art. 37** DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO TER DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORARIA EXIGIDA PARA EXECUÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE XEXÉU-PE, SOB PENA DE INCORRER EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL.

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9B59FCC1